

S U M Á R I O

Ato do Poder Legislativo	
Ato do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador.....	10
Governadoria do Estado.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Vice-Governadoria do Estado.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	10
Governo	12
Planejamento e Gestão	12
Fazenda	12
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação	13
Polícia Militar	13
Polícia Civil	21
Polícia Penal	23
Defesa Civil	23
Saúde	24
Educação	25
Transporte e Mobilidade Urbana	26
Ambiente e Sustentabilidade	27
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	28
Cultura e Economia Criativa	28
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	29
Esporte e Lazer	29
Turismo	29
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	29
Trabalho e Renda	29
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	30
Transformação Digital	30
Infraestrutura e Obras Públicas	30
Habitação de Interesse Social	30
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	30
Mulher e de Políticas Inclusivas	30
Cidades	30
Defesa do Consumidor	30
Segurança Pública	30
Procuradoria Geral do Estado	31
Controladoria Geral do Estado	31

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 50.425 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃO E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 46.590.966,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002669/2026, SEI-080001/001741/2026, SEI-260003/003494/2026, SEI-260003/003500/2026, SEI-260003/003518/2026, SEI-330001/001142/2026 e SEI-330003/001852/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 46.590.966,95 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.605.225	24.550,88
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.605.225	225.223,58
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.605.225	4.171.479,06
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.605.225	179.219,80
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.605.225	195.163,71
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	444.259,26
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2026			1.605.225	5.239.896,29

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0495.4819	F	3360.00	2.700.212	1.190.023,71
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre FAPERJ e			2.700.212	1.190.023,71
40410.19.573.0495.4819	F	3360.00	2.500.100	126.050,18
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado nos termos artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre FAPERJ e CNPQ –			2.500.100	126.050,18
40410.19.573.0495.4819	F	3360.00	2.700.212	34.996,77
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre FAPERJ e			2.700.212	34.996,77

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	1.501.101	1.310.000,00
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0512.3461	F	4490.00	1.501.101	18.690.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101	20.000.000,00

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.501.101	20.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101	20.000.000,00

TOTAL			46.590.966,95	46.590.966,95
-------	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-080001/001741/2026, SEI-120001/002669/2026, SEI-260003/003494/2026, SEI-260003/003500/2026, SEI-260003/003518/2026, SEI-330001/001142/2026, SEI-330003/001852/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

ESFERA "O" - Ordinações Não Proven. de Impostos - Tesouro

1.501.101 - Complemento Ppto Piso Sal Profissional Enfermagem

1.605.225 - Ordinários Provenientes de Impostos

2.500.100 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

2.700.212

Id: 2756080



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

UO		Sigla	ANEXO II Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010		GSJ	32.003.938	29.198.306
06020		SSM	37.145.643	26.941.813
08010		VICE-GOV	54.174	50.574
09010		PGE	870.424.491	747.783.552
09020		CASC-PGE	10.000	10.000
09610		FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010		SEAPPADI	219.341.782	201.774.958
13540		PESAGRO	78.489.847	62.139.324
13620		FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710		CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720		CEASA	212.009.399	194.364.241
14010		SECC	442.283.364	389.348.353
14020		SUBCOM	63.909.788	42.184.386
14322		RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861
14330		DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.537.605.058
14340		LOTERJ	391.547.138	134.519.005
14380		IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000
14401		CEPERJ	33.168.980	24.634.172
14630		FDRM	459.525.368	428.542.678
14751		METRO	396.852	396.852
14752		CTC-RJ	2.121.135	1.975.446
14753		FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759		CFSEC	44.158	44.158
15010		SECEC	202.997.893	130.194.403
15410		FUNARJ	251.355.244	156.676.328
15430		FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440		FMIS	16.302.553	4.300.047
15610		FEC	282.671.533	274.729.326
16010		SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517
16610		FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010		SEEL	175.984.368	174.053.041
17310		SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010		SEEDUC	7.216.267.495	6.858.610.947
18020		DEGASE	482.209.270	481.458.475
18030		CEE	10.000	10.000
20010		SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340		RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341		RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342		RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343		RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610		FAF	723.906.309	578.854.974
21010		SEPLAG	150.217.463	108.276.501
21610		FUNDEP	146.000	16.004
22010		SEDEICS	42.223.853	35.092.825
22320		JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350		DRM	41.881.287	37.994.158
22610		FREMF	76.275.592	40.526.042
22620		FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640		FEPROCON	50.478.855	34.343.910
22650		FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710		CODIN	36.779.845	32.169.764
24010		SEAS	316.603.827	313.314.193
24020		UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320		INEA	1.150.043.814	1.093.266.724
24630		FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010		SEPPENRJ	1.748.509.425	1.317.357.656
25410		FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610		FUESP	127.877.780	125.659.963
26010		SESP	91.884.138	88.948.187
26320		RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670		FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010		SEDIPAF	112.559.840	45.457.538
27410		FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530		EMATER	217.671.422	117.767.755
29010		SES	45.429.764	31.914.835
29310		IASERJ	829.700	218.361
29420		FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662
29610		FES	9.823.515.055	9.411.014.696
29710		IVB	42.356.650	6.817.715
30010		SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610		FEFEPS	10.000	7.000
30620		FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010		SETRAM	820.544.241	748.976.207
31330		DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360		AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610		FET	1.634.646.411	1.024.999.999
31710		CODERTE	118.129.902	93.724.075
31720		CENTRAL	86.923.081	76.042.656
31730		RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622
37010		EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020		EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.810.290
37030		PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643
37050		DIVIDAPUBLICA	9.955.301.744	3.682.863.495
40010		SECTI	22.862.495	16.086.201
40410		FAPERJ	755.381.762	755.381.762
40430		UERJ	2.194.417.607	2.078.119.535
40440		FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513
40450		UENF	453.172.516	449.195.413
40460		CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610		FATEC	323.818.473	323.818.473
40621		FUNCIERJ	241.000	241.000
43010		SETUR	109.348.742	104.942.380
43710		TURISRIO	29.624.499	29.624.499
49010		SEDSODH	689.295.315	465.358.223
49411		FLXIII	91.125.880	91.125.880
49412		FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610		FFIA	17.359.185	11.615.938
49641		FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650		FEAS	187.336.072	184.394.503
50010		CGE	113.802.491	90.356.232
50610		FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010		SEPM	9.617.964.350	7.383.783.040
51640		FEFOSP	51.755	36.229
51650		FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010		SEPOL	3.205.547.619	2.399.634.947
52610		ACADEPOL	10.000	7.000
52620		FUNESPOL	1.169.964	675.522
53010		SEIOP	441.266.241	281.698.932
53310		ITERJ	95.164.187	88.224.620
53330		IEEA	41.566.192	27.087.625
53410		DER-RJ	718.568.361	518.058.743
53510		EMOP	440.026.319	415.858.473
54010		SERGB	21.295.164	16.181.307
57010		SEGOV	447.497.537	430.365.710
58010		SETD	38.420.024	37.188.476
58350		PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010		SEMPI	186.858.537	72.685.878
59610		FEDM	211.093	162.765
60010		SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610		FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620		FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010		SEGG	110.025	106.425
62020		SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360		PROCON-RJ	44.191.169	38.141.046
64010		SEENEMAR	65.733.983	32.048.769
64320		AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010		SEHIS	417.137.838	378.262.466
65710		CEHAB-RJ	203.724.647	150.990.323
66010		SECID	790.908.193	684.858.300
TOTAL GERAL			113.889.461.687	92.718.947.114

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	9.933.331	9.933.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	306.349.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	43.036.735	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	2.160.404
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.923.220
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.759.998	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ANO LII - Nº 146 - PARTE I

QUINTA-FEIRA - 13 DE AGOSTO DE 2026

5

52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.681.169	11.681.169
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.102.035.555	50.045.400.578

Id: 2756082

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.185.000	1.185.000
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	15.000	15.000
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	9.865.744	9.865.744
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.291.529.715	1.938.099.590

37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	80.419	80.419
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			18.942.212.577	12.572.830.614

Id: 2756083

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Autorizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	21.866.800	19.061.168
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	134.763.901	129.763.901
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	57.714.692
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	55.391.742
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	768.747.164
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	21.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.363.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	133.671.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650

16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	400.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	42.117.061	38.008.531
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	793.601
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	106.484.842	39.382.540
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	84.561.993	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.184.286.443
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.761.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167

29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.045.532	211.712.205
31010	SETRAM	1.702.212	31.677.000	31.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.516.513	1.516.513
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	361.061.048	361.061.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	161.076.876	161.076.876
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.695.458	25.695.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	93.046.312
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.568.652
49010	SEDSODH	1.761.122	456.120.387	241.242.549
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	491.730.024	260.235.476
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.625.463
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.101	30.000.000	30.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	183.729.014	183.729.014
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.893	25.508.893
64010	SEENEMAR	1.500.100	53.702.464	20.017.250
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	36.887.428	36.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.287.116
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.503.836
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	22.136.529	22.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			33.108.653.906	29.365.937.535

Id: 2756084

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770

27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	190.000	190.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			736.559.649	734.778.387

Id: 2756085

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-080007/009924/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 16, inciso I, II e III da Lei Estadual nº 5.164 de 2007, os representantes da Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para compor o Conselho Fiscal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para mandato de 02 (dois) anos, ficando reconduzidos os membros assim identificados:

I - Membros indicados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES
Titular: **MAYRA MACHADO COSTA** - Presidente (recondução)
Suplente: **LEANDRO SALES CALDAS** - (recondução)

II - Membros indicados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Titular: **PATRICIA SILVA DE MOURA** - (recondução)
Suplente: **RUBENS TANK** - (recondução)

III - Membros indicados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
Titular: **RAMIRO CASTRO DA SILVA**
Suplente: **RODRIGO SOARES AGUIEIRAS**

Id: 2756113

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora **AMANDA CARDOSO COSTA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5005993-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040006/034600/2026.

NOMEAR ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 611886, para exercer o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.391, de 21 de julho de 2026. Processo nº SEI-220001/000716/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **CRISTINA MARIA GIORDANO DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 255268-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 10 a 19 de agosto de 2026. Processo nº SEI-080001/025346/2026.

NOMEAR JOÃO FIORENTINI GUIMARAES, ID FUNCIONAL Nº 24439550/2, para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, o cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da VICE-PRESIDÊNCIA, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, anteriormente ocupado por MARCUS VINICIUS PORTO VIEIRA, ID Funcional nº 24311634/6, e considerá-lo exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-100005/006588/2026.

NOMEAR NATHALIA DA COSTA MOURA, ID FUNCIONAL Nº 50890689/1, para exercer o cargo de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL, do Departamento de

Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, anteriormente ocupado por CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51025620/7, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-100005/006350/2026.

EXONERAR TATIANI ABREU GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51767708/1, do cargo de Assessor Chefe, símbolo DG, da Co-ordenadorias Regionais de Infraestrutura, da Superintendência de Engenharia e Infraestrutura Rural, da Subsecretaria de Produção Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

NOMEAR CAMILA ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51581710/1, para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por BRUNA STEPHEN DA MOTTA, ID Funcional nº 50104047/4, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-510001/000852/2026.

Id: 2756114

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-140001/006227/2025 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo SEI-140001/006227/2025, com base nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Auto-composição entre o Estado do Rio de Janeiro, a Fundação Leão XIII e os beneficiários das Reclamações Trabalhistas nºs 0040300-68.1990.5.01.0012 e 0100954-42.2025.5.01.0061.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350014/002536/2026 - AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 35.145, de 07 de abril de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 41.038, de 29 de novembro de 2007, tendo em vista o exposto no processo administrativo em epígrafe, o pagamento da Gratificação por Atividade Aérea (GAA) ao MAJ PM JONAS DO NASCIMENTO GRILLO (ID Funcional 4259339-5).

Id: 2756108

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO BORGES LEITAO para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por RAISSA SOUSA SILVA CARVALHO, ID Funcional nº 51581167/3. Processo nº SEI-150001/007510/2026.

NOMEAR LUIS CARLOS DE LIMA DIOGO, ID FUNCIONAL Nº 51405610, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão do Patrimônio Imóvel, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por MARCELLE ALVES LISBOA, ID Funcional nº 51270811/2. Processo nº SEI-150001/007512/2026.

NOMEAR WANDERSON MARTINS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 44258453, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços

Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por PAULO SERGIO CAMILO FERREIRA, ID Funcional nº 23324279/3. Processo nº SEI-150016/152853/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **FABIO RODRIGUES ALCANTARA**, ID FUNCIONAL Nº 44002106/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Diretoria Geral das Atividades de Desmontagem, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/152436/2026.

EXONERAR LINO PEDRO MAIA DE ALCANTARA, ID FUNCIONAL Nº 44230346/1, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/155686/2026.

NOMEAR ALESSANDRA ALONSO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 50280724/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por ANDERSON VITURINO NOVO, ID Funcional nº 51164450/2. Processo nº SEI-150016/151280/2026.

NOMEAR LEIDE NAURA FREITAS ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 44031823/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por NILO SERGIO MINEIRO VIANNA, ID Funcional nº 41988400/5. Processo nº SEI-150016/148644/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 11 de agosto de 2026, **JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51380900/1, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-6, da Procuradoria, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000520/2026.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DE BARROS MACULO, ID FUNCIONAL Nº 44323182, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro -RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por ANA PAULA DOUAT BARBOSA DE MEDEIROS, ID Funcional nº 51210576/2. Processo nº SEI-150018/000501/2026.

NOMEAR QUEZIA ALVES AZEDO SILVA para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por GABRIELLE REIS PEREIRA, ID Funcional nº 51720787/1. Processo nº SEI-150018/000492/2026.

NOMEAR AGATHA JUSTINO DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por VICTOR DE ANDRADE CARDOSO, ID Funcional nº 51739526/1. Processo nº SEI-150018/000482/2026.

NOMEAR RAISSA MAGALHAES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51080540/2, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Execução Orçamentária, da Coordenadoria Setorial de Execução Orçamentária, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MARIA INES DA COSTA LIRA, ID Funcional nº 42758319/4, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/002578/2026.

EXONERAR BERNARDO CONRADO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 50059904/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040006/031747/2026.

NOMEAR VILSON ALMEIDA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50060635/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo

DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/034685/2026.

NOMEAR LUIS PHELIPPE DE ARAUJO SCHNEIDER PADILLA, ID FUNCIONAL Nº 43851886/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por BERNARDO CONRADO MARTINS, ID Funcional nº 50059904/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040006/031748/2026.

NOMEAR MONIQUE POGGIALI DE SOUSA CIPRIANI, ID FUNCIONAL Nº 44175760/2, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040001/001571/2026.

NOMEAR NATHASHA INACIO DE LEMOS, ID FUNCIONAL Nº 51425661, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por GABRIELA MONTEIRO BITTENCOURT, ID Funcional nº 51716526/1. Processo nº SEI-040008/000777/2026.

NOMEAR ELIANE PISSINATTI BARBOSA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 43653294/1, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/029881/2026.

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO AMADEU, ID FUNCIONAL Nº 19405162/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal de Atendimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/030183/2026.

NOMEAR MARAYSA RIBEIRO ALEXANDRE, ID FUNCIONAL Nº 50140507/2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal de Atendimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/031039/2026.

NOMEAR HENRIQUE RABELO SA REGO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por ANDRESSA GOOD LIMA COUTO, ID Funcional nº 51278570. Processo nº SEI-220001/000721/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de agosto de 2026, **ALEXANDRA CUNHA CARDIANO DE ASSIS**, ID FUNCIONAL Nº 5100655-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000727/2026.

NOMEAR CAROLINA COSTA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 43449700/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Procuradoria Regional, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por FLAVIO GUIMARAES DIAS, ID Funcional nº 43719830/1. Processo nº SEI-220005/002671/2026.

NOMEAR MARCO ANDRE PEREIRA DE SENNA SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50119966, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por MARIANA ERTHAL ANTUNES, ID Funcional nº 51426480/1. Processo nº SEI-080001/026861/2026.

NOMEAR THAIS SANTOS SERRA, ID FUNCIONAL Nº 50044451/1, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por JOAO BATISTA SILVA, ID Funcional nº 51607980/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-080001/027106/2026.

NOMEAR AMANDA FONSECA LEITE PANGAIO, ID FUNCIONAL Nº 51375451, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Gestão do Vale Social, da Superintendência Executiva de Integração, da Subsecretaria de Integração e Bilhetagem, da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por RENATA IGNARRA, ID Funcional nº 43573037/5. Processo nº SEI-100001/001872/2026.

EXONERAR ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51651823/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ. Processo nº SEI-080003/000405/2026.

NOMEAR HERIELSON JOSE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 42829550/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, anteriormente ocupado por KAYKE RICHARD ROCHA DA SILVA, ID Funcional nº 51717794/1. Processo nº SEI-100005/006449/2026.

NOMEAR MARCOS PAULO CARDOSO DA ANNUNCIACAO, ID FUNCIONAL Nº 43189598/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, anteriormente ocupado por JORGE VIEIRA DE ANDRADE, ID Funcional nº 51718944/1. Processo nº SEI-100005/006440/2026.

NOMEAR RAPHAEL MARTINO PINHEIRO D ALMEIDA MARQUES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por BRUNA LETICIA FERREIRA DE AQUINO, ID Funcional nº 51522322/1. Processo nº SEI-070001/002382/2026.

EXONERAR THIAGO RIBEIRO PROTENCIO, ID FUNCIONAL Nº 50292196/4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51198940/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR FERNANDO ILDEFONSO LARDOSA, ID FUNCIONAL Nº 32144571/9, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR ALCY DE SOUZA BERRIEL, ID FUNCIONAL Nº 51387271/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR REINALDO LUCIANO CORREA DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 24045659/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR SONIA REGINA SOARES SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51700190/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR JORGE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51077280/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR PAULA BAPTISTA GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 51734206/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA, ID FUNCIONAL Nº 43784160/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior. Processo nº SEI-020001/004490/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **JERRY ADRIANE BARRETO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 23352868/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **SIMONE NASCIMENTO CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 51642360/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **VALMIR MIGUEL DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51421372/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **ANDRE AUGUSTO DE ABREU**, ID FUNCIONAL Nº 51532786/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **FABIANA CRISTINA DA SILVA LOBO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51565668/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **HUGO JOSE TAVARES**, ID FUNCIONAL Nº 51728109/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **MARCELO TAVARES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51498502/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **GETULIO ALMEIDA QUINA**, ID FUNCIONAL Nº 51498600/1, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, **CATIANE DORIGHETO FRANCA**, ID FUNCIONAL Nº 44205953/2, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, da Seção de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ. Processo nº SEI-520003/000492/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 51789906/1, do cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Diretoria Operacional, da Fundação Teatro Municipal - FTM. Processo nº SEI-180005/000863/2026.

NOMEAR ROBERTO COSENZA, ID FUNCIONAL Nº 51173077, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO - SUPOFOCO, da Subsecretaria Adjunta de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SAOECD, da Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por NEWTON FONSECA DA COSTA, ID Funcional nº 23444487/3. Processo nº SEI-390006/000231/2026.

NOMEAR ETEVALDO ALVES PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 23479515, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Superintendência da Operação FOCO - SUPOFOCO, da Subsecretaria Adjunta de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SAOECD, da Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por JOSE FERNANDES UCHOA DE ALCANTARA NETO, ID Funcional nº 51675641/2. Processo nº SEI-390006/000241/2026.

NOMEAR MARY DE PAULA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 43720072/1, para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, anteriormente ocupado por ELISABETE XAVIER LAGE, ID Funcional nº 51332663/1. Processo nº SEI-430002/001783/2026.

NOMEAR DEBORA DE SOUZA CRAVEIRO, ID FUNCIONAL Nº 50277839, para exercer, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por KARINE FERREIRA DI LAURO, ID Funcional nº 51408325/1. Processo nº SEI-380001/000941/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, **PAULO CESAR DA CONCEICAO**, ID FUNCIONAL Nº 51405580/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria

de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas. Processo nº SEI-380001/000967/2026.

NOMEAR BRUNA STEPHEN DA MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 50104047/4, para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por CAIO FREIRE LEAL, ID Funcional nº 50956671/6. Processo nº SEI-510001/000858/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ATO DE 05/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/023394/2026, fica retificado para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da **Gerência de Imunização, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA**, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a subordinação da nomeação de VIVANDRE LIVIA SANT ANA MARQUES, a quem se refere o presente Ato de nomeação, mantido os demais termos.

ATO DE 18/10/2017 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/10/2017 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/026820/2026, fica retificado para **LUARA MEIRELES LEONARDO MORENO**, o nome da servidora a quem se refere o presente ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 23/06/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 23/06/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/004873/2026, fica retificado para **16 de junho de 2026**, a data da validade da nomeação de IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Posto de Apoio e Controle Regional de Nova Friburgo (PACRE V), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular, de Cargas E Fretamento, da Diretoria Técnica Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, mantido os demais termos.

ATO DE 05/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100005/006171/2026, fica retificado para **27 de julho de 2026**, a validade da nomeação de CARLOS ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51131528, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, mantidos os demais termos.

APOSTILA DE 11/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/001996/2026, fica retificado para **10 de julho de 2026**, a data da validade da nomeação de CID DO CARMO JUNIOR, a quem se refere o presente Apostila de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado, mantido os demais termos.

Id: 2756115

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-420001/005900/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora Gabrielle Dias Jannuzzi, ID Funcional 50357972, vínculo 01, matrícula 3073359-6, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Governo, com validade a contar de 11/08/2026.

Id: 2756116

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-020001/004419/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Bruno Luis Lacerda dos Santos, ID. Funcional nº 4373049-3, Especialista em Previdência Social, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260005/006558/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Ademas Goulart Pacheco Junior, Engenheiro, Id. Funcional nº 44368747, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica, com validade a contar de 21/07/2026, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-360005/004386/2026 - AUTORIZO a prorrogação da mobilização dos servidores Anderson Andrade de Oliveira, Oficial de Polícia, ID 5.081.569-5, Juliana Martins, Oficial de Polícia, ID 5.032.938-3 e Lilian Ribeiro de Andrade, Oficial de Polícia, ID 5.032.936-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SE-NASP/MJSP/Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, consoante os termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2017, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO Nº SEI-040014/020058/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora Mariana da Costa de Jesus de Oliveira, ID Funcional 50272756, vínculo 1, matrícula 3060048-0, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-260005/006941/2026 - AUTORIZO a cessão do Maj BM QOC/09 Luis Henriques Sales Pereira, RG 45.318, Id Funcional 004359906, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2756110

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7157 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150016/089060/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos assessores jurídicos e aos servidores abaixo relacionados para procederem à nomeação de prepostos, com a finalidade de representação do DETRAN/RJ em audiências judiciais, assim como para o recebimento de citações, intimações e notificações:

- Ana Carolina Silva Reis - Id. nº 5175055-4
- Andrius Setubal de Luna Freire - Id. nº 5095723-6
- Bianca Araújo Amorim Luiz - Id. nº 4463321-1
- Bruna Rocha Nogueira - Id. nº 5029625-6

- Daniel Henrique Titan de Souza - Id. nº 5032606-6
- Daniel Freitas Marins Machado - Id. nº 5032606-6
- Daniel Berrelho Bernini - Id. nº 4400050-2
- Débora Gandreva G. de Oliveira - Id. nº 5028830-0
- Eugenia Von Sperling - Id. nº 4193303-6
- Evelylyn Guimarães Lopes - Id. nº 5152981-5
- Felipe Maginario Bento - Id. nº 5029727-9
- Jaqueline Marques Dreyfuss - Id. nº 5024440-0
- Juliana Coelho de Souza - Id. nº 4404324-4 J
- Juliana de Araújo Tardem - Id. nº 5154775-9
- Leandro Louzada Rocha - Id. nº 5029873-9
- Livian Bertoldo de Carvalho Moreira - Id. nº 4400627-6
- Luiz Henrique P. C. dos Santos - Id. nº 5099700-9
- Marcos Willemen da Silva - Id. nº 5164635-8
- Marilene dos Santos Gomes Figueira - Id. nº 5152979-3
- Monique Caldeira de Oliveira - Id. nº 4377010-0
- Patrícia Romero Ferreira - Id. nº 5148750-0
- Rodrigo Santana Vasconcelos - Id. nº 4377014-2
- Thaís Fernandes Monteiro - Id. nº 5173653-5
- Maria Teresa Selles dos Santos - Id. nº 5160250-4
- Veronica Flores de Oliveira das Neves - Id. nº 5032100-5

Parágrafo Único - O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurídicos somente exercerão as atividades constantes no caput deste artigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima listados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2026, e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2755814

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7158 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350021/034139/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
CANDIDO LUGATO BARRETO	50270940	14º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente

Id: 2755815

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 11.08.2026

REPREENDE o servidor **FELIPE VERONESE DE MELLO MENEZES**, Id. Func. nº 5030930-7 em sua atividade funcional no DETRAN/RJ, nos termos dos Artigos 46, inciso II, c/c 47 e 49, do Decreto-Lei nº 220/1975, e dos Artigos 292, inciso II, c/c 293 e 295, do Decreto Estadual nº 2.479/1979, conforme apurado através de sindicância, a fim de que fique ciente de que sua conduta não deve tornar a ocorrer. Processo nº SEI-150016/071090/2025.

Id: 2755816

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 04.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150066/001549/2021 - APLICO penalidade de advertência à NOVA CONDUTRAN- CLÍNICA TRAF. E TRANS. LTDA, RJ33921, fundamentada na Portaria DETRAN/RJ nº 3976/2008 e na Resolução CONTRAN nº 425/2012.

PROCESSO Nº SEI-150066/001712/2021 - APLICO penalidade de advertência à CL MED TRAF E PSIC TRANS SANTO EXPEDITO LTDA, RJ 30795, fundamentada no art. 11, XII da Portaria DETRAN/RJ nº 3976/2008 e no art. 25, I, Resolução CONTRAN nº 425/2012.

PROCESSO Nº SEI-150016/149359/2026 - CANCELO o credenciamento da entidade CLÍNICA FATOR HUMANO MAGÉ LTDA, registrada sob o RJ37137, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PROCESSO Nº SEI-150016/149371/2026 - CANCELO o credenciamento da entidade CLÍNICA PSICOMED - MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA, registrada sob o RJ35207, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

Id: 2756026

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-420001/002774/2025 - DECIDE** CANCELAR a Ata de Registro de Preços 0006/2025/570001-01, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição, entrega, instalação e disponibilização de 165 salas de leitura móveis, conforme especificações do Termo de Referência, detida por Globaltec Tecnologias Eduacionais Ltda., CNPJ 30.570.278/0001/65, pelo valor unitário de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) e valor global de R\$ 96.855.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), pelas razões de interesse público demonstradas no processo e manifestações técnicas desfavoráveis à sua continuidade, com fundamento no artigo 32, inciso I, do Decreto Estadual 48.843/2023, no subitem 11.9., alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico PERP - SEGOV 009/2025 e no subitem 11.1., alínea "a", da Ata de Registro de Preços 0006/2025/570001-01.

*Omitido no D.O. de 04/08/2026.

Id: 2755825

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 451 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 154, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/007792/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SEPLAG nº 154, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º
I - Gerente: JASMYN DO CARMO SILVA, ID. Funcional nº 5148703-9; e
II - Apoio: ANA MARIA GERMANO SIMÕES, ID. Funcional nº 5132711-2."(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

RAFAEL VENTURA ABREU
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2755923

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 452 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

FICA INSTITUÍDA, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIGETRANSP, A UTILIZAÇÃO, EM MEIO ELETRÔNICO, DA FUNCIONALIDADE BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE - BDT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo SEI-120001/002259/2026,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de controle, acompanhamento e racionalização da utilização da frota de veículos oficiais;

- a busca por maior eficiência operacional, rastreabilidade das informações e economicidade na gestão dos recursos públicos afetos à frota de veículos;

- o alinhamento com as diretrizes de modernização administrativa e de inovação tecnológica preconizadas pela atual gestão do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à consolidação de legados institucionais permanentes;

- o que consta do art. 18 do Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020;

- a Resolução SEPLAG nº 340, de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP, a utilização, em meio eletrônico, da funcionalidade Boletim Diário de Transporte - BDT, do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Fica o Órgão Central do Sistema Logístico - Sislog, através da Subsecretaria de Logística, propor as diretrizes, o planejamento, e as orientações das atividades de gestão da implementação, conforme preconizado no art. 18 do Decreto nº 47.298, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

RAFAEL VENTURA ABREU
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2755925

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 902 DE 11 AGOSTO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que conta o processo SEI-040002/002354/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado à servidora RENATA GUEDES RAMOS, Id. Funcional nº 4417070-0, Assessora do Fundo Especial de Administração Fazendária desta Secretaria de Estado de Fazenda, competência para autorizar movimentação de Registros de Envio - REs executados junto à Conta Corrente nº 3027-5, Agência nº 6898, Banco 237 Bradesco, no tocante à Unidade Gestora 206100 - FAF.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2755801

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 11/08/2026

DESIGNA DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SÁ, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4427300-2, Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita,

da Secretaria de Estado de Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições e temporariamente, auxiliar os trabalhos da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE) da mesma Secretaria, nos termos do artigo 6º, inciso V, do Decreto nº 46.823/2019, com validade a contar de 13 de agosto de 2026. Processo nº SEI-040084/000143/2026.

REMOVE, a pedido e a contar de 10/08/2026, **ALMIR MACHADO VIEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, identidade funcional nº 4427192-7, da Lotação Provisória, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda para a Coordenadoria de Cobrança, da Superintendência de Arrecadação, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Tributária, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040006/001920/2026.

Id: 2755794

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 584 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040006/049404/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto no Decreto nº 46.781/2019 ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: Cassarotti Foods - Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda.
CNPJ: 02.102.125/0026-06.
Inscrição Estadual: 14.853.707.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução SEFAZ nº 112/2020.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2755804

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 585 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040006/010987/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 8.890/2020 à empresa abaixo identificada:

Razão Social: Shell Brasil Petróleo Ltda.
CNPJ: 10.456.016/0003-29, 10.456.016/0005-90, 10.456.016/0025-34, 10.456.016/0026-15, 10.456.016/0028-87, 10.456.016/0034-25, 10.456.016/0035-06, 10.456.016/0039-30, 10.456.016/0042-35, 10.456.016/0043-16, 10.456.016/0044-05, 10.456.016/0045-88, 10.456.016/0046-69, 10.456.016/0047-40, 10.456.016/0048-20, 10.456.016/0049-01, 10.456.016/0050-45, 10.456.016-0059-83
Inscrição Estadual: 79.262.900, 79.177.920, 87.271.234, 87.271.269, 87.271.277, 87.271.250, 12.205.821, 87.333.248, 11.221.793, 11.228.186, 11.456.065, 11.456.073, 11.699.260, 11.699.243, 11.699.251, 11.709.079, 11.709.060, 16.358.606
Início de fruição: 25/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do protocolo da comunicação, nos termos do item 3 do Subanexo I do Anexo XIII - Capítulo XXXVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2755805

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPBF Nº 586 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI CONTRIBUINTE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-040006/008269/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se pública a inclusão no tratamento tributário diferenciado previsto no Decreto nº 46.781/2019 ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: STEEL CHANDLER OIL&GÁS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.656.825/0001-95.
Inscrição Estadual: 12.677.634.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução SEFAZ nº 112/2020.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

FABIANO ASSAD DE MATTOS
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

Id: 2755806

do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

I- autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II- assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III- assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres relacionados às competências previstas nesta Resolução, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos licitatórios ou não;

IV- autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V- aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive in observância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI- autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII- reconhecer dívidas;

VIII- autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX- autorizar a concessão de diárias;

Art. 3º- A delegação de competência prevista nesta Resolução não compreende os atos cuja competência seja privativa do Governador do Estado, do Secretário de Estado ou de outra autoridade, nos termos da Constituição Estadual, da legislação vigente e dos atos normativos aplicáveis.

Art. 4º- Os atos praticados no exercício das competências delegadas deverão indicar, quando cabível, a presente Resolução como fundamento da delegação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEICS nº 198, de 24/07/2026.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

ROBERTO GOMIDES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2756112

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SEDEICSCTI/DGAF Nº 100 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 199, publicada no DOERJ nº 0139 de 04 de agosto de 2026, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 138407541), presente no processo administrativo nº SEI-220001/000697/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elias Conceição Magalhães - ID 5098832-8;

II - Luciana dos Santos Brandão, ID - 5148959-7;

II - Isabella Caroline de Oliveira da Silva, ID -5147238-4

Art. 2º - Caberá a Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA

Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2756111

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE:
43666973	ALEXANDRE DE LIMA MOURA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50768093	ANDRESSA PINHEIRO GOMES	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764551	ANGELA APARECIDA DE MATOS SERTHORE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764357	DANIEL BARBOSA VIEIRA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764659	DANIEL DE MIRANDA SIQUEIRA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50763822	FERNANDA DE SOUZA VAZ DE ANDRADE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765140	JIMMI AUSTIN ARAGAO MARTINS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50766090	JOSE LUIS MARTINS DA SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
44408404	JULIA DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764225	JULIO ARTUR DA CONCEICAO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50767437	LUANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765108	LUIZA SANTOS SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765000	MARIANE SOARES MENDES	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765973	MARIETA SOUZA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50357891	NATHALIA BORBA PINTO MIGUEIS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764217	ROGERIA DE LAROLI CALDAS SCHWARTZMAN	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50766058	SOARI CORREA DE CARVALHO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50763814	TERESA LUIZA DA SILVA DIAS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
44606494	VAGNER CATALINO CAMBERLIN	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764179	WAGNER ALELUIA DE CEIA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764292	RAQUEL DA SILVA MALTA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50774816	SAMARA FRANKLIM BOA MORTE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765795	MARCIA BARBOSA GONZAGA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764721	MARCOS FRANCA JARDIM	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764519	MARCIO ALEXANDRE DA PAZ	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765787	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026

Id: 2756006

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DA GERENTE
DE 11/08/2026

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 06/08/2026, **GILVAN FRANCISCO GOMES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, do(a) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 226894734, vínculo 1, matrícula nº 3400263-4, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-100005/004055/2026.

APOSENTA, a contar de 05/08/2026, **DANIEL AECIO BOMFIM**, NUTRICIONISTA LEI 7946/18, INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21307245, vínculo 1, matrícula 8100830-2, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080003/000192/2026.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.757,58

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.454,55

Proventos - R\$ 9.212,13

APOSENTA, a contar de 04/08/2026, **NEIDE MARIA MONTEIRO**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 3125213, vínculo 1, matrícula 803076-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080001/024617/2025.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.151,91

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.291,15

Proventos - R\$ 3.443,06

APOSENTA, a contar de 04/08/2026, **JOEL RIBEIRO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 32282354, vínculo 2, matrícula 265368-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080001/006960/2025.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/215 - R\$ 2.848,68

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.709,2

Proventos - R\$ 4.557,89

APOSENTA, a contar de 31/07/2026, **SUELI VIEIRA DA COSTA**, AGENTE DE FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19569050, vínculo 1, matrícula 191609-7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-040002/001741/2026.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - LC Estadual 69/1990 c/c LC Estadual 136/2010 - R\$ 1.930,46

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 4.915,29

REGIME ESPECIAL DE TRAB DA ADM FAZENDARIA - Lei Estadual 1650/1990 - R\$ 6.261,69

Proventos - R\$ 13.107,44

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 22/07/2026, **KLEBER PE-REIRA BASTOS DA SILVA**, AGENTE DE TRAB DE ENGENHARIA, do(a) FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 41777417, vínculo 1, matrícula nº 54398-3, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-330002/005622/2026.

APOSENTA, a contar de 04/08/2026, **ADELSON JOSE DA COSTA SANTOS**, MÉDICO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31733565, vínculo 1, matrícula 263288-3, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080001/038596/2024.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.757,58

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.454,55

Proventos - R\$ 9.212,13

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 04/08/2026, **ADELMO JOSE DE OLIVEIRA**, MÉDICO VETERINÁRIO, do(a) SECRETARIA ESTADUAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, ID funcional nº 19342330, vínculo 1, matrícula nº 164967-2, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-020001/004223/2026.

APOSENTA, a contar de 19/09/2025, **ELIANA MARIA GONCALVES VALLADARES PASCALE**, AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31821545, vínculo 1, matrícula 164666-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito a publicação de 01/10/2025

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080001/030162/2024.

Discriminação das parcelas:

PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.037,41

TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.222,45

Proventos - R\$ 3.259,86

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 10/08/2026

DESIGNA nos moldes do artigo 4º do Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto nº 48.817 de 24/11/2023.

PROCESSO Nº	220003/000613/2026	
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº	003/2026	
CONTRATO Nº	001/2026	
EMPRESA:	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - CNPJ nº 00.269.540/0001-75.	
OBJETO:	Prestação de serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais em nome desta CODIN	
PRAZO:	A fiscalização cessará ao final da relação contratual entre as partes	
Função	Nome	Id. Funcional
Gestor	LEONARDO GOMES DE ANDRADE	5013768-9
Fiscal	CARLA ROBERTA PEREIRA	5112297-9
Fiscal	CLÁUDIO PAIVA DE ALBUQUERQUE	5141936-0

Id: 2755987

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040161/016940/2022 - DEFIRO, para que produza seus regulares efeitos, a Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I dos servidores da carreira de Assistente Previdenciário do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, em consonância com a Lei Complementar 132/2009 e com a Portaria Rioprevidência/PRE nº 204/2012, conforme relação abaixo:

ID	NOME	INÍCIO EXERCÍCIO	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	EFEITOS A CONTAR DE:
43666973	ALEXANDRE DE LIMA MOURA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50768093	ANDRESSA PINHEIRO GOMES	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764551	ANGELA APARECIDA DE MATOS SERTHORE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764357	DANIEL BARBOSA VIEIRA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764659	DANIEL DE MIRANDA SIQUEIRA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50763822	FERNANDA DE SOUZA VAZ DE ANDRADE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765140	JIMMI AUSTIN ARAGAO MARTINS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50766090	JOSE LUIS MARTINS DA SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
44408404	JULIA DE ALBUQUERQUE REIS E SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764225	JULIO ARTUR DA CONCEICAO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50767437	LUANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765108	LUIZA SANTOS SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765000	MARIANE SOARES MENDES	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765973	MARIETA SOUZA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50357891	NATHALIA BORBA PINTO MIGUEIS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764217	ROGERIA DE LAROLI CALDAS SCHWARTZMAN	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50766058	SOARI CORREA DE CARVALHO	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50763814	TERESA LUIZA DA SILVA DIAS	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
44606494	VAGNER CATALINO CAMBERLIN	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764179	WAGNER ALELUIA DE CEIA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764292	RAQUEL DA SILVA MALTA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50774816	SAMARA FRANKLIM BOA MORTE	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765795	MARCIA BARBOSA GONZAGA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764721	MARCOS FRANCA JARDIM	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50764519	MARCIO ALEXANDRE DA PAZ	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026
50765787	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	24/11/2015	Promoção da classe B padrão VI para a classe C padrão I	24/05/2026

Id: 2756006

APOSENTA, a contar de 15/10/2024, **ADAO SILVEIRA DE MIRANDA**, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30224470, vínculo 1, matrícula 812796-1, nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Tornando sem efeito a publicação de 18/06/2025.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Processo nº SEI-080001/031668/2024.

Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 2.158,61

Número de anos excedentes: 10

Percentual a Receber: 80%

Proventos: R\$ 1.726,89

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 06/08/2026, **ALCIDES CARLOS GONCALVES GUIMARAES**, MÉDICO LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31656153, vínculo 1, matrícula nº 261981-5, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/000776/2026.

APOSENTA, a contar de 10/08/2026, **TEREZA BEATRIZ AZEVEDO CLAUDINO**, ASSISTENTE SOCIAL L7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31789340, vínculo 1, matrícula 297182-8, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I,

PROVENTO - LC Estadual 69/1990 c/c LC Estadual 136/2010 - R\$ 7.875,65
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 24.067,69
PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$ 32.237,17
Proventos - R\$ 64.180,51

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 30/07/2026, **ROSANGELA DE SOUSA NUNES SEIXAS**, FARMACÊUTICO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 5636809, vínculo 1, matrícula 867220-6, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC. Processo nº SEI-080001/012683/2026.
Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 4.531,34
Número de anos excedentes: 4
Percentual a Receber: 68%
Proventos: R\$ 3.081,31

DE 12/08/2026

APOSENTA, a contar de 30/10/2025, **JOSE ANTONIO MIRANDA DA SILVA**, TÉCNICO DE LABORATÓRIO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31491758, vínculo 1, matrícula 260759-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito o ato de 11/11/2025.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo nº SEI-080001/034019/2025.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.697,11
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.618,27
Proventos - R\$ 4.315,38

Id: 2756008

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 02/07/2026

PROCESSO Nº SEI-040014/049679/2025. De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANÍSIO DO VALLE ORNELLAS, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada VERA LÚCIA SERRA DA SILVA ORNELLAS, ID Funcional nº 3816377-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/008819/2026.De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA IRENE DE PINHO VIEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 2838256-0 da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/004240/2026. De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, OSWALDO LESSA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte da ex-segurada MARIA MAGDALENA DA SIIVA LESSA, ID Funcional nº 958915-5 da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/041297/2025. De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARINEZ TEIXEIRA SERPA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARCO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA ID Funcional nº 3765935-9 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040014/006760/2026. De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE ARAÚJO, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSÉ MARIA SOARES DE ARAÚJO, ID Funcional nº 3766565-0 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

Id: 2756009

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 987 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Verificador e Certificador Independente:

I - Aline Soares Ansel, ID Funcional nº 51496927, como Presidente;
II - Bruno Jorge Vaz Sasson, ID Funcional nº 4274770-8, como Fiscal;

III - Eliana Afonso de Amorim, ID Funcional nº 4411539-3, como Fiscal.

Art. 2º - Designar os servidores Douglas das Chagas Almeida Lima, ID Funcional nº 50003380, como Gestor, e Rita de Cássia Custodio da Silva, ID Funcional nº 5158909-5, como Gestor Substituto do instrumento contratual referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria AGENERSA nº 973, de 21 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2756029

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 30.07.2026

NOMEIA VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, ID Funcional 51447762, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, em vaga anteriormente ocupada por Rafael de Souza Sad Abrahão, ID Funcional 51690241, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/08/2026. Processo nº SEI-480002/008376/2026.

Id: 2755985

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 07.08.2026

NOMEIA GIULLIA HEINZELMANN NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.121, de 26/01/2026, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 06/08/2026. Processo nº SEI-480002/008678/2026.

Id: 2754932

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 12.08.2026

EXONERA, a pedido, **ANA MARIA NARANJO HERRERA**, ID. Funcional nº 51641194, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 12/08/2026. Processo nº SEI-480002/000178/2026.

Id: 2755936

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 5070 DE 29 DE JULHO DE 2026

CONCESSIONÁRIA CEG. OFÍCIO Nº 044/2017 - DSG/CGPA FUNARTE. INADIMPLÊNCIA NO SICAF - RECURSO ADMINISTRATIVO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.352/2017, por unanimidade;
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela CEG por meio do Ofício DIJUR-E-0553/2019, eis que tempestivo e preencher os pressupostos de admissibilidade.

Art. 2º - No mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a Deliberação AGENERSA Nº 3917/219.

Art. 3º - Determinar à SECEX o prosseguimento do processo E-22/007.653/2019, referente ao auto de infração.

Art. 4º - Arquivar os presentes autos.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Conselheiro-Relator

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

GISELE DE LIMA PEREIRA
Conselheira

Id: 2755853

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA SETORIAL

ATO DO CORREGEDOR
DE 11/08/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apuração dos fatos veiculados no Processo nº SEI-260004/002501/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor Geraldo Guimarães Rocha Alves - ID: 5029165-3. Processo nº SEI-260004/003041/2026.

Id: 2755904

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 11.08.2026

PORTARIA Nº 960/2026 - EXONERA DOUGLAS CABRAL SILVA, matr. nº 36.731-8, ID nº 44559453, Técnico Universitário II / Técnico em TI, do cargo em comissão de Coordenador de Operações e Atividades Especiais, símbolo CC-08, código 3141, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 961/2026 - DISPENSA CHRISTIANE DE ARAUJO GOES FERRETTI, matr. nº 31.563-0, ID nº 25314483, Técnico Universitário Superior / Analista de TI, da função gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Conformidade, símbolo FG-02, código 2091, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 962/2026 - DISPENSA JULIAN DE SOUZA GUTIERREZ, matr. nº 40.711-4, ID nº 51291720, Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, da função gratificada de Chefe da Unidade de Análise e Projetos em Sistemas Acadêmicos, símbolo FG-02, código 2093, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 963/2026 - DISPENSA NATHALYA IBANHEZ SILVEIRA, matr. nº 37.087-4, ID nº 44583338, Técnico Universitário II / Técnico em TI, da função gratificada de Chefe da Unidade de Administração e Controle da Rede Corporativa, símbolo FG-02, código 2098, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 964/2026 - DISPENSA PAULO PEREIRA TIBURCIO JUNIOR matr. nº 41.137-1, ID nº 6194443, Técnico Universitário Superior / Analista de TI - Sistemas de Informação, da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Métricas, símbolo FG-02, código 2092, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026

PORTARIA Nº 965/2026 - DISPENSA ROSANI TEIXEIRA DA SILVA, matr. nº 34.674-2, ID nº 42581745, Técnico Universitário Superior / Analista de TI, da função gratificada de Chefe da Unidade de Análise e Projetos em Sistemas Administrativos Auxiliares, símbolo FG-02, código 2094, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 966/2026 - DISPENSA THAMYRES ALVES RIOS MANGALHÃES, matr. nº 41.198-3, ID nº 51350181, Técnico Universitário II / Técnico em TI - Programador de Sistemas, da função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas em Saúde, símbolo FG-02, código 2089, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 967/2026 - DISPENSA DÉBORA PONTES OLIVEIRA SILVA, matr. nº 36.600-5, ID nº 44408528, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, símbolo FG-03, código 394, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 968/2026 - DISPENSA SERGIO CARVALHO DE BARROS, matr. nº 31.590-3, ID nº 25314963, Técnico Universitário II / Digitador, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio ao Atendimento Descentralizado, símbolo FG-03, código 385, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 969/2026 - DISPENSA ANTONIO JACINTO LUIZ, matr. nº 06.961-7, ID nº 25328638, Auxiliar Técnico Universitário / Manutenção - Pintor, da função gratificada de Chefe Setor Pintura, símbolo FG-03, código 510, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 970/2026 - DISPENSA CELIO CONCEICAO APOLI-NARIO, matr. nº 03.656-6, ID nº 25324250, Auxiliar Técnico Universitário Especializado / Manutenção - Zeladoria, da função gratificada de Chefe Setor Jardinagem, símbolo FG-03, código 334, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 971/2026 - DISPENSA JORGE CHAGAS, matrícula nº 02.456-2, ID nº 25334263, Auxiliar Técnico Universitário / Manutenção - Lustrador, da função gratificada de Chefe Setor Lustração, símbolo FG-03, código 509, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 972/2026 - DISPENSA JOSE LUIZ FIALHO, matr. nº 07.279-3, ID nº 25333348, Auxiliar Técnico Universitário / Manutenção - Serralheiro, da função gratificada de Chefe Setor Refrigeração, símbolo FG-03, código 511, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 973/2026 - DISPENSA ODIMAR GOMES DE FARIA, matr. nº 07.279-3, ID nº 25349511, Auxiliar Técnico Universitário / Manutenção - Motorista, da função gratificada de Chefe Setor Refrigeração, símbolo FG-03, código 337, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 974/2026 - DISPENSA SUC MARKO RONALDO, matrícula nº 30.442-8, ID nº 25321358, Auxiliar Técnico Universitário / Manutenção - Eletricista, da função gratificada de Chefe Setor Alvenaria, símbolo FG-03, código 505, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-260006/031010/2026.

PORTARIA Nº 975/2026 - DESIGNA PATRICK CALVANO KUCHLER, matr. nº 41.646-1, ID nº 51384418, Professor Adjunto, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 3201, a contar de 22/06/2026. Processo nº SEI-260006/027109/2026.

PORTARIA Nº 977/2026 - EXONERA ROBERTO BARBOSA MARQUES, matr. nº 37.233-4, ID nº 44600550, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, do cargo em comissão de Coordenador da COOBM, símbolo CC-08, código 3142, a contar de 12/06/2026. Processo nº SEI-260006/026680/2026.

PORTARIA Nº 978/2026 - NOMEIA RAPHAEL DA SILVA GRAM, matrícula nº 37.318-3, ID nº 44605846, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da COOBM, símbolo CC-08, código 3142, a contar de 12/06/2026. Processo nº SEI-260006/026680/2026.

PORTARIA Nº 990/2026 - AVOCA o processo de sindicância SEI-260006/017475/2025 e **DESIGNA** Karolyne de A. Marins José Rocha, matr. 35.698-0, como sindicante único, em substituição aos servidores Tarsila de A. Ribeiro Lima, matr. nº 36.689-8, Luiz Frederico Passeri, matr. nº 38.2432-2 e Aline C. Ferreira, matr. 41.413-6. Processo nº SEI-260006/058971/2024.

Id: 2755996

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/037624/2025 - ACOLHO as manifestações da PGUERJ e determino a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma do despacho 138677312.

DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260007/007831/2025 - ACOLHO o parecer da PGUERJ e determino a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma do despacho 138552969.

Id: 2755997

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 11.08.2026

PORTARIA Nº 641/SRH/2011 - GEORGIA PEREIRA PACHECO, matr. nº 35.994-3 / ID nº 4426406-2 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA", leia-se: "GEORGIA PEREIRA PACHECO", tendo em vista a alteração de estado civil para divorciado em 13/08/2105. Processo nº SEI-260006/031542/2026.

Id: 2755998

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 12.08.2026

DESIGNA o servidor LUIS CLAUDIO AMARAL GAIATO, ID Funcional nº 641413-3, para substituir ALTON AZEVEDO DA SILVA, ID Funcional nº 641676-4, Gerente, da Assessoria de Transporte - ASTRAN, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, nos períodos de 26/08/2026 a 04/09/2026 e 30/09/2026 a 09/10/2026, para fruição de férias. Processo nº SEI-260002/006520/2026.

Id: 2755905

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 12.08.2026

ATO DE 01.06.2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 02.06.2026 - Fica retificado para FABIOLA DAMASCENO DE LOURDES MENDES, ID Funcional nº 51763001, o nome da servidora, a quem se refere o presente Ato. Processo nº SEI-260009/005264/2023.

Id: 2755906

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 05.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/001190/2025 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios anteriores em favor de THAIS SALLES PAES, filha do ex-servidor HERVAL MARTINHO FERREIRA PAES, falecido em 03/02/2025, atinente a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída, no valor de R\$ 101.379,28 (cento e um mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), em observância a Lei nº 11.098/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, tornando sem efeito o despacho de 07/07/2026, publicado no D.O. de 08/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-260002/006144/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor GERSON ROCHA DA PURIFICAÇÃO, Profissional de Nível Elementar - Campo, ID Funcional nº 641715-9, a contar de 07/07/2026, com fundamento no art. 2º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2755780

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DESPACHOS DA REITORA
DE 10.08.2026

sociado, ID Funcional nº 4184145-0, a contar de 04/02/2026, com fundamento no art. 2º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/006398/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor ALBERTO MAGNO FERNANDES, Professor As-

PROCESSO Nº SEI-260002/002624/2025 - AUTORIZO o afastamento do servidor CARLOS EDUARDO DE REZENDE, Professor Titular, ID Funcional nº 641363-3, no período de 18/08/2026 a 09/01/2027, para

realização de pesquisa na "Hanse-Wissenschaftskolleg - Institute for Advanced Study", na Alemanha, sendo o período de 18/08/2026 a 31/08/2026, para participação em reuniões do Projeto PROBAL CAPES/DAAD, em Kiel, Bremen e Oldenburg, na Alemanha, com ônus para a CAPES e sem ônus para a UENF, mantido o pagamento dos vencimentos e vantagens durante o período.

Id: 2755907

programa

mais leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho
sociocultural da IOERJ, que
promove a democratização do
acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

 programamaisleitura
 maisleitura@ioerj.rj.gov.br

 **Imprensa Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9085 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTORES PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350008/005121/2026, o qual indica servidores para exercer a função de Gestores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MAJ PM DENT 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, ID Funcional 2448297-8, como Gestor dos instrumentos contratuais N° 025/2026-DGO e 025/2026-DGO e a servidora TEN CEL PM DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional 2445754-0, como Gestora Substituta, oriundo do Processo SEI-350008/006272/2024, firmado com a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.**II** - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;**III** - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;**IV** - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;**V** - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;**VI** - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;**VII** - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;**VIII** - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;**IX** - acompanhar a conta-dépósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;**X** - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;**XI** - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;**XII** - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;**XIII** - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;**XIV** - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;**XV** - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;**XVI** - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;**XVII** - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;**XVIII** - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;**XIX** - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;**XX** - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;**XXI** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;**XXII** - realizar a

análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;**XXIII** - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;**XXIV** - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;**XXV** - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;**XXVI** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;**XXVII** - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;**XXVIII** - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;**XXIX** - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;**XXX** - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;**XXXI** - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;**XXXII** - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;**XXXIII** - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o prego total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD providos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.
Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755749

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9086 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350008/005121/2026, o qual indica servidores para a Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO, ID 2448134-3 e MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA, ID 2448608-6, para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais N° 025/2026-DGO e 026/2026-DGO, oriundo do Processo N° SEI-350008/006272/2024, firmado com as empresas DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (025/2026-DGO) e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA (026/2026-DGO).

dando à comissão a seguinte composição:
MAJ PM DENT RENATA CASTANHEIRA MACHADO, ID 2448134-3
MAJ PM DENT ROBERTA ROCHA PEDREIRA, ID 2448608-6.

Art. 2º - Os servidoras designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB), devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de suprimentos de saúde bucal (DSSB).

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de fiscalização, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD providos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755750

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9180 DE 06 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350016/023805/2026 , o qual indica servidor para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 05 de agosto de 2026, o servidor CB PM RG 95.347 RODOLFO RABELO CARNEIRO, ID FUNC. 4425953-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 78.587 HARLAN DAVIS BARBOSA, ID FUNC. 593865-1: RECOM - FISCAL
- 2º SGT PM RG 87.592 JOÃO SIQUEIRA COSTA, ID FUNC.4370461-1: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 93.456 DIEGO LEONARDO PIRES PEREIRA, ID FUNC. 4419581-8: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 98.637 JOÃO EDUARDO CARNEIRO RODRIGUES, ID FUNC. 5011738-6: RECOM - FISCAL.
- 3º SGT PM RG 99.752 FILIPE AUGUSTO SOAREZ ALVES, ID FUNC. 5016158-0: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 100.376 ARNALDO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 5018976-0: RECOM - FISCAL
- 3º SGT PM RG 101.422 THIAGO CARVALHO DOS SANTOS, ID FUNC. 5021883-2: RECOM - FISCAL

- CB PM RG 95.347 RODOLFO RABELO CARNEIRO, ID FUNC. 4425953-0: RECOM - FISCAL
- CB PM RG 107.283 THIAGO BOREL CORDEIRO, ID FUNC. 5098887-5: RECOM - FISCAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755802

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9191 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública.
- o Processo nº SEI-350007/020313/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a contar de 05 de Agosto de 2026 os servidores: CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7 e CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI, ID FUNC. 4207988-8, em substituição : TEN CEL PM RG 67.798 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8 e CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, para compor a Comissão do CFAP, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 036/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000532/2026, firmado com a empresa CEG, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID FUNC. 2486542-7, FISCAL ADMINISTRATIVO; CAP PM RG 81.027 JULIO CESAR BRUNO CULUCHI, ID FUNC. 4207988-8, FISCAL ADM SUBSTITUTO; SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS, ID FUNC. 2289618-0, FISCAL SETORIAL; 1º SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA, ID FUNC. 0592943-1, FISCAL SETORIAL; 2º SGT PM RG 85.784 DIEGO DE SOUZA DOMINGUES SANCHEZ, ID FUNC. 4330099-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755795

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9091 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
AGREGA AO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O OFICIAL INFRARELACIONADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº SEI-350090/000611/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443/81:

- o Tenente-Coronel PM (RG- 67.813) ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA NETO, do QOEM/Q-I, a contar de 31 Jul 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755744

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.193 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/003339/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da DT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 10 de agosto de 2026, a substituição dos Fiscais Administrativos e Administrativos Substitutos, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 059/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350005/005222/2025, celebrado com a empresa AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A. - TRANSRIO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- 3º SGT PM RG 87.460 FRANCISCO JACKSON LIMA DE SOUZA, ID 4369298-2 - FISCAL ADMINISTRATIVO

- CB PM RG 108.803 RAFAEL CAMACHO DE JESUS, ID 5108215-2 - Fiscal Técnico.

- SD PM RG 109.737 BRUNO DA SILVA SCHROEDER, ID 5113240-0 - Fiscal Substituto.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 130158229) e do Contrato (doc. 130159207), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2755858

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 232 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo [SEL-350022/033602/2026](#) o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 20 de julho de 2026 os servidores 2º TEN PM RG 110.917 ROGER PEREIRA FOLHADELLA ID Funcional 5130233-0, 3º SGT PM RG 90.552 FÁBIO DE MELO SOUZA ID Funcional 4405399-1, em substituição aos servidores CAP PM RG 88.412 RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES ID Funcional 4382816-7, 2º SGT PM RG 90.552 ANDERSON CAMPELO COSTA GONÇALVES, ID Funcional 4265511-0, 3º SGT PM RG 96.726 RODRÍANGELO ROSA RIBEIRO, ID Funcional 5005677-8 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do Trigésimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 39º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 110.917 ROGER PEREIRA FOLHADELLA ID Funcional 5130233-02º SGT PM RG 82.178 MANOEL PINTO HENRIQUES JUNIOR ID Funcional 4249752-33º SGT PM RG 90.552 FÁBIO DE MELO SOUZA ID Funcional 4405399-13º SGT PM RG 93.556 JEFFERSON RENATO OLIVEIRA NUNES ID Funcional 4419489-73º SGT PM RG 101.637 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO ID Funcional 5865174CB PM RG 106.699 ELIAS GOMES DE SOUZA JUNIOR ID Funcional 5095387-7SD PM RG 110.193 THIAGO ALMEIDA DA SILVA SABINO ID Funcional 5120747-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2755968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 233 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n. º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo [SEL-350022/034092/2026](#) o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de julho de 2026 os servidores 1º TEN PM 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA ID Funcional 2261036-7, e 3º SGT PM 98.451 WAGNER MONTEIRO DA SILVA ID Funcional 5011155-8, em substituição aos servidores 1º TEN PM 78.873 SERGIO LUIZET CRESCÊNCIO ID Funcional 414059-0, CB PM 107.454 DAVIDSON LEANDRO COELHO VIEIRA ID Funcional 5099457-3, da Comissão de Fiscalização Setorial do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo SEI-350192/002139/2021, firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 69.170 WILSON LOPES DE SOUZA, ID Funcional 2261036-7

1º SGT PM 81.415 SILVIO MARCIO CABRAL DA CUNHA, ID Funcional 4208315-0

3º SGT PM 98.451 WAGNER MONTEIRO DA SILVA, ID Funcional 5011155-8

CB PM 106.012 FILIPE LIMA PI, ID Funcional 5080465-0

CB PM 107.374 CLEBERSON VIEIRA SILVEIRA, ID Funcional 5099006-3

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2755972

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 10.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/001845/2026 - HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - PED 001/2026 - R1, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de headsets profissionais para atendimento telefônico, acompanhados de insumos de uso individual (tubos de voz e protetores auriculares de espuma), destinados aos operadores da Central de Atendimento de Emergências (190) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), na forma estabelecida no Edital e anexos ocorrido no dia 27/07/2026, e que foi declarada vencedora do objeto da licitação, sendo adjudicado a empresa relacionada para o Lote I, conforme Ata de Reunião (138480224), no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 36.344.388/0001-95.

Id: 2755539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350192/000778/2021 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, **RECONHEÇO** a dívida em favor da empresa CNS NACIONAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 33.285.255/0001-05, no valor de R\$ 8.062,88 (oito mil e sessenta e dois reais e oitenta e oito cen-

tavos), oriunda do Contrato nº. 013/2019, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de cozinha e copeiragem, nas Unidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Neste contexto, **RATIFICO** o ato de reconhecimento de dívida constante no DOERJ nº. 222 de 03 de dezembro de 2025, parte I, página 9.

Id: 2755848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 28.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-350010/028621/2024 - AUTORIZO** a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2 provenientes da do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2025, em favor das empresas: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 17.700.763/0001-48, no valor de R\$ 96.348,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 52.969.017/0001-55, no valor de R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais). Perfazendo um valor total das empresas de R\$ 109.599,60 (cento e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

*Omitido no D.O. de 29/07/2026.

Id: 2755774

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/041219/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 150/2024 - FSERJ, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 127,22 (cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Id: 2755746

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 12.08.2026

PROCESSO SEI-350010/029541/2024 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas), através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2025, em favor da empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Id: 2755856

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/005529/2026 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (soro fisiológico estéril 500 ml), através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2025-FES, em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 04.355.394/0002-32), no valor de R\$ 2.517,00 (Dois mil quinhentos e dezessete reais).

Id: 2755992

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEPM/DGO Nº 354 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEPM nº 2.835, de 01/09/2022; conforme previsões contidas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; no art. 35, parágrafo único do Decreto nº3.149/1980, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art 158 da Lei Nº 14.133/2021, que versa sobre a obrigatoriedade de composição de comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis para instaurar e conduzir processo de responsabilização em casos de descumprimento contratual com a Administração Pública, legitimando a intimação do licitante ou o contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- o documento 124991950 inserido no Proc.SEI-350008/001099/2026, que indica servidores para constituição de Comissão Processante Permanente (CPP) da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal da DGO/SEPM.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada, a contar de 12 de Agosto de 2026 a TEN CEL PM DENT RG 76.848 PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, ID FUNC. 2443474-4, **em substituição ao** MAJ PM DENT RG 76.823 BERNARDO BALLARIN MARTINHO DA ROCHA, ID FUNC. 2448297-8, para integrar à Comissão Processante Permanente da DSSB/DGO-SEPM, instituída pela Portaria 074 de 11 FEV 2026 e publicada no DOERJ 037 de 02 MAR 2026, com o objetivo de apurar a responsabilidade na inexecução, parcial ou total, de contratos de fornecimento de suprimentos bucais firmados com esta Diretoria, passando a referida Comissão a ter seguinte composição:

TEN CEL PM DENT RG 76.848 PATRICIA FRANZOTTI MACHADO, ID FUNC. 2443474-4, Presidente da Comissão Processante Permanente;

TEN CEL PM DENT RG 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOSA, ID FUNC. 2445754-0, Membro Vogal Principal da Comissão Processante Permanente;

CAP PM DENT RG 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA, ID FUNC. 2446800-2, Membro Vogal Secundário da Comissão Processante Permanente;

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em seus impedimentos legais pelo Membro Vogal Principal da Comissão, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Presidente.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo 1º deverão realizar todos os atos necessários a fim de apurar qualquer tipo de inadimplemento contratual, desde a publicação oficial de portaria inaugurando Processo Administrativo Sancionatório (PAS) até a conclusão deste, conforme previstos no art. 158 caput e §3º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade do Diretor da DSSB:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Processante Permanente em condições de exercer todas as etapas procedimentais;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Presidente, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidor designado como Presidente da CPP deverá ser feita junto à Seção de Licitações e Contratos- DSSB/3, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma dos arts.17 e 18 do Decreto Estadual nº5.427/2009, encaminhando a solicitação através de SEI ao Setor de Licitações e Contratos - DSSB/3.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Processante, ficam os servidores acima designados vinculados à atividade de acompanhamento e controle procedimental.

Art. 5º - Fica estabelecido que a Comissão Processante Permanente, bem como os demais setores envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverá dar publicidade a todos os atos dos processos sancionatórios, permitindo livre acesso aos autos, a fim de que as Contratadas inadimplentes possam exercer o contraditório e a ampla defesa, obedecendo ao devido processo legal.

Art. 6º- A Comissão Processante Permanente deverá ser provocada pelo Fiscal ou Gestor do contrato para que venha tomar conhecimento sobre o inadimplemento e inicie os procedimentos sancionatórios.

Art. 7º- Esta Portaria revoga a Portaria 074 de 11 FEV 2026 e publicada no DOERJ 037 de 02 MAR 2026.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigência de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

MÁRCIO ALEXANDRE FÓFANO
Diretor Geral de Odontologia

Id: 2755866

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Contrato 060/SEPOL/2026	Aquisição de 04 (quatro) viaturas Descaracterizadas Tipo Sedan	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
NOME	ID	FUNÇÃO
Luiz Antônio Araújo da Silva	4333170-0	Fiscal
Edson Nebias do Couto	29311551	Fiscal
Ildoberto Figueiredo da Silva	571393-5	Fiscal
Daniel Pacheco de Menezes	4349416-1	Gestor
Annie Akil Pedersen	5147404-2	Gestor Substituto

Id: 2755948

III - Oficial de Polícia Civil Marcel Perestrello da Câmara - ID nº 1998.601-7 - Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - realizar vistoria técnica do acervo documental atingido;

II - identificar os documentos recuperáveis, parcialmente recuperáveis e irrecuperáveis;

III - avaliar os riscos sanitários e as condições ambientais do material;

IV - quantificar o acervo afetado;

V - elaborar relatório técnico conclusivo;

VI - emitir parecer quanto à possibilidade de recuperação do acervo;

VII - propor a eliminação dos documentos considerados irrecuperáveis, observadas as normas arquivísticas vigentes.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos mediante apresentação de relatório conclusivo à autoridade competente, acompanhado da documentação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de janeiro, 10 de agosto de 2026

DANIEL MAYR PEREIRA DA COSTA
Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças

Id: 2755739

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 10/08/2026

PROC. Nº SEI-360001/000597/2026 - GLAUDISTON GALEANO LESA, DELEGADO DE POLÍCIA (1ª classe), Id. Funcional nº 2.932.993-0, períodos base: 29/04/2016 a 27/04/2021; 28/04/2021 a 26/04/2026, 06 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2026

PROC. Nº SEI-360011/006843/2026 - ARIANE DALBEN RODRIGUES, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (2ª classe), Id. Funcional nº 4.403.133-5, período base: 20/03/2021 a 18/03/2026, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360009/000334/2024 - BRUNO FERREIRA DA SILVEIRA, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (3ª classe), Id. Funcional nº 5.022.204-0, período base: 05/12/2018 a 03/12/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360010/002223/2026 - ÍSIS DOS SANTOS PASSOS COELHO, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (3ª classe), Id. Funcional nº 5.079.496-5, período base: 28/01/2021 a 26/01/2026, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360011/010699/2025 - CONCEDO 60 dias de licença aleitamento à Juliana Giudice Cid, Oficial de Polícia Civil (4ª classe), Id. Funcional nº 5.098.271-0, no período de 25/06/2026 a 23/08/2026, sendo estes o segundo e terceiro finalizando os períodos.

Id: 2755913

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 27/07/2026

PROC. Nº SEI-360009/004255/2026 - DIEGO CERQUEIRA PIMENTEL, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (2ª classe), ID Funcional nº 4.185.626-0 - períodos base: 06/12/2013 a 04/12/2018 e 05/12/2018 a 14/12/2023, 06 meses

PROC. Nº SEI-360011/005243/2026 - MICHELLE CRISTIAN RODRIGUES FIGUEREDO, OFICIAL DE POLICIA CIVIL (3ª classe), ID Funcional nº 4.278.336-4 - período base: 06/12/2013 a 04/12/2018 e 05/12/2018 a 03/12/2023, 06 meses

PROC. Nº SEI-360015/001603/2026 - RAFAEL BANDEIRA DE MELLO MODESTO DE ALMEIDA, OFICIAL DE POLICIA CIVIL (3ª classe), ID Funcional nº 5.022.060-8 - período base: 02/02/2019 a 31/01/2024, 03 meses

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

Id: 2755703

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 06/08/2026

PROC. Nº SEI-360144/000007/2021 - CLAUDIO COSTA BOTELHO, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (2ª classe), Id. Funcional nº 2.918.075-9, período base: 05/08/2019 a 02/08/2024, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360015/002958/2026 - CONCEDO a André Pereira Fernandes, Oficial de Polícia Civil (6ª classe), Id. Funcional 5.106.202-0, afastamento, pelo período 30 dias, de licença-paternidade, compreendendo o período de 14/07/2026 a 12/08/2026.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/08/2026

PROC. Nº SEI-360267/000121/2022 - GLAUCO RAPHAEL DA MATTA ARAÚJO, OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL (3ª classe), Id. Funcional nº 2.001.132-6, período base: 21/05/2018 a 18/06/2023, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 10/08/2026

PROC. Nº SEI-360005/004232/2026 - SANIA BURLANDI CARDOSO, DELEGADO DE POLÍCIA (1ª classe), Id. Funcional nº 2.938.844-9, período base: 28/05/2021 a 26/05/2026, 03 meses.

CONCEDO AS LICENÇAS-PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360001/000443/2026 - CONCEDO 30 dias de licença aleitamento à Nathaly Affonso Ferreira Carneiro Leão, Oficial de Polícia Civil (6ª classe), Id. Funcional 5.156.854-3, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026, sendo este o terceiro e último período.

Id: 2755910

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 07/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360007/006936/2026 - FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR, Perito Legista, ID Funcional nº 5.146.882-4 - 365 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-360009/006402/2026 - IURY GABRIEL DOS SANTOS FARIAS, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.163.356-6 - 365 dias à Marinha do Brasil.

PROCESSO Nº SEI-360006/003520/2026 - LUIZ JOSE DA SILVA JUNIOR, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 4.392.338-0 - 251 dias ao Ministério da Defesa.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviço de efetivo exercício prestados aos órgãos acima citados.

PROCESSO Nº SEI-360007/006922/2026 - DEUZA DO ESPÍRITO SANTO AFONSO, Agente de Polícia Científica, ID Funcional nº 4.251.066-0 - 1.953 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360010/002216/2026 - RENAN BARBOSA SANTOS, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.033.294-5 - 2.102 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2755962

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/004749/2026 - CLIVER FREDERICK ALVES DOS SANTOS, Oficial de Polícia Civil - 3ª Classe, Id. Funcional nº 571367-6 - 1.440 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2755799

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2026

PROC. Nº SEI-360010/003271/2025 - JOEL FERREIRA SILVA, Oficial de Polícia Civil - 6ª Classe, Id. Funcional nº 5156595-1 - **TORNAR SEM EFEITO** a averbação de 252 dias de efetivo exercício à SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil/Governo do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Investigador Policial - 3ª Classe, publicado no DORJ nº 131 de 23/07/2026, despacho de 20/07/2026, coluna 3º, página 28, referente ao presente processo SEI-360010/003271/2025, face já ter sido publicado através do processo SEI-360010/003613/2025.

Id: 2755990

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360011/001719/2026 - FABIO DIOGO AGOSTINHO, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.083.438-0 - 1.340 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SEI-360007/006849/2026 - MARCOS SEBASTIÃO GOMES DE MOURA, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.036.917-4 - 1.116 dias ao Exército Brasileiro/Ministério da Defesa.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROCESSO Nº SEI-360007/006849/2026 - MARCOS SEBASTIÃO GOMES DE MOURA, Perito Criminal, ID Funcional nº 2.036.917-4 - **TORNAR SEM EFEITO** a averbação de 1.116 dias prestados ao Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, publicado no DORJ nº 120 de 01/07/2019, despacho de 26/06/2019, página 13, 3ª coluna, referente ao Processo E-36/013/128/2019, face o extravio do processo original.

Id: 2755935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2026

PROC. Nº SEI-360009/005903/2026 - JULIAN JOSEPH GALVAO, Oficial de Polícia Civil - 3ª Classe - Id. Funcional nº 5.022.0160-1 - IN-

DEFIRO os pedidos de averbações do tempo como estágio forense na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, no Tribunal Regional Federal e no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por falta de amparo legal.

ANOTEM-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

Id: 2755980	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 12/08/2026	
PROCESSO Nº SEI-360009/005330/2026 - DANIEL DELGADO DE FARIA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 5.157.149-8 - 252 dias como Investigador Policial na SEPOL/RJ. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.	
PROCESSO Nº SEI-360008/002057/2026 - ROSSANO JOSE THOMAKA DE FREITAS CRUZ, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.932.185-9 - 4.037 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.	
PROCESSO Nº SEI-360008/002057/2026 - ROSSANO JOSE THOMAKA DE FREITAS CRUZ, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.932.185-9 - TORNAR SEM EFEITO a averbação de 4.037 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, publicada no DJRJ nº 169 de 12/09/2012, despacho de 11/09/2012, página 20, 1ª coluna, referente ao presente processo E-09/82356/1037/2012, face o extravio deste processo original.	
Id: 2755949	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	
RETIFICAÇÕES D.O. DE 20/07/2026, PÁGINA 24 - 1ª COLUNA	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 16/07/2026.	
Proc.nº SEI-360009/000134/2026 - Michelle Pereira Rocha, Delegada de Polícia (3ª classe), Id. Funcional 5.146.617-1.	
Onde se lê: ...08/07/2026 a 07/08/2026...	
Leia-se: ...08/07/2026 a 06/08/2026...	
D.O. DE 06/01/2026, PÁGINA 15 - 3ª COLUNA	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 03/08/2026.	
Proc.nº SEI-360008/002018/2026 - Raphaela Lugão das Mercês, Agente de Polícia Científica (3ª classe), Id. Funcional 5.156.006-2.	
Onde se lê: ... 16/07/2026 a 15/08/2026...	
Leia-se: ...16/07/2026 a 14/08/2026...	
Id: 2755912	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/07/2026 PÁGINA 26 - 2ª COLUNA	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 22/07/2026	
PROCESSO Nº SEI-360013/000495/2026 - LARISSA TRESKATE ALMIEDA, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 5.079.564-3.	
Onde se lê: ...4.177.275-0...	
Leia-se: ...5.079.564-3...	
Id: 2755808	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 31/07/2026 PÁGINA 15 - 2ª COLUNA	
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 29/07/2026	
Proc. nº SEI-360011/005958/2025 - Thiago da Silva Tranin, Oficial de Polícia Civil (3ª classe), Id. Funcional 5.021.828-0.	
Onde se lê: ... Proc. nº SEI-360009/003123/2025 ...	
Leia-se: ...Proc. nº SEI-360011/005958/2025 ...	
Id: 2755911	

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
ATO DA SECRETÁRIA DE 05/08/2026	
EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, ANDRE AFFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA , ID Funcional: 42654858, do cargo de Inspetor de Polícia Penal, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Penal, com validade a contar de 22/07/2026. Processo nº SEI-210008/000391/2022;	
Id: 2755793	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
ATO DA SECRETÁRIA DE 05.08.2026	
NOMEIA RAFAEL FREITAS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229346, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericiνό, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Sidnei Vasques Dantas, ID Funcional nº 19627920. Processo nº SEI-210001/080415/2026.	
Id: 2755006	

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
ATO DA SECRETÁRIA DE 05.08.2026	
NOMEIA JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42114217, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericiνό, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de João Claudio Wagner Silva, ID Funcional nº 19662645. Processo nº SEI-210001/088736/2026.	
Id: 2755007	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL	
ATO DA SECRETÁRIA DE 06.08.2026	
NOMEIA CRISTIANO MORAES DE AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43369871, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericiνό, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Viana de Sousa, ID Funcional nº 43792073. Processo nº SEI-210001/088950/2026.	
Id: 2755224	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 05/08/2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/094638/2026 - CONCEDO para ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA, CPF: 003.435.437-96/DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.	
DE 06/08/2026	
PROCESSO Nº SEI-210001/095454/2026 - CONCEDO para CLAUDIA ALMADA GAVINA DA CRUZ, CPF: 011.311.317-03/DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.	
PROCESSO Nº SEI-210001/095288/2026 - CONCEDO para MONICA DE SOUZA SANTOS ALVES BARBOZA, CPF: 077.056.137-35/DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto no 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.	
Id: 2755803	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 11.08.2026 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA	
ATO DO DIRETOR DE 31.07.2026	
Onde se lê: SEI-210001/093193/2026.	
Leia-se: SEI-210001/093183/2026.	
Id: 2755902	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL	
ATOS DA CORREGEDORA DE 23.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDSON RIBEIRO DOS SANTOS , ID. 43369243. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/082706/2026.	
DE 04.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ PINHEIRO DA SILVEIRA , ID. 42696941. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095019/2026.	
DE 05.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EMERSON DE SOUZA FURTADO DE MELO , ID. 50298267. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095212/2026.	
SUBSECRETARIA GERAL SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA	
ATO DO DIRETOR DE 27.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DARCY VALENTIM SILVA , ID 24543179. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/091440/2026.	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL	
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA , ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/061959/2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal LILIAN GUIMARÃES DE SOUZA , ID 50296183. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/088527/2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal LILIAN GUIMARÃES DE SOUZA , ID 50296183. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095778/2026	
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO	
ATOS DO DIRETOR DE 28.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS , ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/092187/2026.	

DE 03.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS , ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/094302/2026.	
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA	
ATO DO DIRETOR DE 27.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal, LEONARDO REIS DA SILVA , ID 50912291. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/091350/2026.	
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA	
ATOS DO DIRETOR DE 03.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES , ID. 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/094038/2026.	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES , ID. 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/094296/2026.	
PRESIDIO ALFREDO TRANJAN	
ATOS DO DIRETOR DE 04.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA , ID. 50097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095033/2026.	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUZA , ID. 50097172. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095087/2026.	
PRESIDIO PEDRO MELO DA SILVA	
ATO DO DIRETOR DE 05.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal, FABRÍCIO POUBEL FERRAZ , ID 50131621 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal EDSON RIBEIRO DOS SANTOS , ID. 43369243. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/075480/2026.	
DE 06.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FABRÍCIO POUBEL FERRAZ , ID 50131621. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/086867/2026.	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FABRÍCIO POUBEL FERRAZ , ID 50131621. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/087296/2026.	
PRESÍDIO MONIZ SODRÉ	
ATO DO DIRETOR DE 23.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO RIBEIRO GARANDELA , ID 42655358. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/089132/2026.	
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES	
ATO DO DIRETOR DE 14.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal THIAGO SANTOS RAINHO , ID 50103245. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/085804/2026	
PRESIDIO MILTON DIAS MOREIRA	
ATO DO DIRETOR DE 31.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SILVANO FONSECA DA VEIGA , ID 43815588. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/093375/2026	
DE 04.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SILVANO FONSECA DA VEIGA , ID 43815588. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/094553/2026	
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA	
ATO DO DIRETOR DE 28.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO , ID 50299328. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/084826/2026.	
PRESÍDIO INSPETOR LUIS CÉSAR FERNANDES BANDEIRA	
ATO DO DIRETOR DE 31.07.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ NEVES BIOLCHINI , ID. 51756897. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/093434/2026.	
PRESÍDIO CONSTANTINO COKOTÓS	
ATO DO DIRETOR DE 03.08.2026	
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PAULO VICENTE DE PAIVA MORALES , ID. 43714803. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/093670/2026.	

PRESÍDIO JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI ATO DO DIRETOR DE 31.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal CLAUDIO MION, ID. 42146526. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/093401/2026. SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SAÚDE PRISIONAL SUPERINTENDENCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL ATO DO SUPERINTENDENTE DE 05.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO PAULO DA CRUZ, ID 42697573. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095373/2026. HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO ATOS DO DIRETOR DE 27.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/091676/2026. DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/091725/2026. DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NELSON DE SOUZA NETO, ID 50128604. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/091742/2026. DE 29.07.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/092742/2026. DE 05.08.2026 DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095506/2026. DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal NELSON DE SOUZA NETO, ID 50128604. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095576/2026. DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS, ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/095661/2026.	Id: 2755901 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORA DE 31.07.2026 DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada à execução das atividades de inventário, levantamento e desvaziamento de bens móveis da Corregedoria Geral da SEP-PEN/RJ, conforme apreço o Decreto 49.289/2024. Processo nº SEI-210001/093521/2026 - LEILA CARMO MARTINS, ID 43546886, Inspectora de Polícia Penal; - LEONARDO FÉ MANZINI, ID 50008480, Inspetor de Polícia Penal; - MARCIO ALEXANDRE ALVES LOPES, ID 41404971, Inspetor de Polícia Penal. Id: 2755706 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL DESPACHO DA CORREGEDORA DE 23.07.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/038800/2026 - ARQUIVE-SE. SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIARIA TALAVERA BRUCE DESPACHO DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/040704/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN DESPACHO DO DIRETOR DE 06.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/085048/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/078319/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/083467/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/073969/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/080452/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO BANDEIRA STAMPA DESPACHO DO DIRETOR DE 10.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/094040/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/077887/2026 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/080603/2026 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/087363/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO NELSON HUNGRIA DESPACHOS DO DIRETOR DE 10.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/073960/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/074652/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/086921/2026- ARQUIVE-SE.
---	--

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/069333/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/068004/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO DESPACHOS DO DIRETOR DE 10.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/092115/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/093430/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO DR. SERRANO NEVES DESPACHO DO DIRETOR DE 10.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/062414/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA DESPACHO DO DIRETOR DE 17.07.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/058946/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/089952/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/084071/2026- ARQUIVE-SE. PRESIDIO ROMEIRO NETO DESPACHO DO DIRETOR DE 10.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/088961/2026- ARQUIVE-SE. INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO DESPACHO DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/086726/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO LEMOS BRITO DESPACHOS DO DIRETOR DE 07.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/087826/2026- ARQUIVE-SE. INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO DESPACHO DO DIRETOR DE 07.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/090812/2026- ARQUIVE-SE. CADEIA PUBLICA PAULO ROBERTO ROCHA DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/089538/2026- ARQUIVE-SE. INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE DESPACHOS DO DIRETOR DE 22.06.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/058962/2026- ARQUIVE-SE. DE 07.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/081069/2026- ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210001/062120/2026- ARQUIVE-SE. PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES DESPACHO DO DIRETOR DE 11.08.2026 PROCESSO Nº SEI-210001/070530/2026- ARQUIVE-SE. Id: 2755874 SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA PENAL GABINETE DA SECRETÁRIA CHEFIA DE GABINETE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA SUPERINTENDENTE DE 10/08/2026 REGISTRA o afastamento provisório do servidor WAGNER JARDIM DIAS, Inspetor de Polícia Penal, ID 41962559, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 03/08/2026, de acordo com o constante no processo em referência. processo nº SEI- 210001/096976/2026. Id: 2755788 GABINETE DA SECRETÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DO DIRETOR DE 05/08/2026 PROCESSO Nº SEI-E-21/070.73/2017-TANIA ALMEIDA DA SILVA ID: 50007203 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 18/07/2021 à 17/07/2026. DE 04/08/2026 PROCESSO Nº SEI-210001/080661/2026-VAGNER PESSOA E SILVA ID: 43182950 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 05/02/2018 a 04/02/2023. Id: 2755709	Id: 2755772 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 11.08.2026 LICENCIA, a pedido, do SMTV, a contar de 06 de julho de 2026, o Sd BM TEMP/00/22 FELIPE DE FARIAS DEULEFEU, RG 2201.149, Id Funcional 5131864-4, CPF 172.XXX.247-46, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/025546/2026. LICENCIA, a pedido, do SMTV, a contar de 16 de julho de 2026, a 1º Ten BM TEMP/Med/22 LAIS RIBEIRO LOPES, RG 2200.003, Id Funcional 5131161-5, CPF 130.XXX.197-43, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/009473/2026. Id: 2755727 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.12.2025 PÁGINA 08 - 1ª COLUNA ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 16.12.2025 PROCESSO Nº SEI-270007/052154/2025. Onde se lê: Licencia, ex officio, do SMTV, a contar de 27 de outubro de 2025... Leia-se: Licencia, ex officio, do SMTV, a contar de 20 de outubro de 2025... Id: 2756035 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO DIRETOR GERAL DE 10.08.2026 DESIGNA, a contar da presente publicação, o seguinte membro para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº011/2023, oriundo do processo SEI-270042/001126/2022, firmado com a empresa INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA, devendo a referida Comissão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270004/003812/2026. FISCAL SETORIAL (FUNESBOM) SAI: CAP BM QOC/13 MATHEUS ALVES DE SOUZA LEÃO, RG: 46.107, ID: 5012735-7. ENTRA: MAJ BM QOC/10 BRUNA HELENA DOS SANTOS LIMA, RG: 46.102, ID: 4383152-4. DESIGNA, a contar da presente publicação, os seguintes membros para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº091/2024, oriundo do processo SEI-270003/001200/2024, firmado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, devendo a referida Comissão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo SEI-270005/001279/2026. GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL
--	---

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEDEC Nº 588 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº
--

SAI: MAJ BM QOC/10 **IGOR LIBERATO CALIXTO**, RG: 46.090, ID: 4383197-4.
ENTRA: TEN CEL BM QOC/02 **CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA**
NASCIMENTO, RG: 19.453, ID: 611894-1.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL SUBSTITUTO
SAI: MAJ BM QOC/10 **LUIS FELIPE MEIRELES TOMAZ DE ALVA-RENGA**, RG: 46.086, ID: 004383186-9.
ENTRA: 1º TEN BM QOC/16 CAMILA SENA PASSOS, RG: 53.349, ID: 5081626-8.

DESIGNA, a contar da presente publicação, os seguintes membros para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 027/2025, oriundo do processo SEI-270006/010647/2025, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, devendo a referida Comissão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas.
Processo SEI-270006/010647/2025.
FISCAL
SAI: CAP BM QOC/16 **JESSICA VARGAS PAES LEME**, RG: 53.321, ID: 005081673-0.
ENTRA: CB BM Q02/18 **RAFAEL OZORIO DOS SANTOS DA SILVA**, RG: 53.438, ID: 5098587-6.
FISCAL SUBSTITUTO
SAI: SUBTEN BM Q00/00 **MARCELO BATISTA DA ROCHA**, RG: 27.470, ID: 002638506-6.
ENTRA: SUBTEN BM Q00/97 **ANDERSON RODRIGUES GONÇALVES**, RG: 20.078, ID: 002608741-3.

DESIGNA, a contar da presente publicação, os seguintes membros para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 094/2025, oriundo do processo SEI-270005/001262/2025, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, devendo a referida Comissão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas.
Processo SEI-270005/001262/2025.
FISCAL
SAI: CAP BM QOC/16 **JESSICA VARGAS PAES LEME**, RG: 53.321, ID: 005081673-0.
ENTRA: CB BM Q02/18 **RAFAEL OZORIO DOS SANTOS DA SILVA**, RG: 53.438, ID: 5098587-6.
FISCAL SUBSTITUTO
SAI: SUBTEN BM Q00/00 **MARCELO BATISTA DA ROCHA**, RG: 27.470, ID: 002638506-6.
ENTRA: SUBTEN BM Q00/97 **ANDERSON RODRIGUES GONÇALVES**, RG: 20.078, ID: 002608741-3.

Id: 2756012

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/039367/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 17.771.867/0001-43, , no valor de R\$ 12.624,00 (doze mil seiscientos e vinte e quatro reais), para AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/041462/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA- CNPJ n.º 59.309.302/0001-99 , no valor de R\$ 19.954,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), para Aquisição de cateter intravenoso G20 E G24, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços SRP Nº 0119/2025/294200-79 - FSERJ, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/041414/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ n.º 58.229.293/0001-63 , no valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais), para Aquisição de cateter intravenoso G14, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata SRP Nº 0119/2025/294200-77 - FSERJ, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270007/040684/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ n.º 47.454.600/0001-93 , no valor de R\$ 138,96 (cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), para Aquisição de gel condutor para exames, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 147/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2755732

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270007/028567/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ n.º 58.229.293/0001-63 , no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), para AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 119/2025-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que se regerá pelas normas da a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e respectivas alterações.

Id: 2755736

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11/08/2026

PROCESSO SEI-270006/021216/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BAYER S.A, no valor estimado de R\$ 31.843,20 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), visando à aquisição de TOSILATO DE SORAFENIBE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 56/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 013/26, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO SEI-270006/021095/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 20.898,00 (vinte mil oitocentos e noventa e oito reais), visando à aquisição de FILME IMPRESSAO TERMICA IMPRESSORA UNITARIZADORA + EMBALAGEM MAQUINA UNITARIZADORA , a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº036/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), PE nº 014/25, com fundamen-

tação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO SEI-270006/017014/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50ml, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 149/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 164/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2755714

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.247 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
CONSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/023428/2026, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; e

	1	LATIFE KARIM EL WARRAK	ID nº 5095842-9
	2	ALINE PALMA DE ALVAREZ PEREIRA	ID nº 3231083-8
	3	JOAO MOISES REZENDE DE FIGUEIREDO	ID nº 5157539-6
	4	CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA	ID nº 3068825-6
	5	CLARA ROSALBA BORBA	ID nº 3056684-3
	6	JORGE HANNA WARRAK	ID nº 5095769-4
	7	MIRIAM ALVARES SATHLER	ID nº 5149343-8
	8	RAIMUNDO ALEXANDRE S. V. LACERDA	ID nº 4219548-9
	9	RICARDO GARCEZ DÓRIA AMARAL	ID nº 3229327-5
	10	ROSANA KALAOUN	ID nº 3015767-6
	11	SAMARA BRITO LACERDA DE OLIVEIRA	ID nº 5139732-3
	12	SÉRGIO MURILO GOUVÊA LÁZARO	ID nº 3090298-3
	13	SIMONE MARCONDES DA SILVA	ID nº 5136437-9
	14	JOYCE VALENTE DE MEDEIROS	ID nº 5139757-9
	15	WAGNER FERNANDES MARQUES	ID nº 5142185-2
	16	ALEXANDRE PELLICER GRANADO	ID nº 5143590-0
	17	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	ID nº 5142747-8
	18	ANDREZA BARBOSA PIRES	ID nº 5087826-3
	19	ANTONIO AUGUSTO GASPAR NETO	ID nº 5091683-1
	20	ARISTEU RAPHAEL LIMA DA SILVEIRA	ID nº 5143182-3
	21	CAMILA OLIVEIRA SILVA LOUREIRO	ID nº 5143288-9
	22	DEBORA CARLOS DE ARAUJO SILVA	ID nº 5133053-9
	23	JOAO PEDRO DE AGUIAR JUND	ID nº 5113717-8
	24	LILIANE RODRIGUES	ID nº 5138161-3
	25	LUIZ CLAUDIO CARDOZO VIANNA	ID nº 5140152-5
	26	PRISCILLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ID nº 5163060-5
	27	NELSON DE MELO ROCHA	ID nº 5130432-5
	28	TIFANY DOMINGOS OLIVEIRA DE LIMA	ID nº 5136120-5
	29	GUILHERME MARTINS BENCARDINO	ID nº 5170155-3
	30	MARCOS AURELIO MORAIS LOPES	ID nº 5172521-5
	31	ARMANDO DE DEUS PINNA	ID nº 5145239-1
	32	ROBERTO SILVA DA COSTA	ID nº 5127760-3
	33	VERÔNICA MUGER BOTELHO GONZALEZ	ID nº 5110646-9
	34	KAUA EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	ID nº 5150357-3
	35	THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA FALCAO	ID nº 5123517-0
	36	NICOLLE NAJAN DE MORAES BRITO	ID nº 5164845-8
	37	LUIZ ALBERTO BOAVENTURA	ID nº 5168291-5
	38	ANTONIO MARCOS DE SOUZA DA COSTA	ID nº 5164079-1
	39	RAFAEL GUSTAVO LOPES SIMÕES	ID nº 4209575-1
	40	RICARDO LUIS DA SILVA REGO URBANO	ID nº 5123258-8
	41	CARLOS PENA RAMOS	ID nº 5140402-8
	42	RICARDO MADEIRA DE SOUZA	ID nº 5109510-6
	43	REBECA DOS SANTOS CARVALHO NEVES	ID nº 5149092-7
	44	LUZIA ENES DA COSTA	ID nº 5114110-8
	45	LEONARDO PARAGUASSU	ID nº 5113876-0
46		ROSIMERY DE FÁTIMA MELLO SANTOS DE OLIVEIRA	ID nº 5149412-4
47		ROSILENE CADUDA DA SILVA	ID nº 5089071-9

Parágrafo Único - A participação na Comissão de Acompanhamento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, inclusive a Resolução SES nº 3660, de 26 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2755876

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 06/08/2026

APOSENTA o servidor **DAVID DUTRA DE OLIVEIRA**, Médico - Clínica Médica, classe "A-XII", matrícula nº 263.012-7, ID nº 3092852-4, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/018945/2022.

Id: 2755877

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 06/08/2026

APOSENTA o servidor **LUIZ EDUARDO MACEDO**, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, classe "A - IX", matrícula nº 923.415-4, ID nº 4218863-6, nos termos do artigo 4º, § 2º da Emenda, Inciso II Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/029264/2023.

Id: 2755878

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 06/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/018945/2022 - **DAVID DUTRA DE OLIVEIRA**, Médico - Clínica Médica, classe "A-XII", matrícula nº 263.012-7, ID nº 3092852-4, nos termos do artigo 3º, § 6º, inciso I, alínea a da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última

- o Contrato de Gestão nº 001/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080001/003308/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, sem aumento de despesa, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2026, celebrado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COMISAAFS:

I - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela FSERJ na execução do Contrato de Gestão nº 001/2026, em relação a aspectos administrativos, financeiros e assistenciais, segundo critérios de desempenho, qualidade e produtividade previstos nos Termos de Referência e na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

II - informar aos dirigentes da SES e à FSERJ sobre as impropriedades verificadas nas visitas, buscando sua correção tempestiva;

III - consolidar e disponibilizar informações, a fim de subsidiar a tomada de decisões;

IV - receber e analisar os Relatórios de Execução confeccionados pela FSERJ;

V - cientificar-se, por meio das atas de reunião do Conselho Fiscal e do Conselho Curador da FSERJ, sobre a aprovação das contas e dos relatórios de execução elaborados pela Diretoria Executiva;

VI - apurar os valores repassados à FSERJ;

VII - confeccionar questionamentos e/ou recomendações à FSERJ, quando necessário; e

VIII - elaborar Relatórios Técnicos trimestrais e anuais sobre os resultados alcançados pela FSERJ na gestão das unidades contempladas no escopo do Contrato de Gestão.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2026 será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

cessão do pleiteado em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7413/1988 e 11052/2004, Cid 10:44, de acordo com a junta médica realizada em 26.05.2026, a partir da data do início da patologia: 21.03.2026, em caráter permanente;

Id: 2755841

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 07.08.2026

PROC. Nº SEI-080003/000207/2026 - AUTORIZO a isenção do desconto de Imposto de Renda na Fonte, requerido pela servidora MARCIA DE DESU GOMES, Enfermeira, Id Funcional nº 21273863, nos termos do Ludo Médico e Parecer da SGPMO, que concluiu que se justifica a concessão do pleiteado em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencada nas Leis Federais nºs 7413/1988 e 11052/2004, de acordo com a junta médica realizada em 16.06.2026, a partir da data do início da patologia: 13.02.2025, em caráter permanente;

PROC. Nº SEI-080003/000286/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$3.293,66, em favor de PRISCILA CARNEIRO DOS SANTOS, relativo ao falecimento do ex-servidor Guaraci Ferreira Bastos dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde L7946, Id Funcional nº 21113033, falecido em 18.05.2026.

PROC. Nº SEI-080003/000426/2026 - DEFIRO o pedido.

DE 11.08.2026

PROC. Nº SEI-080003/000477/2026 - DEFIRO o pedido.

Id: 2755672

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 07.08.2026

PROCESSO Nº SEI E-08/301.175/1988 - ROBERTO IZAIAS CROSS, Id Funcional nº 21175756, período base de: 14.08.2020 a 12.08.2025;

PROCESSO Nº SEI E-08/907.654/1996 - FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO RODRIGUES, Id Funcional nº 21178356, período base de: 09.02.2017 a 07.02.2022;

CONCEDO 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI E-08/311.370/1988 - WILSON MARASSI GOMES, Id Funcional nº 21026157 - **CONCEDO**, 03 meses de licença especial, período base de: 12.10.2020 a 10.10.2025.

Id: 2755842

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 59 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CONSTITUI A COMISSÃO PARA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A., no uso de suas atribuições, processo nº SEI-080004/001746/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma da Lei nº 13.303/2016 e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil.
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

pregoeiros:

MARA RÚBIA REIS MIRANDA - ID: 3190629-0
RONALDO AZEVEDO VIANNA - ID: 2700243-8

equipe de apoio:

WANILDA RODRIGUES PEREIRA - ID ° 2697432-0
SIDNEY CORREIA COTRIM - ID: 2697906-3

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como promovida sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, a contar de 26/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de agosto de 2026

LUIS EDUARDO R. DA CUNHA
Diretor Presidente

Id: 2755723

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO IVB Nº 60 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A., no uso de suas atribuições, processo nº SEI-080004/001746/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, que pode ser substituído pelo segundo:

membros efetivos:

RONALDO AZEVEDO VIANNA - ID 2700243-8
WANILDA RODRIGUES PEREIRA - ID nº 2697432-0
SIDNEY CORREIA COTRIM - ID 2697906-3

membro suplente:

MARA RÚBIA REIS MIRANDA - ID 3190629-0

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como promovida sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, a contar do dia 26 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de agosto de 2026

LUIS EDUARDO R. DA CUNHA
Diretor Presidente

Id: 2755724

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 06/08/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2716/2026 - NOMEIA STÉFANI BALBINO LIMA LOURENÇO, para exercer, com validade a contar de 01/08/2026, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual de Transplantes, Câncer e Cirurgia Infantil - Hospital Estadual da Criança (HEC), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/021913/2026.

Id: 2754656

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 10/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/022421/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 01/26, para Aquisição de Água para Hemodiálise, perfazendo o valor total de R\$ 12.573,59 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo a MERCK S/A (FILIAL) (CNPJ n.º 33.069.212/0008-50), vencedora dos itens 01, 03 e 09, no valor de R\$ 12.573,59 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138638002).

DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/000426/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 053/25, para Aquisição de Nobreaks, perfazendo o valor total de R\$ 6.268.588,20 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo a FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. (07.953.689/0001-18), vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 6.268.588,20 (seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138657228).

Id: 2755971

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/012585/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 51/2026, cujo objetivo consistiu na Aquisição de Materiais Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME a serem empregados em casos de procedimentos de NEUROCIRURGIA - GRUPO 13 - COLUNA LOMBAR + TORÁCICA POSTERIOR com Fornecimento em COMODATO, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa CARE SURGICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA (19.870.779/0001-24), vencedora do Lote 01, no valor de R\$ 3.294.978,48 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138323365).

DE 10/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/024491/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objetivo consistiu na Aquisição de Medicamentos Industrializado, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), vencedora no Item 01, no valor de R\$ 371.420,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte reais), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), vencedora no Item 02, no valor de R\$ 148.190,00 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa reais), MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (36.958.637/0001-32), vencedora no Item 04, no valor de R\$ 6.065,73 (seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (21.681.325/0001-57), vencedora no Item 05, no valor de R\$ 553.753,60 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138630626).

Id: 2755776

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/023395/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº112/2026, cujo objetivo consistiu na Aquisição de Medicamentos Diversos da Grade Geral, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, m favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), perfazendo o valor total de R\$ 321.580,98 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), sendo: SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (59.637.555/0001-91), vencedora do item 02, no valor de R\$ 24.990,48 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); NEWARIS LIFESCIENCES LTDA (37.407.347/0001-63) vencedora do item 03, no valor de R\$ 234.828,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), vencedora do item 05, no valor de R\$ 61.762,50 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138662101).

Id: 2755974

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/008839/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 288/25, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR, em favor das empresas abaixo discriminadas, perfazendo o valor total de R\$ 320.873,85 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo: TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (CNPJ nº 05.638.301/0004-01), vencedora do item 01, no valor de R\$ 43.348,50 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 01.645.409/0003-90), classificada no item 02, no valor de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais); E TAMUSSINO & CIA LTDA. (CNPJ nº 33.100.082/0001-03), classificada no item 04, no valor de R\$ 63.925,35 (sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 138783351).

Id: 2755769

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/014029/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 05/25, para AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, em favor das empresas abaixo discriminadas, perfazendo o valor total de R\$ 181.344,71 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo: RJD HOSPITALAR EIRELI (CNPJ nº 05.136.679/0001-64), vencedora

dos itens 01, 02, 03 e 07, no valor de R\$ 144.504,71 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos); DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ n.º 66.877.184/0001-80), vencedora do item 05, no valor de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 138787627).

Id: 2756014

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/025030/2026 - Em cumprimento ao inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880, de 25.05.2009, que dispõe sobre procedimentos para execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, **RECONHEÇO** a dívida com a empresa SEGBRASIL Comércio e Serviços Ltda., referente ao Contrato SEEDUC nº 14/2024, em caráter de DEA, no valor total de R\$ 1.228,92 (mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), no que tange ao exercício de 2025.

Id: 2755716

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/072787/2024 - MONICA RIBEIRO DE FIGUEIREDO CHEREDE, Identidade Funcional 43906567/01, matrícula 967305-4, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 27/08/2026 a 25/08/2028.

Id: 2755896

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 12/08/2026

DESIGNA SÂMIA GOMES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 41926773/5, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto da Regional Metropolitana II, U.A. 118201030503000, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030001/082062/2026.

Id: 2755981

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 10/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001118217/2025 - CLAUDIA BARBOZA CABRAL, Identidade Funcional 35016701/01, matrícula 5020315-7, Agente Administrativo Secretaria - CIEP. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 02/04/1990 a 31/12/1990, num total de 269 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Inspetor de Disciplina.

PROCESSO Nº SEI-030001/099606/2024 - MICHAEL DOS SANTOS, Identidade Funcional 41405587/06, matrícula 928309-4, Professor Docente I 30h ex-18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 28/06/2002 a 07/02/2006, num total de 1321 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado da Polícia Militar/RJ (RPPS), como Soldado PM, desprezando-se o período de 08/02/2006 a 07/03/2007, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4338/2017 - JUAREZ ALMEIDA CARVALHO, Identidade Funcional 50288563/01, matrícula 30665384-4, Professor Docente I 30h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 25/06/1990 a 25/09/1990, de 03/12/1990 a 18/03/1991, de 15/04/1991 a 30/05/1991, de 03/06/1991 a 30/08/1991, de 16/09/1991 a 29/06/1995, de 01/12/1995 a 01/07/1996, de 01/11/1996 a 25/01/1998, de 02/12/2002 a 31/07/2003, de 01/08/2003 a 17/11/2003, de 20/05/2004 a 01/06/2008, de 23/12/2008 a 15/04/2009, de 07/05/2009 a 19/02/2010, de 13/10/2010 a 06/09/2011 e de 26/06/2012 a 15/06/2014, num total de 5659 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), com cargos diversos, desprezando-se os períodos de 26/01/1998 a 02/02/1998, de 17/10/1998 a 01/02/1999, de 28/09/2000 a 26/12/2000 e de 02/01/2001a 01/12/2002, por serem concomitantes com os períodos averbados da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro nos termos do inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79; de 16/06/2014 a 05/07/2014, de 02/02/2015 a 30/06/2015 e de 06/02/2017 a 03/05/2017, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030001/077914/2026 - FERNANDA PINHEIRO RODRIGUES SOARES, Identidade Funcional 43484280/03, matrícula 3072591-5, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/02/2009 a 10/11/2014, num total de 2106 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I, desprezando-se o período de 11/11/2014 a 11/11/2014, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/062085/2025 - PATRICIA SILVEIRA ALVES, Identidade Funcional 51474816/01, matrícula 5147481601, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 09/05/2006 a 12/12/2023, num total de 6427 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul (RPPS), como Professor, desprezando-se o período de 13/12/2023 a 31/03/2024, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030001/090647/2024 - ADRIANA DA SILVA ROCHA REIFF, Identidade Funcional 43783830/01, matrícula 960672-4, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/1998 a 16/08/1999 e de 01/04/2002 a 31/01/2006, num total de 1752 dias de serviço prestado entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor Docente I 18h, desprezando-se os períodos de 03/04/2001 a 30/09/2001 e de 24/03/2006 a 30/03/2010, a pedido da servidora.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300080/1997 - JOHNNY CHARLES TAVARES MONTEIRO, Identidade Funcional 38512246/01, matrícula 5004667-1, Professor Docente II 40h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 23/04/1999, publicado no D.O. de 12/05/1999, que averbou o tempo de serviço correspondente a 669 dias.

PROCESSO Nº SEI-030002/005352/2024 - EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO, Identidade Funcional 5704286/01, matrícula 887594-0, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 20/11/1989 a 13/02/1990, de 21/05/1993 a 03/01/1995, de 04/01/1995 a 05/12/1995, de 01/03/2000 a 30/04/2000 e de 01/06/2000 a 30/04/2001, num total de 1404 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo.

PROCESSO Nº SEI-030034/000942/2021 - MARGARETH DIAS DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 44202202/02, matrícula 3032081-6, Professor Docente I 30h ex-18h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 26/07/2021, publicado no D.O. de 29/07/2021, que averbou o tempo de serviço correspondente a 1110 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1700304/1994 - CARLOS ALBERTO MARTINS AREAS, Identidade Funcional 37606964/01, matrícula 294264-7, Professor Docente II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 04/07/1994, publicado no D.O. de 25/07/1994, que averbou o tempo de serviço correspondente a 1392 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/306/2013 - ANDREA DE FATIMA MAIA PRAIA, Identidade Funcional 38583410/02, matrícula 920660-8, Professor Docente I 18h. **ANOTE-SE** que o período averbado correto é de 08/03/1999 a 01/05/2005, totalizando 2219 dias de serviço e os períodos corretos desprezados são de 04/02/1999 a 07/03/1999, por ser concomitante com a averbação da matrícula SEEDUC e de 02/05/2005 a 19/04/2007, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 12/04/2013, publicado no D.O. de 17/04/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/306/2013 - ANDREA DE FATIMA MAIA PRAIA, Identidade Funcional 38583410/02, matrícula 920660-8, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/03/1994 a 07/03/1999, num total de 1822 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS), como Professor Docente II - CIEP.

PROCESSO Nº SEI-030001/115185/2025 - ELIZABETH DA COSTA ANHAIA, Identidade Funcional 32807538/02, matrícula 845101-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período de 01/01/2001 a 31/12/2001, num total de 365 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (RGPS), como Professor (contratado).

PROCESSO Nº SEI-030001/092138/2024 - LIDIANE RANGEL DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 41934105/05, matrícula 3031148-4, Professor Docente I 18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 07/02/2011 a 31/07/2011 e de 01/09/2011 a 18/06/2012, num total de 467 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/08/2011 a 31/08/2011, por não constar salário de contribuição previdenciária e de 19/06/2012 a 01/02/2013, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030001/116443/2025 - MARCO ANTONIO LAURINDO, Identidade Funcional 35200260/01, matrícula 5001469-5, Servente - CIEP. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 15/02/1990 a 16/03/1990 e de 01/03/1991 a 20/08/1992, num total de 567 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo.

PROCESSO Nº SEI-030001/117614/2025 - FERNANDA TRAJANO DA SILVA, Identidade Funcional 43222951/02, matrícula 971576-4, Professor Docente I 30h ex-18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/05/2003 a 31/12/2003, de 02/05/2005 a 01/07/2005 e de 08/08/2005 a 31/07/2011, num total de 2489 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 14/05/1998 a 29/02/2000, a pedido da servidora e de 01/08/2011 a 01/09/2011, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1651/2015 - SUSAN LEMOS GIBSON, Identidade Funcional 30099919/02, matrícula 3053218-8, Psicólogo. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/05/1996 a 30/08/1996, de 02/06/1997 a 30/12/1997, de 01/06/1998 a 13/06/1998, de 01/07/1998 a 31/05/1999 e de 01/07/1999 a 31/08/1999, num total de 743 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se o período de 01/06/1999 a 30/06/1999, por não constar salário de contribuição previdenciária.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/2516/2014 - ALEXANDRE CRUZ VELASCO, Identidade Funcional 41939573/02, matrícula 919467-1, Professor Docente I 18h. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 04/11/2014, publicado no D.O. de 10/11/2014, que averbou o tempo de serviço correspondente a 6271 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/811713/2012 - SEBASTIÃO GALVÃO COSTA, Identidade Funcional 36457337/02, matrícula 826140-6, Professor Docente I 18h. **ANOTE-SE** que o período averbado correto é de 07/03/1983 a 09/07/1984, totalizando 486 dias de serviço e não como constou no despacho de 28/01/2013, publicado no D.O. de 30/01/2013.

PROCESSO Nº SEI-030001/001075/2020 - ANDREIA SANTOS COUTINHO, Identidade Funcional 5614228/06, matrícula 945117-0, Professor Docente I 30h ex-18h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/1996 a 16/04/1998, de 01/04/2004 a 27/03/2005, de 01/09/2005 a 30/11/2005, de 01/01/2006 a 01/03/2006 e de 03/09/2007 a 12/02/2008, num total de 1299 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 03/03/1988 a 05/05/1989, de 24/01/1991 a 23/04/1991, de 01/09/1994 a 02/03/1995 e de 17/04/1998 a 02/10/2001, a pedido da servidora e de 01/12/2005 a 31/12/2005, por não constar salário de contribuição previdenciária.

PROCESSO Nº SEI-030001/101306/2024 - MEIRE DA SILVA FRANCO, Identidade Funcional 33856656/01, matrícula 5025334-3, Professor Docente II 40h. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/10/1983 a 29/12/1983 e de 01/03/1984 a 30/05/1984, num total de 179 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo.

PROCESSO Nº SEI-030001/004828/2026 - KATIA REGINA BARRETO DOS SANTOS, Identidade Funcional 43359477/01, matrícula 946.195-5, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/02/2000 a 06/06/2004, num total de 1549 dias de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo (RPPS), como Professor Educação Básica II.

PROCESSO Nº SEI-030001/068929/2024 - MARCELO CAVALHEIRO DE PAIVA, Identidade Funcional 43684009/02, matrícula 4368400902, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 30/05/2012 a 12/12/2013, num total de 4214 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Volta Redonda (RPPS), como Docente I (concurado), desprezando-se o período de 13/12/2023 a 31/01/2024, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro./

PROCESSO Nº SEI-030001/065025/2024 - LUCAS MARINHO NUNES, Identidade Funcional 50157965/03, matrícula 5015796503, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201 da CRFB/88 e no inciso I do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 14/11/2012 a 13/08/2023, num total de 3925 dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Paraty (RGPS), como Professor do 2º segmento (concurado), desprezando-se o período de 14/08/2023 a 01/09/2023, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2755834

'SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/080815/2026 - CAROLINE PINHO DE ARAUJO, Identidade Funcional 50318292/01, matrícula 3066113-6, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 27/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/097678/2025 - THIAGO FELIPE MELO DE LIMA, Identidade Funcional 43513069/01, matrícula 952135-2, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 14/07/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/075514/2026 - MARA LUCIA GONCALVES CORTEZ, Identidade Funcional 42005418/02, matrícula 929151-9, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 28/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/075498/2026 - MARA LUCIA GONCALVES CORTEZ, Identidade Funcional 42005418/01, matrícula 911533-8, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 28/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/081031/2026 - ALINE DA COSTA SILVA, Identidade Funcional 43941710/01, matrícula 967583-6, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 28/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/097679/2025 - THIAGO FELIPE MELO DE LIMA, Identidade Funcional 43513069/02, matrícula 964613-4, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 14/07/2026.

Id: 2755973

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026, POR MEIO DE DIGITAL. I - DATA, HORA E LOCAL: Primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h, cientes da opção de participar por videoconferência, via plataforma Google Meet, nos termos do Art. 124 § 2º-A da Lei nº 6.404/76. II - PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.273, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Subsecretaria Executiva - SUBEX, ID Funcional 5028196-8, credenciada sob o nº de ofício GG nº 078/2026, de 30 de junho de 2026 - Presidente e representante do Estado do Rio de Janeiro, Luís Fernando Fonseca Ferreira, credenciado sob o nº de ofício nº 90/2025/ASSAD/GM, de 31 de março de 2025 - representante da União, Alexandre Sansão Fontes, credenciado sob o nº de ofício RIOOFI-2025/0007, de 21 de fevereiro de 2025 - representante do Município do Rio de Janeiro e Jenefer Oliveira Pinheiro da Silva Britto - Secretária. III - "QUORUM": Compareceram os acionistas detentores da integralidade do capital social. IV - PUBLICAÇÕES LEGAIS: Considerando a participação de todos os acionistas, resta justificada a dispensa de publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, que estabelece: "§ 4º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas.". V- CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. VI - ORDEM DO DIA: 1). Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. VII - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE: Em conformidade com o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo as dissidências serem formalizadas através de votos por escrito, que serão recebidos e rubricados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. VIII - DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, houve proposição da representante do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovada por maioria de votos: 1) Considerando o solicitado por meio do Ofício SECC/ASSCA nº 98, de 26 de junho de 2026, do acionista majoritário da Companhia, decide, por unanimidade: a) destituir o Senhor FÁBIO TADEU NICOLOSI SERRÃO, brasileiro, casado, advogado, do cargo de Presidente do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para o qual foi reconduzido por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2024 (SEI-81265376). b) destituir o Senhor RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2024 (SEI81255796), permanecendo o respectivo cargo vago até ulterior indicação do acionista majoritário. d) eleger o Senhor MÁRCIO JANDRE FERREIRA, brasileiro, casado, contador, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, em complementação ao mandato iniciado por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2024 (SEI-81265376), em substituição ao Senhor Rodrigo Ratkus Abel, cujo mandato se encerrará em 31 de julho de 2026. e) eleger o Senhor ANDRÉ CARVALHO LEGEY MOURÃO E LIMA, brasileiro, casado, economista, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, em complementação ao mandato iniciado por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2024 (SEI-81265376), em substituição ao Senhor Rubens Antonio Albuquerque Junior, cujo mandato se encerrará em 31 de julho de 2026. f) eleger o Senhor PABLO VILLARIM GONÇALVES, brasileiro, casado, economista, para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, em complementação ao mandato iniciado por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada

em 31 de julho de 2024 (SEI-81265376), em substituição ao Senhor Fábio Tadeu Nicolosi Serrão, cujo mandato se encerrará em 31 de julho de 2026, competindo-lhe, ainda, exercer a Presidência do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. IX - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que a mesma lida, aprovada, e a seguir assinada por todos os acionistas presentes. CNPJ 04.611.818/0001-00, NIRE 33 3 0026971-5, Processo nº SEI-150001/007446/2026

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA
Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro

LUÍS FERNANDO FONSECA FERREIRA
Representante da UNIÃO

ALEXANDRE SANSÃO FONTES
Representante do Município do Rio de Janeiro

JENEFER OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA BRITTO
Secretária

Id: 2755979

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 2009 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO/ REPARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO DETRO/RJ, ANTES DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-100005/004875/2026, e

CONSIDERANDO:

- que esta Autarquia dispõe de autonomia administrativa e financeira para a prática de seus próprios atos;

- o Parecer nº 16/2002 - ACBF/PSP da Procuradoria de Serviço Público, aprovado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado que admite o parcelamento/reparcelamento de débitos junto ao DETRO/RJ;

- o Parecer CFS nº 10/2007 - PG-03, da Procuradoria-Geral do Estado, devidamente dado vista pela Exma. Sra. Procuradora-Geral do Estado, que fixou o entendimento de que a natureza jurídica da taxa de vistoria e fiscalização arrecadada pelo DETRO/RJ é de preço público, não tributária;

- o que dispõe a Lei complementar nº 101/2000, a Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008; o Decreto-Lei nº 05, de 15 de março de 1975; a Lei nº 1.012, de julho de 1986; o Decreto nº 42.049, de 25 de setembro de 2009, bem como o Parecer ASJUR/TRANSPORTES nº 060 de 12 de dezembro de 2016 e o Parecer PGE/PSP/MCVH nº 03 de 28 de dezembro de 2016;

- que o parcelamento/reparcelamento de débitos possui duplo objetivo: viabilizar o cumprimento das obrigações pecuniárias e garantir a receita da Autarquia para adimplemento de suas obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º - Os débitos junto ao DETRO/RJ poderão ser parcelados, desde que não estejam inscritos em dívida ativa, com prestações mensais e sucessivas, observando os limites e as condições estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º - Os interessados poderão requerer o parcelamento no prazo e na forma abaixo:

I - para os pedidos solicitados até o 60º (sexagésimo) dia de vigência desta Portaria, será exigido 1% (um por cento) do valor total devido na entrada (00/XX);

II - para os pedidos solicitados entre o 61º (sexagésimo primeiro) dia e o 90º (nonagésimo) dia de vigência desta Portaria, será exigido 3% (três por cento) do valor total devido na entrada (00/XX);

III - para os pedidos solicitados a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vigência desta Portaria, será exigido 5% (cinco por cento) do valor total devido na entrada (00/XX).

§ 2º - No ato do pedido de parcelamento, o requerente deverá efetuar o pagamento do boleto da entrada na forma do parágrafo anterior e do boleto da publicação de autorização na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 3º - As demais deverão ser pagas em parcelas, iguais e sucessivas, no prazo máximo de 84 (oitenta e quatro meses), sendo 1 (uma) parcela a título de entrada (00/XX).

§ 4º - As parcelas não poderão ser inferiores a 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ.

§ 5º - Para os efeitos dos incisos I a III, do § 1º deste artigo, levar-se-á em consideração o dia da formalização da solicitação, que se institui após a abertura do processo de parcelamento via SEI, através do procedimento previsto no art. 6º desta Portaria.

Art. 2º - Sobre as parcelas incidirão:

I - parcelas em dia, atualização correlata à UFIR-RJ do período.

II - parcelas em atraso, atualização referencial à Taxa Selic acumulada.

Art. 3º - O parcelamento/reparcelamento será cancelado após 90 (noventa) dias do vencimento da parcela não paga na sua integralidade. **Parágrafo Único** - No caso de cancelamento do parcelamento/reparcelamento, será efetuada a inscrição em dívida ativa, para que seja ajuizada a execução fiscal.

Art. 4º - O pedido de parcelamento/reparcelamento deverá ser dirigido ao Presidente do DETRO/RJ, cabendo a este decidir, após manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira e da Auditoria Interna.

Art. 5º - O pedido de parcelamento/reparcelamento deverá ser protocolizado na sede do DETRO/RJ ou por meio do e-mail cecon@detro.rj.gov.br, de acordo com os Anexos I, II e, quando for o caso, o Anexo III, sendo incumbência da Coordenadoria Econômica - COO-CECON a autuação dos processos e análise dos documentos, conforme sua pertinência.

Art. 6º - Para a formalização e instrução do processo de parcelamento/reparcelamento de débitos, na forma do art. 1º, serão exigidos os documentos listados abaixo:

I - no caso de Pessoa Física:

- Formulários (anexos I e II) devidamente preenchidos e assinados pelo interessado ou representante legal;
- Documentos de identificação civil (contribuinte e/ou representante legal);
- Comprovante de residência (água, luz ou gás) de decurso máximo em 3 (três) meses, ou declaração de residência feita a próprio punho;

II - no caso de Pessoa Jurídica:

- a) Formulários (anexos I e II) devidamente preenchidos e assinados pelo proprietário da empresa ou representante legal;
b) CNPJ da empresa e QSA;
c) Última alteração contratual arquivada na JUCERJA.
d) Documento de identificação civil (sócio e/ou representante legal).

Parágrafo Único - Havendo procurador representando a parte, em qualquer dos casos anteriores, este deverá estar munido de Procura-ção (anexo III), autenticada em cartório, ou assinatura digital válida, ambas com prazo de até 12 (doze) meses, constando todas as es-pecificações dos poderes outorgados e a capacidade de representa-ção junto a este órgão.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria Econômica - COOCECON acompa-nhar os parcelamentos/reparcelamentos, devendo identificar os que se encontram em atraso e aplicar as regras aqui previstas.

Parágrafo Único - A adesão aos benefícios desta Portaria importará confissão irrevogável e irratável dos débitos que tenham sido indi-cados, configurando confissão extrajudicial, nos termos dos Art. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, implicando ainda renúncia expressa a qualquer direito com vistas a provocação futura, em sede administrativa ou judicial, acerca de principal ou acessórios relativos aos débitos, bem como a desistência de recursos ou medidas já interpostas.

Art. 8º - Os débitos consolidados poderão ser reparcelados por até 2 (duas) vezes, nas seguintes condições:

I - para o primeiro pedido de reparcelamento, será exigido, na entra-da, o valor correspondente a 7% (sete por cento) do montante da dí-vida atualizada.

II - para o segundo pedido de reparcelamento, será exigido, na en-trada, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da dívida atualizada.

Parágrafo Único - O reparcelamento a que se refere o caput deste artigo deverá observar o valor mínimo da parcela, que não pode ser inferior a 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ, sendo observadas, tam-bém, todas as formalidades exigidas no art. 6º desta Portaria.

Art. 9º - No caso de parcelamento/reparcelamento das empresas ou cooperativas, possuidoras de registro nesta autarquia, de operação de serviços de transportes rodoviários intermunicipal, que solicitarem o cancelamento do seu registro, conforme Portaria Detro/Pres. Nº 1321, de 10/05/2017, será efetuado a inscrição em Dívida Ativa nos termos do art. 3º desta portaria.

Art. 10 - Os casos não previstos nesta portaria serão analisados pela Diretoria Administrativa, Econômico-Financeira (DAF), em processo ad-ministrativo, motivados por oportunidade e conveniência da Autarquia.
Art. 11 - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria DE-TRO/PRES 1938, de 13 de novembro de 2025.

Rio De Janeiro, 12 de agosto de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

ANEXO I

PORTARIA DETRO/PRES. Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2026.

Ilmº.Sr. Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários- DE-TRO/RJ.

REF.: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO

_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, CEP: _____, Estado: RJ TEL.: 21-_____, e-mail _____, representado pelo seu procurador (a) _____, documen-to _____, vem respeitosamente perante Vossa Senho-ria REQUERER que conceda o parcelamento/reparcelamento da tota-lidade de sua dívida existente até a presente data, abaixo discrimi-nados, em ____ (_____) prestações mensais:

Motivo	Valor
Total	R\$
Total em UFIR-RJ	

- 1) O (A) requerente fica ciente de que o deferimento do pedido fica condicionado ao pagamento da 1ª parcela neste ato e que as de-mais vencerão a cada 30 dias, independentemente de qualquer no-tificação ou emissão de boleto bancário. O interessado deverá pegar o boleto no DETRO/RJ até o dia do vencimento sob pena de can-celamento do parcelamento/reparcelamento.
2) O presente pedido é feito na forma e condições previstas na Por-taria DETRO/PRES. nº _____, de _____.
3) O presente pedido de parcelamento/reparcelamento implica a CONFISSÃO IRRETRATÁVEL do débito e a expressa RENÚNCIA ou DESISTÊNCIA a qualquer direito com vistas a provocação futura, em sede administrativa ou judicial.
4) O requerente está ciente de que o débito ora reconhecido estará sujeito à inscrição na Dívida Ativa, caso venham a ocorrer os moti-vos de seu cancelamento nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº _____, de _____.
5) O requerente declara expressamente que preenche todas as con-dições para obtenção do parcelamento/reparcelamento.
Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente/Procurador

ANEXO II

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PEDIDO DE PARCELAMEN-TO/REPARCELAMENTO ESPONTÂNEO
PORTARIA DETRO/PRES. Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2026.

Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários-DE-TRO/RJ

REF.: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO

_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, CEP: _____, Estado: RJ TEL.: 21-_____, e-mail _____, representado pelo seu procurador (a) _____, documen-to _____, vem respeitosamente perante Vossa Senho-ria REQUERER que conceda o parcelamento/reparcelamento da tota-lidade de sua dívida de _____, na forma da Portaria DE-TRO/PRES nº _____, de _____.

- 1) O DEVEDOR acima identificado RECONHECE expressamente que possui um débito, ainda não inscrito em dívida ativa, junto ao Depar-tamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, DETRO/RJ, Autarquia de Direito Público, situado à Rua Uruguaiana, 118, Centro, Rio de Janeiro - RJ, referente ao não pagamento do débito descrito acima e do valor indicado abaixo, e REQUER ES-PONTANEAMENTE O PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO da to-talidade do débito, nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº _____, de _____. O valor do débito correspon-de a quantia de R\$ _____, (_____) que se-rá paga nos termos do item 2.
2) A Forma do Parcelamento/Reparcelamento*: entrada de R\$ _____ e _____ prestações de R\$ _____ (reajustada anuálmen-te pela UFIR-RJ)
3) O débito total será atualizado em _____ UFIR-RJ.
4) Em conformidade com a legislação vigente aplicável ao caso, o devedor CONFESSA e ASSUME, de forma IRREVOGÁVEL e IRRE-TRATÁVEL, a integral responsabilidade pelo pagamento da dívida

- descrita anteriormente, bem como RENUNCIA expressamente a qual-quer defesa ou recurso administrativo ou judicial, referente ao valor e à procedência do débito, DESISTINDO, com o presente, dos já inter-postos em sede administrativa ou judicial.
5) A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e ir-retratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
6) O devedor é ciente de que o atraso por mais de 90 (noventa) dias no pagamento das parcelas acarretará o cancelamento automá-tico do parcelamento/reparcelamento, com a posterior inscrição em dívida ativa do débito remanescente, sendo apropriados os valores pagos e abatidos da dívida original.
7) O (A) requerente fica ciente de que o deferimento do pedido fica condicionado ao pagamento da 1ª parcela, denominada entrada, nes-te ato, e que as demais vencerão a cada trinta dias, independente-mente de qualquer notificação ou emissão de boleto bancário. O in-teressado deverá solicitar por meios eletrônicos, e-mail ou pegar o boleto no DETRO/RJ até o dia do vencimento sob pena de can-celamento do parcelamento/reparcelamento.
8) O presente pedido é feito na forma e condições previstas na Por-taria DETRO/PRES. nº _____, de _____.
9) O requerente está ciente de que o débito ora reconhecido estará sujeito à inscrição na Dívida Ativa caso venham a ocorrer os motivos de seu cancelamento nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº _____, de _____.
10) O requerente declara expressamente que preenche todas as con-dições para obtenção do parcelamento/reparcelamento.
*O reparcelamento poderá sofrer reajuste pela Selic.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.
Devedor/Procurador _____

Coordenadoria Econômica - DAF DETRO/RJ

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE, nome da empresa, seguimento da empresa, CNPJ da empresa, localização da empresa, endereço da empresa, neste ato re-presentada pelo titular/sócio/representante da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, endereço da residência.
OUTORGADO: nome e sobrenome, nacionalidade, estado civil, profis-são, CPF, RG, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, en-dereço do escritório ou residência.
PODERES: Para representar a Outorgante perante o Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ, podendo para tanto: assi-nar requerimentos, ofícios, petições, documentos em geral, confessar dívida, retirar guia para pagamento de taxas e tributos, parcelar dí-vida, efetuar defesa processual, e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente MANDATO.
Local e data _____

NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA
CNPJ/CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA FÍSICA/JU-RÍDICA
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RECONHECI-DA EM CARTÓRIO)

Id: 2755871

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/004847/2025 - Com base na análise pro-movida pela Diretoria Técnica Operacional (136989512/137803548/137923862), **AUTORIZO** a empresa BJM Ser-viços e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.864/0001-38, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Turístico, na modalidade de Agência de Tu-rismo., adotando o registro RJ-733, e utilizando o veículo RVR9158.

PROCESSO Nº SEI-100005/005273/2026 - Com base na análise pro-movida pela Diretoria Técnica Operacional (135680844/135836932/137859439), **DETERMINO** o cancelamento do registro nº RJ-891 conferido à empresa LS Locação Turismo Comér-cio e Serviço Ltda, para operação do transporte rodoviário intermuni-cipal de passageiros na modalidade de fretamento.

Id: 2755894

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1552 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.432, DE 14/08/2025, PUBLICADA EM 21/08/2025, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.506, DE 19/03/2026, PUBLICADA EM 24/03/2026, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL (TAJ.INEA.01/2025), HOMOLOGADO EM 11/05/2025, ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), COMO COMPROMITENTES; A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO), COMO COMPROMISSÁRIA; COM A INTERVENIÊNCIA DE: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICM-BIO), INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PREFEITURA DE PARATY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E FUNDO BRA-SILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE (FUN-BIO).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião rea-lizada no dia 20 de julho de 2026, Processo Administrativo SEI-070002/007490/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.432, de 14/08/2025, pu-blicada em 21/08/2025, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.506, de 19/03/2026, publicada em 24/03/2026, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Acordo Judicial (TAJ.INEA.01/2025), homologado em 11/05/2025, entre o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado do Rio de Ja-neiro (MPRJ), como Compromitentes; a Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), como compromissária; com a interveniência de: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Mu-nicípio de Angra dos Reis, Prefeitura de Paraty, Estado do Rio de Ja-neiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio).

§1º - Ficam incluídos os servidores Milena Alves da Silva, ID. Fun-cional 4347968-5, como coordenadora do GT; Marcelo Rodrigues Fe-lippe, ID. Funcional 4367137-3; e Alexander dos Santos Reis, ID Fun-cional nº 4347703-8.

§2º - Ficam excluídos os servidores Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, ID. Funcional 4347924-3; Clarice Costa Gomes Pinto, ID. Funcional 4337845-5; e Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, ID. Fun-cional 4411470-2.

§3º - Ficam mantidos os servidores Débora Yamane Furquim Campos, ID. Funcional 434793-8; e André Erse Cyrino, ID. Funcional 619062-6.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Milena Alves da Silva, ID. Funcional 4347968-5, como coordenadora; Marcelo Rodri-gues Felipe, ID. Funcional 4367137-3; Alexander dos Santos Reis, ID Funcional 4347703-8; Débora Yamane Furquim Campos, ID. Funcional 434793-8; e André Erse Cyrino, ID. Funcional 619062-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDIPresidente

Id: 2755921

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1553 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

INDICA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PRE-SIDÊNCIA, DIRETORIA DA VICE-PRESIDÊN-CIA, DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJA-MENTO, DIRETORIA DAS SUPERINTENDÊN-CIAS REGIONAIS, DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, DIRETORIA DE LICEN-CIAMENTO AMBIENTAL, DIRETORIA DE SE-GURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIEN-TAL, DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS E DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA E FISCALIZA-ÇÃO AMBIENTAL, DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) COMPETENTES PARA A LAVRATURA DOS AUTOS DE CONSTATA-ÇÃO, MEDIDAS CAUTELARES E DEMAIS INS-TRUMENTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA AM-BIENTAL ADMINISTRATIVO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 20 de julho de 2026, processo administrativo SEI-070002/015434/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução Inea nº 06, de 17 de junho de 2009, que disciplina o procedimento para o exercício do Po-der de Polícia Ambiental pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e dá outras providências; e
- a Lei estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, que dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providên-cias;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, na forma do Anexo I desta Portaria, os servidores da Presidência, da Diretoria da Vice-Presidência, da Diretoria Executiva e de Planejamento, da Diretoria das Superintendências Regionais, da Diretoria de Recuperação Ambiental, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas e da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental, competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais ins-trumentos administrativos inerentes ao exercício do Poder de Polícia Ambiental Administrativo.

Art. 2º - Os Anexos II e III desta Portaria apresentam, respectivamen-te, a relação dos servidores excluídos e dos servidores incluídos em relação ao Anexo I da Portaria INEA/PRES nº 1.454, de 27 de ou-tubro de 2025.

Art. 3º - Caberá à Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GER-PAT), publicar a lista dos servidores indicados, bem como suas atua-lizações, na forma dos Anexos desta Portaria no Boletim de Serviços do Inea e no site do Inea (www.inea.rj.gov.br).

Art. 4º - Compete à Corregedoria deste Instituto informar se os ser-vidores indicados não respondem e nem foram apenados nos últimos 5 anos.

Art. 5º - Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COO-GEP) atualizar o anexo desta Portaria, excluindo os servidores exo-nerados, bem como incluir os nomes dos servidores indicados para exercer o Poder de Polícia Ambiental Administrativo, com base nas manifestações apresentadas pela Presidência, Diretoria da Vice-Presi-dência, Diretoria Executiva e de Planejamento, Diretoria das Superin-tendências Regionais, Diretoria de Recuperação Ambiental, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Diretoria de Segurança Hídrica e Qua-lidade Ambiental, Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas e da Diretoria de Pós-licença e Fiscalização Ambiental.

Art. 6º - A Presidência do Inea atualizará a relação dos servidores com Poder de Polícia Ambiental Administrativo, sempre que necessá-rio, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-neiro e os Anexos no Boletim de Serviços do Inea e no site do Inea (www.inea.rj.gov.br).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria INEA/PRES Nº 1.454 de 29 de outubro de 2025, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDIPresidente

Id: 2755823

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1554 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE NORMATIZAÇÃO, DA GE-RÊNCIA DE GESTÃO E RESULTADOS, DA DI-RETORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA, DO INSTI-TUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições, previstas na Lei estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme processo administrativo SEI-070002/018266/2026, e
CONSIDERANDO:

- a vacância do cargo em comissão de Chefe de Serviço do Serviço de Normatização;
- que o servidor Mário Rogério Léste, ID Funcional nº 4347984-7, é o ex-ocupante do referido cargo; e
- a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e o re-gular funcionamento do referido Serviço.
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Mário Rogério Léste, ID Funcional nº 4347984-7, Assessor Técnico, da Diretoria de Licenciamento Ambien-tal, para responder pelo expediente do Serviço de Normatização, da Gerência de Gestão e Resultados, da Diretoria da Vice-presidência, durante o período de vacância do cargo.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDIPresidente

Id: 2755833

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **RODRIGO RIBEIRO PIMENTEL**, ID Funcional 19331150/01, VÍNCULO 1, do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, 2º G V, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior - SEAPPADI com validade a contar de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-020001/003158/2026.

Id: 2755790

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/003650/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 74, Inciso III alínea "f" da Lei 14133/2021, em favor da ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 8.580,00(oito mil quinhentos e oitenta reais).

Id: 2755945

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA CEASA-RJ Nº 160 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA DO CARGO COMISSONADO QUE
MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-E-02/004/861/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a contar de 13/08/2026, WALTER JOSE VIEITAS SARAIVA, ID 5090894-4, do cargo comissionado de Chefe da Divisão Operacional da Unidade de São Gonçalo, desta CEASA-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

EDUARDO DA C. NUNES
Diretor-Presidente em exercício

Id: 2755916

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1062
DE 12 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA
E NÃO ESTATUTÁRIA DE ELEGIBILIDADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO:

- a Deliberação na Reunião da Diretoria Executiva da Emater-Rio ocorrida em 12 de Agosto de 2026.

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000037/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Interna Transitória e não Estatutária de Elegibilidade que exercerão as competências do "COMITÊ DE ELEGIBILIDADE" conforme previsto artigos 19 e 56 do Decreto Estadual nº 46.188 de 06/12/2017.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos funcionários abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

- GENIVAL BATISTA DA SILVA - Técnico de Planejamento - Id. Funcional: 269185228.

MEMBROS:

- GLAUCE BAPTISTA DE BRAGANÇA - Técnica de Administração - Contabilidade - Id. Funcional: 4436280-3.

- GELSON REIS CANDIDO - Técnico de Contabilidade - Id. Funcional: 2030212-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 12 de agosto de 2026

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2755903

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1815 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº
1713 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo 180002/000766/2026, e

‘CONSIDERANDO:

- que as autorizações de uso e as permissões de uso dos espaços da FUNARJ devem primar pela transparência e encontrar fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;

- a obrigação de fixar objetivamente critérios referentes à cobrança de valores pela utilização da Sala Cecília Meireles e Espaço Guiomar Novaes;

- que a Sala Cecília Meireles e o Espaço Guiomar Novaes são espaços públicos e pólos fundamentais para a promoção e difusão da música de concerto;

- que a Sala Cecília Meireles e o Espaço Guiomar Novaes são os únicos locais no Rio de Janeiro dedicados ao repertório da música clássica com acústica adequada para receber recitais solo, apresentações de pequenas formações orquestrais e concertos de conjuntos de câmara;

- a necessidade de compatibilizar os valores de contrapartida cobrados pela FUNARJ com a realidade econômica do setor da música de concerto, conforme demonstrado no estudo que consta do processo administrativo 180002/000766/2026;

- que os valores de contrapartida estabelecidos na Portaria FUNARJ nº 466 de 16 de fevereiro de 2012 impedem a apresentação de parte das orquestras, solistas e conjuntos de câmara, conforme demonstrado no estudo que consta do processo administrativo 180002/000766/2026;

- que os valores de contrapartida estabelecidos na Portaria FUNARJ nº 466 de 16 de fevereiro de 2012 não contempla o Espaço Guiomar Novaes;

- que os valores de contrapartida estabelecidos na Portaria FUNARJ nº 466 de 16 de fevereiro de 2012 não contempla diferentes tipos de permissionários e situações específicas, conforme demonstrado no estudo que consta do processo administrativo 180002/000766/2026;

DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 1º - Os valores de contrapartida pela utilização da Sala Cecília Meireles e Espaço Guiomar Novaes passam a ser os seguintes:

I - Espetáculos com patrocínio e venda de ingressos: Sala Cecília Meireles - 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria ou taxa mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que for maior.

Espaço Guiomar Novaes - 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria ou taxa mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais), o que for maior.

II - Espetáculos sem patrocínio e com venda de ingressos: Sala Cecília Meireles - 75 % (setenta e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

Espaço Guiomar Novaes - 75 % (setenta e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

III - Espetáculos da Temporada Oficial da Sala Cecília Meireles promovidos pela Associação dosAmigos da Sala Cecília Meireles: Sala Cecília Meireles - 15% (vinte e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

Espaço Guiomar Novaes - 15% (vinte e cinco por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

IV - Espetáculos promovidos por entidades públicas, de interesse público e sem fins lucrativo.

Sala Cecília Meireles - 100% (cem por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

Espaço Guiomar Novaes - 100% (cem por cento) da receita bruta da bilheteria, sem taxa mínima.

V - Eventos fechados com fins artísticos e culturais, sem venda de ingressos, com patrocínio através de leis de incentivo: Sala Cecília Meireles - taxa fixa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Espaço Guiomar Novaes - taxa fixa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VI - Eventos fechados sem fins artísticos ou culturais, com ou sem venda de ingressos:

Sala Cecília Meireles - taxa fixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Espaço Guiomar Novaes - taxa fixa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VII - Gravação de áudio (por hora, incluindo montagem e desmontagem) Sala Cecília Meireles - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Espaço Guiomar Novaes - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

VIII - Gravação de áudio e vídeo (por hora, incluindo montagem e desmontagem) Sala Cecília Meireles - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Espaço Guiomar Novaes - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

IX - Utilização dos espaços para fotografia (finalidade artística e cultural) Sala Cecília Meireles - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Espaço Guiomar Novaes - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - Não incidirá a cobrança prevista nos incisos VII, VIII e IX deste artigo quando o registro audiovisual decorrer de evento promovido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos entes federativos, universidades públicas, fundações públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, desde que:

I - o evento possua finalidade exclusivamente artística, educacional, científica, institucional ou cultural, sem exploração comercial do registro audiovisual;

II - a utilização do equipamento cultural seja reconhecida pela Presidência da FUNARJ como de relevante interesse público e cultural;

III - o permissionário autorize a FUNARJ a utilizar, sem ônus, trechos do material audiovisual para fins exclusivamente institucionais, educativos e de divulgação cultural, quando solicitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos discricionariamente pelo Presidente da FUNARJ.

Art. 4º - Esta portaria terá validade por 12 (doze) meses e será avaliada após este período.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA FUNARJ Nº 1713 DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Rio de Janeiro 12 de agosto de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2755864

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA
De 12/08/2026

PROCESSO SEI-180005/000824/2026 - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Municipal **RECONHEÇO** a divida de conversão em pecúnia de Licença Prêmio não usufruida no valor de R\$ 195.662,18 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), em favor do ex-servidor Paulo Ermani Peixoto, ID Funcional 2878271-2, aposentado em 03/07/2026.

Id: 2755939

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002635/2026 - À vista da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (138696069), assim como o do Coordenador de Convênios (138760546), **APROVO** a alteração da data de pagamento do Plano de Trabalho (13304503).

Id: 2755963

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0193-88, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0355-88, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0093-15, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0308-61, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0199-73, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0370-17, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0034-65, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0444-98, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0136-90, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001371/2025 - CONCEDE à: à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0411-20, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Projeto "MAKAI BEACH TENNIS - ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.239.908/0002-45.

Id: 2756031

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001731/2025 - CONCEDE à IGUASPORT LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.314.041/0052-28, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 3 - 1a ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001731/2025 - CONCEDE à IGUASPORT LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.314.041/0057-32, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 3 - 1a ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001731/2025 - CONCEDE à IGUASPORT LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.314.041/0069-76, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 3 - 1a ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001731/2025 - CONCEDE à IGUASPORT LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.314.041/0017-45, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), referente ao Projeto "NIGHT RUN ANO 3 - 1a ETAPA", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

Id: 2755859

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001095/2025 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.612.156,64 (um milhão, seiscentos e doze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Projeto "CIRCUITO DO SOL ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001095/2025 - CONCEDE à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0057-51, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DO SOL ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001095/2025 - CONCEDE à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0246-24, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DO SOL ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001095/2025 - CONCEDE à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0247-05, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO DO SOL ANO I", do proponente VETOR PRODUÇÕES LTDA - 08.239.908/0002-45.

PROCESSO Nº SEI-300001/001095/2025 - CONCEDE à C&A MO-DAS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 45.242.914/0285-30, direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SERGB /SUBADM Nº 50 DE 12 AGOSTO DE 2026

CRIAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO, CAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE SINAIS DE TV POR ASSINATURA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 041, de 28 de março de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;

- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-370001/000051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada comissão de fiscalização para contratação da prestação de serviços de adesão, captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV por assinatura.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - CHRYSIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES - Id. Funcional nº 5101564- 1(Gestor);

II - ROBERTA MACHADO NEVES - Id: Funcional nº 5174200-4 (Gestora Suplente);

III - RENATO SANTANA DA SILVA - Id. Funcional nº 51500787 (Fiscal);

IV - HENRIQUE CAVALCANTI LEONIDAS GOMES - Id. Funcional nº 5173810-4 (Fiscal), e

V - DIANA DA SILVA MEIRE - Id. Funcional nº 5173829-5 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contas da data de 01/03/2026.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2755860

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 44 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REPRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD Nº 152, de 19 de maio de 2026, bem como no inciso V do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso III do Art. 43, ambos da Resolução SETD n.º 98 de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/003456/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 02/2026, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I- Roberta de Jesus de Sá, ID funcional: 4436060-6 (Gestor)

II- Natália Barbosa Bastos, ID funcional: 05124937-5 (Gestor substituto)

III- Tatiana Duarte Bonifácio, ID funcional: 05008840-8 (Fiscal Titular)

IV- Patrícia Meireles da Silva, ID 51219379 (Fiscal Titular)

V - Dayana Simões Augusto de Souza Aquino, ID funcional: 05097278-2 (Fiscal Substituto)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/07/2026.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

WELT CANEDO MÔNTEIRO FERREIRA
Subsecretário Executivo

Id: 2755941

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SEI-430001/003884/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos), competências de NOVEMBRO DE 2024 e DEZEMBRO DE 2024, em favor da CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente aos reajustes retroativos dos meses de novembro e dezembro do ano de 2024. Relativo ao período de 01/11/2024 a 31/12/2024.

Id: 2755956

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SEI-430001/003884/2026 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 7.591,44 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), competências de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, em favor da CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente aos reajustes retroativos dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2025. Relativo ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Id: 2755954

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DA PRESIDENTE
DE 10.08.2026

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **ISADORA CABRAL SILVA**, Id. 5138890-1, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/024263/2026.

DE 11.08.2026

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **GABRIEL DE ANDRADE COURA SILVEIRA**, Id. 5178951-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/021841/2026.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 07 de agosto de 2026, **ISABELLE MARIA TUELHER BOREL PASSERI**, Id. 5165380-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Materiais, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/024086/2026.

Id: 2755798

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 11.08.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/032433/2025 - TORN**O SEM EFEITO** o inteiro teor da Ordem de Início DOC II N. 004/ E ./2026 (137046612) publicada no DOERJ Nº 140 - Parte I, página 25, 05 de agosto de 2026 (138243477), referente à execução de serviços de realização de ensaios dos corpos de prova já extraídos, manuseio e elaboração de laudo, a cargo da empresa ED PORTO SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA, objeto do Processo Administrativo SEI-330002/032433/2025, Contrato nº 005/2026.

Id: 2755927

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DA SECRETÁRIADE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-510001/000185/2026 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo e na forma dos atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria, **RATIFICO** a Dispensa de licitação, com fulcro artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.295.162/0001-41, visando a "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE RECONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA, NO LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ", no valor de R\$ 940.792,65 (novecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 2755809

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 111 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE CORREGEDOR COMO TITULAR DA UNIDADE DE CORREGEDORIA SETORIAL - UCS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDCON

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-240001/000561/2026, e ainda

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual nº 7.989/2018, que determina a necessidade de criação de Unidades de Corregedoria Setorial - UCS em todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, diretamente subordinadas ao respectivo titular;

- a existência de Unidade de Corregedoria Setorial - UCS na estrutura da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON, prevista no art. 1º § 2º - 1.10, do Decreto nº 48.882, de 03 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS SANT'ANNA, ID Funcional nº 22147250, para atuar no desempenho da função de Corregedor como titular da Unidade de Corregedoria Setorial - UCS no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução SEDCON nº 42 de 18 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

ROGÉRIO PIMENTA

Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2755914

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDCON Nº 110 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-240001/000306/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os servidores Marcus Vinicius Lavorato Alves - Id. Funcional n.º 5171267-9, como Gestor do Contrato, Victor Marques da Silva Alves - Id. Funcional n.º 4279717-9, como Fiscal Titular do Contrato e André Luís Siqueira Prouença Silva - Id. Funcional n.º 5102770-4, como Fiscal Suplente do Contrato, para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 03/2024 oriundo do Processo nº SEI-240001/000306/2024, firmado com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Fiscalização receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato e seus aditivos, bem como o desempenho da execução contratual, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026

ROGÉRIO PIMENTA

Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2755719

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA
DE 09/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/003295/2024-BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA-DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA-OAB/RJ 144213

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>
DE 24/07/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/002642/2024-ANDRESSA MORGANA CAOVILLA DE CARVALHO.
PROCESSO Nº SEI-240002/003344/2024-ARTHUR LUNDGREN TE-CIDOS S/A-MARCELO DOMINGUES PEREIRA, OAB/SP 174.33
PROCESSO Nº SEI-220013/000914/2020-DROGARIAS PACHECO S.A ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES OAB/RJ Nº 186.301

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>
DE 12/08/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/003340/2024-CASAS BAHIA S/A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002864/2025-LCB CONFECCOES LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003535/2024-POSTO DE GASOLINA MABA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003472/2024-HOTEL AMERICAS BARRA LTDA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003001/2024-BANCO DO BRASIL SA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003400/2024-CVR PERINI-RESTAURANTES.
PROCESSO Nº SEI-240002/003330/2024-LOJAS RIACHUELO SA.
PROCESSO Nº SEI-240002/001063/2024-BANCO INTER S/A - MARCUS VINICIUS COUTO DE OLIVEIRA ,OAB/MG 130.693
PROCESSO Nº SEI-240002/003358/2024-CASA & VIDEO BRASIL SA.
PROCESSO Nº SEI-240002/003343/2024-MAGAZINE LUIZA S/A.
PROCESSO Nº SEI-240002/003169/2023-L.A COMERCIO DE AUTO-MOVEIS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002460/2023-INSTITUTO BRASILEIRO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL

O CORREGEDOR DO DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 4º da Portaria PRESDETRAN/RJ nº 4.592, de 1º de abril de 2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil. **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores listados abaixo, sobre sua condição de indiciado (a) nos respectivos processos, intimando-os (as) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sito à Av. Presidente Vargas, 817 - 28º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos dos mencionados processos podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

PROCESSO	CONVOCADO	Nº
SEI-150016/197062/2025	Anderson da Silva Bergamaschi, Id. 5127470-1	3ª convocação
SEI-150016/009450/2025	Luan Antunes Marinho Saraiva, Id 5150038-8	3ª convocação
SEI-150071/000538/2023	Jorge Pereira da Silva, Id 20615370	3ª convocação
SEI-150071/000430/2023	Rodrigo Gustavo dos Santos, Id: 5137662-8	3ª convocação
SEI-150016/058891/2024	Johnatan de Mello Benjamin, Id 51112272	3ª convocação
SEI-150016/021181/2024	Johnatan de Melo Benjamin, Id 51112272	3ª convocação
SEI-150071/000485/2023	Jorge Roberto de Aguiar Mendonça, Id 5112838-1	3ª convocação
SEI-150016/008046/2025	Fabio Junior Graça Carneiro, Id 51398877	3ª convocação
SEI-150016/190814/2025	Fabio Junior Graça Carneiro, Id 51398877	3ª convocação
SEI-150016/107729/2025	Fabio Junior Graça Carneiro, Id 51398877	3ª convocação

Id: 2755966

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 29 do Decreto nº Decreto 48.816 de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que constam em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

Processo nº SEI-150112/000255/2023- Contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua por 12 meses.

Processo nº SEI-150016/008016/2025 - Aquisição de uma fragmentadora de papel de alta capacidade.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2755967

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo do Contrato 010/2022.
PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Mensagem Eletrônica (e-mail).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.
VALOR: o valor total de até R\$ 33.234,36 (trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). O referido montante será adimplido em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas no valor de até R\$ 2.769,53 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/000249/2021.

Id: 2755817

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SEI-120001/000189/2024 - Fundamentado nas informações constantes do presente procedimento e em cumprimento dos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º PERP 02/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para prestação dos serviços de limpeza em prédios administrativos, higienização e conservação, com o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários à prestação dos serviços, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrumento Convocatório (Doc. SEI 115476751), com o seguinte resultado:

MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.088.605/0001-04 para os seguintes lotes:
Lote 1 - R\$ 31.070.606,39 (trinta e um milhões setenta mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos)
Lote 3 - R\$ 42.899.551,26 (quarenta e dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)
Lote 4 - R\$ 39.662.583,31(trinta e nove milhões seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)
Lote 5 - R\$ 43.685.956,41(quarenta e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42 para o Lote 2: R\$ 51.999.465,92 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.635.778/0001-28 para o Lote 6: R\$ 37.364.281,37(trinta e sete milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Id: 2755651

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº. 001/2026.
PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de Inteligência Aplicada à Segurança da Informação para monitoramento constante da internet.
VALOR: R\$ 2.610.406,25 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00290.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040014/048297/2025.

Id: 2756007

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA o beneficiário **ROBERTO ALVES DE SOUZA**, a entrar em contato com o Rioprevidência, por meio do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br, para apresentar documentos e defesa, no processo de recadastramento (SEI-040014/052666/2025), no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão e ou cancelamento do benefício. Processo nº SEI-040014/052666/2025.

Id: 2756005

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio, Serviços,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e MARINA J F ROCHA LTDA
OBJETO: locação de imóvel (sala comercial).
VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
PRAZO: 36 meses.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-220002/000689/2026.

Id: 2755846

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista complementar de contemplados do EDITAL FAPERJ Nº 04/2026 - PROGRAMA BOLSA NOTA 10 MESTRADO E DOUTORADO - 2026 - SEI-260003/001431/2026.
MESTRADO NOTA 10

Pedido	Bolsista	Inst/Emp.
330862	Agnes Rezende Lage	Fundação Oswaldo Cruz
330935	Alexander Pereira da Rosa	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330153	Ana Clara Cavallo Dobao	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

330813	Andrielle Nayra Lopes Bomfim	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330844	Anghy Jhurley Cortes Pinzon	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
330851	Antonio Ribeiro Neves	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330318	Bernardo Cardeal Goulart Darze Santos	Universidade Federal Fluminense
330539	Bruno Prado Sereno	Fundação Oswaldo Cruz
330857	Clara Maia Soares Silva	Fundação Oswaldo Cruz
330904	Danielle Caetano Cruz	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
330123	Dianna Soares da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330887	Eduardo Seicera Cabral	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330408	Elias do Amaral Viana	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330950	Erica Vitória Dos Santos Lima	Fundação Oswaldo Cruz
330908	Felipe Augusto de Almeida Silva Lima	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330777	Fernanda Defilippi Bittar	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330264	Fernanda Ribeiro Figueiredo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330933	Fernando Aragão de Souza Sanchez	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330924	Francielle Maria Antonio Silva	Observatório Nacional
330528	Geovana Espindola Jardim	Universidade Federal Fluminense
330838	Giovanna Bosco Coelho	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330526	Giovanna Palermo de Andrade	Universidade Federal Fluminense
330665	Henry Frank Chacca Chacca	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330818	Isadora Florentino Martins	Fundação Oswaldo Cruz
330849	Jennifer Lorena Tejedor Oyos	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
330808	Joao Pedro Castro Martinez Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330113	John Enzo Vera Cruz da Silva	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330821	Jorge Julio Barreiros Venuto de Siqueira	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
330923	Latifo Elidio Campira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330843	Laura de Andrade Tavares	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330896	Laura de Azeredo Santos	Fundação Oswaldo Cruz
330437	Lucas César de Oliveira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330178	Lucas Rodrigues Ferreira de Melo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330427	Luis Philipe Craveiro Mendes	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330829	Luz Ariadna Friederich	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330959	Marcelo Nery Dos Santos Junior	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330881	Maria Gabriela Verediano Balardino	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
330839	Maria Julia Candida do Nascimento Duarte	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330825	Mariana Rocha da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330940	Marina Miranda Cohen	Universidade Federal Fluminense
330886	Marina Pereira Mota da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330285	Mario Jefferson Farrapo Sales	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330787	Matheus Palombo de Sousa	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330894	Neemias de Almeida Ribeiro	Universidade Federal Fluminense
330186	Rafael Bittencourt Miranda	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330836	Raquel Gomes da S. T. Simen	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330858	Regina Maria Lordello Sardinha de Miranda	Fundação Oswaldo Cruz
330945	Rian Ramalho Diniz	Universidade Federal Fluminense
330930	Robson Sousa Mendes	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330834	Rodrigo Carballo Blanco	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330860	Samuel Monteiro Gomes de Souza	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330913	Suyane Simplício Ferreira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330947	Tatiana Grinberg Limoncic	Universidade Federal Fluminense
330927	Tatiane Pereira de Lima	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330922	Thais Barboza de Araujo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330183	Thais de Oliveira Passos	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330919	Thiago Paes Wang	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330925	Vítor Nascimento Vidal	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330893	William Corel Medeiros Monteiro Gomes	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

DOUTORADO NOTA 10

Pedido	Bolsista	Inst/Emp.
330862	Agnes Rezende Lage	Fundação Oswaldo Cruz
330935	Alexander Pereira da Rosa	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330153	Ana Clara Cavallo Dobao	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
330813	Andrielle Nayra Lopes Bomfim	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330844	Anghy Jhurley Cortes Pinzon	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
330851	Antonio Ribeiro Neves	Universidade Federal do Rio de Janeiro

330318	Bernardo Cardeal Goulart Darze Santos	Universidade Federal Fluminense
330539	Bruno Prado Sereno	Fundação Oswaldo Cruz
330857	Clara Maia Soares Silva	Fundação Oswaldo Cruz
330904	Danielle Caetano Cruz	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
330123	Dianna Soares da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330887	Eduardo Seicera Cabral	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330408	Elias do Amaral Viana	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330950	Erica Vitória Dos Santos Lima	Fundação Oswaldo Cruz
330908	Felipe Augusto de Almeida Silva Lima	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330777	Fernanda Defilippi Bittar	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330264	Fernanda Ribeiro Figueiredo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330933	Fernando Aragão de Souza Sanchez	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330924	Francielle Maria Antonio Silva	Observatório Nacional
330528	Geovana Espindola Jardim	Universidade Federal Fluminense
330838	Giovanna Bosco Coelho	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330526	Giovanna Palermo de Andrade	Universidade Federal Fluminense
330665	Henry Frank Chacca Chacca	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330818	Isadora Florentino Martins	Fundação Oswaldo Cruz
330849	Jennifer Lorena Tejedor Oyos	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
330808	Joao Pedro Castro Martinez Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330113	John Enzo Vera Cruz da Silva	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330821	Jorge Julio Barreiros Venuto de Siqueira	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
330923	Latifo Elidio Campira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330843	Laura de Andrade Tavares	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330896	Laura de Azeredo Santos	Fundação Oswaldo Cruz
330437	Lucas César de Oliveira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330178	Lucas Rodrigues Ferreira de Melo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330427	Luis Philipe Craveiro Mendes	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330829	Luz Ariadna Friederich	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330959	Marcelo Nery Dos Santos Junior	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330881	Maria Gabriela Verediano Balardini	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
330839	Maria Julia Candida do Nascimento Duarte	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330825	Mariana Rocha da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330940	Marina Miranda Cohen	Universidade Federal Fluminense
330886	Marina Pereira Mota da Silva	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330285	Mario Jefferson Farrapo Sales	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330787	Matheus Palombo de Sousa	Pontifícia Universidade Católica / RJ
330894	Neemias de Almeida Ribeiro	Universidade Federal Fluminense
330186	Rafael Bittencourt Miranda	Universidade Estadual do Norte Fluminense
330836	Raquel Gomes da S. T. Simen	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330858	Regina Maria Lordello Sardinha de Miranda	Fundação Oswaldo Cruz
330945	Rian Ramalho Diniz	Universidade Federal Fluminense
330930	Robson Sousa Mendes	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
330834	Rodrigo Carballo Blanco	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330860	Samuel Monteiro Gomes de Souza	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330913	Suyane Simpício Ferreira	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330947	Tatiana Grinberg Limoncic	Universidade Federal Fluminense
330927	Tatiane Pereira de Lima	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330922	Thais Barboza de Araujo	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330183	Thais de Oliveira Passos	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330919	Thiago Paes Wang	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330925	Vitor Nascimento Vidal	Universidade Federal do Rio de Janeiro
330893	William Corel Medeiros Monteiro Gomes	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Id: 2755784

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC torna público o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, destinado ao atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público da Fundação e à implementação das ações de expansão e fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, com fundamento no Decreto nº 50.424, de 11/08/2026, e no que consta do Processo nº SEI-260005/006420/2026.

O processo seletivo será realizado na forma, condições, requisitos, quantitativos, cargos/funções, remunerações, jornada de trabalho, critérios de seleção, classificação, convocação e contratação estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos. O Edital nº 01/2026 e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial da FAETEC, www.fae-tec.rj.gov.br.

Id: 2756033

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ÁREA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/ SUBÁREA OBSTETRÍCIA GERAL, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/019210/2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 30/09/2026, adotar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
c) tomar ciência das normas deste Edital;
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2755922

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Física Armando Dias Tavares, na área de FÍSICA. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico do Instituto de Física Armando Dias Tavares (<https://www.fis.uerj.br/index.php/dfnae/>) e e-mail: dfnae@uerj.br, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica do Instituto de Física Armando Dias Tavares - UERJ, Rua São Francisco Xavier, 524 - 3º andar/Bloco B/sala 3002. Maracanã, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20550-900. Processo nº SEI-260006/035878/2026.

Id: 2755999

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de solução integral em sistemas de transmissão de Rádio FM, incluindo, quando necessário, teste e aceitação em fábrica, entrega, instalação, configuração, ativação, comissionamento, treinamento e garantia de funcionamento, usados para expansão do sinal de rádio da RNCP/EBC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 81.636,00 (oitenta e um mil e seiscientos e trinta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-260002/002518/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI.
OBJETO: Patrocínio concedido pela UENF em favor do Orquestrando a Vida para realização de apoio financeiro destinado a custear despesas relacionadas à participação da Orquestrando a Vida na turnê "Brasil Sobre Trilhos - Uma Viagem Musical de Norte a Sul".
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Id: 2755908

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-260002/003148/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial: limpeza, asseio, conservação de áreas internas.
VALOR: R\$ 8.331.042,01 (oito milhões e trezentos e trinta e um mil e quarenta e dois reais e um centavo).
PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-260002/004359/2026.

Id: 2755782

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio nº G043/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e BRAND EDERLI COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260002/006501/2026.

INSTRUMENTO: Convênio nº G044/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e ALBERONI BIOINDUSTRIAL TECHNOLOGIES LTDA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260002/006528/2026.

Id: 2755783

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF CONVOCA a candidata abaixo, que prestou Concurso Público para Professor Associado, visando o preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade decorrentes da Lei nº 4.800/2006, a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail institucional da Gerência de Recursos Humanos da UENF: grh@uenf.br. A candidata deverá digitalizar e encaminhar por e-mail os documentos e os exames médicos, observando os prazos de validade, conforme abaixo:

DOCUMENTOS:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) PIS/PASEP;
- 4) Comprovante de Residência;
- 5) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- 6) Certificado de Reservista (se for o caso);
- 7) Diploma de habilitação para o cargo;
- 8) Certidão de Casamento (se for o caso);
- 9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 10) Cópia do CPF dos dependentes;
- 11) Registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento de anuidade (se for o caso);
- 12) Atestado de bons antecedentes expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado ou por procurador;
- 13) Curriculum Vitae;
- 14) Foto 3 X 4.

EXAMES MÉDICOS:

- Prazo de validade até 60 dias:
- 1) Hemograma completo;
 - 2) Glicose, uréia, creatinina, hepatograma, EAS;
 - 3) Esquema vacinal atualizado: vacina antitetânica, Hepatite B (3 doses);
 - 4) Vacina para Febre Amarela;
 - 5) Vacina contra COVID-19, com pelo menos 3 doses;
 - 6) Audiometria;
 - 7) Exame Oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
 - 8) Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
 - 9) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos de ambos os sexos e com idade acima de 45 anos.

- Prazo de validade até 90 dias:
- 10) Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade acima de 40 anos;
 - 11) Videolaringoscopia com laudo.

- Prazo de validade até 1 ano:
- 12) Colpocitologia Triplíce para candidatos do sexo feminino de qualquer idade;
 - 13) Mamografia e Ultrassonografia de Mama para candidatos do sexo feminino com idade acima de 40 anos;

Observação: As candidatas grávidas deverão apresentar ultrassonografia obstétrica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.

Id: 2755781

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 369 /2026.
PARTES: SEPM e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64.
OBJETO: Aquisição de manta térmica com fornecimento de compressor em comodato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA

LAB.	ÁREA	CANDIDATO	CARGO	EM VACÂNCIA DE	EDITAL	RESULTADO FINAL	PROCESSO Nº
LTA	Ciência e Tecnologia de Alimentos	MILA MARQUES GAMBA	Professor Associado	Karla Silva, ID Funcional nº 641506-7 (aposentadoria - D.O. 05/06/2025)	D.O. 18/07/2025	D.O. 08/07/2026	SEI-260002/002934/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

AVISO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público aos interessados que realizará no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, abaixo mencionada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UENF Nº 001/2026
TIPO: Menor Preço Global

VALOR TOTAL: R\$ 1.157,20 (mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID - 4428616-3.
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU - ID - 4406278-8.
FISCAIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNC. 4426214-0 / Karine Ferreira Felipe ID FUNC 5026693-4 / Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNC. 519288-8 / Juliana de Paula Fraga ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/034850/2025 - PE Nº 216/2024 da FSERJ - ARP nº 122/2025.

Id: 2755747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 100/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CO-PLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS (CNPJ: 14.533.049/0002-03).
OBJETO: Aquisição de 3.542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M e 541 (quinhentos e quarenta e um) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho G, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 7.499.162,43 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002274/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0030/2025/510100-02, da SEPM.

Id: 2755861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 101/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa CO-PLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS (CNPJ: 14.533.049/0002-03).
OBJETO: Aquisição de 769 (setecentos e sessenta e nove) coletes de proteção balística nível III-A, tamanho M, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 1.411.122,69 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350005/008223/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0030/2025/510100-02, da SEPM.

Id: 2755862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 099/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa GLA-GIO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 66.260.415/0001-02).
OBJETO: Aquisição de 4.060 (quatro mil e sessenta) coletes de proteção balística nível III-A - Tamanho P, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 7.499.510,20 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/002274/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0029/2025/510100-01, da SEPM.

Id: 2755863

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 390/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0007-34.
OBJETO: Aquisição de medicamento (grupo sistema músculo-esquelético + antiparasitários + aparelho respiratório + imunoglobulinas)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615
GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278
FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, Jessica Hellen Souza da Silva - ID 44591470,
FISCAL HCPM SUBSTITUTO: Andre Nascimento de Melo - ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/029541/2024 - PE SRP Nº 108/2025 - SEPM

Id: 2755855

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº296/2026
PARTES: SEPM e a empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMER-CIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.814.280/0002-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº297/2026
PARTES: SEPM e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE CO-MÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.437.831/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.149,30 (mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº298/2026
PARTES: SEPM e a empresa IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRI-BUICAO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.416.864/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 64.155,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº299/2026
PARTES: SEPM e a empresa MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDI-COS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.328.186/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 30.983,85 (trinta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº300/2026
PARTES: SEPM e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚR-GICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.651.234/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 32.845,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº301/2026
PARTES: SEPM e a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.326.125/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 7.997,50 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº302/2026
PARTES: SEPM e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, ins-crita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 39.916,75 (trinta e nove mil novecentos e dezes-seis reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA ID 2396268-2FIS-CAIS: CAP PM RG 89282 DANIELA GONÇALVES DE PAULA, MAJ PM RG 76757 MAURICIO MACHADO GARCIA JUSTO, CAP PM RG 89293 RODRIGO SABOIA SANTOS DE VASCONCELOS, CAP PM RG 106459 ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/000706/2024

Id: 2755919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 096/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sobe-rana Comércio e Serviços LTDA. (CNPJ: 31.172.252/0001-21).
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de reestofamento de aparelhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350006/000357/2026 que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endere-ço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do ato de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 4471/2026.

Id: 2755946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 0024/2025/510100-01.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-presa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.739.464/0001-21.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto forma-lizar o reajuste dos valores registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025/510100-01, em decorrência da variação acu-mulada do IPCA-E.
VALOR: Ficam reajustados em 5,508990%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E para os itens 26, 28 e 29.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-350006/007187/2024.

Id: 2755733

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Credenciamento de Instituições de Ensino Interessa-das em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para a realização de Estágios Não Remunerados, de Estudantes, na modalidade Obrigató-ria.
PARTES: SEPM/PMERJ, Instituto de Pesquisa da Zona Oeste-IPEZO
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio obrigatório não re-munerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
AREA DE ATIVIDADE: Medicina Veterinária.
PRAZO: 12 meses a contar de 04/08/2026.
VALOR: O estágio será não remunerado.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350009/0024458/2026.

INSTRUMENTO: Credenciamento de Instituições de Ensino Interessa-das em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para a realização de Estágios Não Remunerados, de Estudantes, na modalidade Obrigató-ria.
PARTES: SEPM/PMERJ, Niterói Cursos Técnicos LTDA
OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio obrigatório não re-munerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
AREA DE ATIVIDADE: Técnico de Enfermagem e Técnico em Ra-diologia
PRAZO: 12 meses a contar de 11/08/2026.
VALOR: O estágio será não remunerado.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350009/023949/2026.

Id: 2755836

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚ-BLICA, ATRAVÉS DO PROEIS
OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar con-dições ao MUNICÍPIO DE RIO CLARO, para exercer e prestar os ser-viços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.
PRAZO: 24 meses.
VALOR: R\$ 3.472.896,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026
FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; e o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ)
PROCESSO Nº SEI-350002/003590/2026.

Id: 2755986

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 426/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA. - CNPJ: 39.256.128/0001-56.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 426/2024, referente à prestação de serviço especializado na assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica.
PRAZO: 12/08/2026 a 11/08/2027.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-35/111/000747/2019.

Id: 2755822

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo a prorrogação de Credencia-mento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Instituição de Ensino Grau Técnico Madureira.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renova-do, através de Termo Aditivo, para execução de Estágio não remu-nerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-cia do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI-350009/006094/2025.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo a prorrogação de Credencia-mento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Universidade Federal Fluminense UFF.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renova-do, através de Termo Aditivo, para execução de Estágio não remu-nerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-cia do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI-350009/017484/2025.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Credenciamento de Institui-ções de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Universidade Federal Fluminense UFF
OBJETO: Credenciamento de áreas, para execução de Estágio não remunerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica incluída as áreas de medicina e Farmácia.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI-350009/017484/2025.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo a prorrogação de Credencia-mento de Instituições de Ensino, conforme Edital nº 001/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM/PMERJ e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento, renova-do, através de Termo Aditivo, para execução de Estágio não remu-nerado na SEPM/PMERJ, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-cia do credenciamento por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 e finalizando em 01/07/2027.
VALOR: O estágio será não remunerado.
DATA DE VALIDADE: 01/07/2027.
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI-350009/017460/2025.

Id: 2755835

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público o dispositivo abaixo, Processos nºs SEI-140001/031000/2026, SEI-350001/004541/2026, SEI-350001/008284/2026 e SEI-350001/008284/2026:

6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO

DECISÃO JUDICIAL

Local: Seção de Psicologia /DRSP (ao chegar se dirigir ao SAC para ser conduzida à Seção de Psicologia)

Data: 21 de julho de 2026

Hora: 09h

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA - EXAME PSICOLÓGICO

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	Processo Judicial nº
1	1263425	VINICIUS NUNES DA SILVA	8529	3005648-94.2026.8.19.0000
2	1321280	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	4033	0087268-19.2025.8.19.0000
3	1280244	ALINE JESSICA BRANCO DE OLIVEIRA	7913	3065563-71.2026.8.19.0001
4	1281191	JESSICA MORAIS DE OLIVEIRA TRESENA	5401	3060758-75.2026.8.19.0001

Id: 2755737

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2026 - SEPM

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E GASOLINA) COM ISENÇÃO DE ICMS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE PERMITA O ABASTECIMENTO SEM INTERVENÇÃO HUMANA, NA FORMA ESTABELECID A NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REALIZAÇÃO: 01/09/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 197.967.786,53 (cento e noventa e sete milhões e novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350006/007459/2025

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico https://sepm.rj.gov.br/.

Id: 2755988

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), INCLUI o servidor elencado abaixo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, na validade de 29/09/2025, publicado no DOERJ nº 222 de 03/12/2025, em cumprimento ao despacho de 12/07/2026, no Processo nº SEI-360008/002029/2025.

TEMPO DE SERVIÇO - Validade 29/09/2025							
Id. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Polícia Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Pontos
37021141	Carlos Alberto Gurgel Tavares	02.09.02	05.00.10	05.00.10	05.00.10	05.00.10	(**)

Id: 2756018

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), INCLUI o servidor abaixo elencado no Relatório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia. Processo nº SEI-360008/002029/2025.

RELATÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO

À 4ª CLASSE DE INSPETOR DE POLÍCIA

VALIDADE: 29/09/2025

POR ANTIGUIDADE

Id. Funcional	Nome
37021141	Carlos Alberto Gurgel Tavares

Id: 2756019

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE POLICIAL CIVIL - 5ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar a inclusão do servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no DOERJ nº 190, de 15/10/2025, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Oficial de Polícia Civil à 4ª Classe, com validade a contar de 29/09/2025, referente ao Processo SEI-360006/002820/2025.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2025

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Pontos
29465206	Fabio Menezes de Leão	06.05.01	08.08.16	08.08.16	08.08.16	08.08.16	(**)

(**) Pontuação não publicada - O servidor encontra-se, provisoriamente, dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da Antiguidade.

Id: 2756020

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), INCLUI o servidor abaixo elencado no Relatório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia. Processo nº SEI-360006/002820/2025.

RELATÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO

À 4ª CLASSE DE INSPETOR DE POLÍCIA

VALIDADE: 29/09/2025

POR ANTIGUIDADE

Id. Funcional	Nome
29465206	Fabio Menezes de Leão

Id: 2756021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE POLICIAL CIVIL - 4ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar a inclusão do servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no DOERJ nº 105, de 16/06/2026, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Oficial de Polícia Civil à 3ª Classe, com validade a contar de 29/09/2025, referente ao Processo SEI-360008/002001/2026.

Tempo de Serviço - Validade 29/09/2025

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Pontos
29417430	Sebastião José Costa Medeiros	07.11.18	21.02.15	21.02.15	21.02.15	21.02.15	(**)

(**) Pontuação não publicada - O servidor encontra-se, provisoriamente, dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da Antiguidade.

Id: 2756022

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), INCLUI o servidor abaixo elencado no Relatório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia. Processo nº SEI-360008/002001/2026.

RELATÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
À 3ª CLASSE DE INSPETOR DE POLÍCIA
VALIDADE: 29/09/2025

POR ANTIGUIDADE

Id. Funcional	Nome
29417430	Sebastião José Costa Medeiros

Id: 2756023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE POLICIAL CIVIL - 5ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar a inclusão do servidor ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no DOERJ nº 108, de 17/06/2025, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Oficial de Polícia Civil à 4ª Classe, com validade a contar de 21/04/2025, referente ao Processo SEI-360008/002003/2026.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2025

Id Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Pontos
51612801	Luciney da Silva Dutra	04.10.19	10.04.30	10.04.30	10.04.30	10.04.30	(**)

(**) Pontuação não publicada - O servidor encontra-se, provisoriamente, dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da Antiguidade.

Id: 2756024

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SE-PROM/DGGP), INCLUI o servidor abaixo elencado no Relatório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Polícia. Processo nº SEI-360008/002003/2026.

RELATÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO
À 4ª CLASSE DE INSPETOR DE POLÍCIA
VALIDADE: 21/04/2025

POR ANTIGUIDADE

Id. Funcional	Nome
51612801	Luciney da Silva Dutra

Id: 2756025

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR POLICIAL - 2ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), INCLUI o servidor elencado abaixo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Investigador Policial, na validade de 21/04/2016, publicado no DOERJ nº 193, de 18/10/2018, em cumprimento ao despacho de 12/08/2026, no Processo nº SEI-150001/006328/2025.

TEMPO DE SERVIÇO - Validade 21/04/2016

Id. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Polícia Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria/dis- ponibilidade
29949769	Marco Aurélio Batista dos Santos	14.00.05	25.02.22	25.02.22	25.02.22	26.03.16	26.03.16

Id: 2755995

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 168/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEVEMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (vence-dora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (PAL-BOCICLIBE 125 MG - CÁPSULA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 191.097,06 (cento e noventa e um mil e noventa e sete reais e seis centavos)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 186/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/012485/2025.

Id: 2755975

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 173/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LT-DA.
OBJETO: O reajuste e a prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 04/08/2026 até 04/08/2027.
VALOR: R\$ 464.698,08 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seis-centos e noventa e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.
PROCESSO Nº SEI-080001/031200/2024.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD-U-TOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 04/08/2026 até 04/08/2027.
VALOR: R\$ 63.207,46 (sessenta e três mil duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.
PROCESSO Nº SEI-080001/031200/2024.

Id: 2755976

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Realinhamento à Ata de Registro de Preços nº 102/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-DA.
OBJETO: O Realinhamento do preço do item 01 - SULFATO DE HI-DROXICLOROQUINA 400 MG.
VALOR TOTAL DO DESCONTO: R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e se-tenta reais), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 28 do Decreto estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/000701/2024.

Id: 2755977

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOM-BRA - HOSPITAL MARIO KRÖEFF.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 09/08/2026 a 08/08/2027.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.536.244,10 (oitenta e seis mi-lhões, quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/015138/2023

Id: 2755978

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, II, da Cons-tituição da República Federativa do Brasil; pela Constituição do Es-tado do Rio de Janeiro; pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975; pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979; pela Lei Es-tadual nº 7.946, de 27 de abril de 2018; pelo Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; pelas Leis Estaduais nº 2.298, de 28 de julho de 1994, e nº 7.329, de 8 de julho de 2016; pela Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2017; pela Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017; pela Resolução SES nº 4.029, de 16 de junho de 2026; pela Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021; pela Lei Estadual nº 10.502, de 13 de setembro de 2024; e pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para pro-vimento dos cargos atualmente vagos existentes na Secretaria de Es-tado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ e no Instituto de Assis-tência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ. As INS-CRICHÕES serão realizadas na modalidade INTERNET, diretamente pelo candidato no site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informa-coes/103/>, a partir das 09:00h de 17 de agosto de 2026 até às 23:59h de 15 de setembro de 2026. Todas as publicações e informações so-bre o presente Concurso Público serão disponibilizadas nos sites <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/103/>, a partir da data de abertura das inscrições, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. Processo nº SEI-080001/024733/2026.

Id: 2756076

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DE-SENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), no processo apuratório nº SEI-080001/009015/2025, acerca da Gestão, Operacionalização e Execu-ção do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES-RJ 3929 de 02 de janeiro de 2026, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº 13.105 de 2015.

Id: 2755881

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/019024/2026, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 006/2021, no Hospital Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015."

Id: 2755882

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à Organização Social de Saúde **IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 24.006.302/0004-88, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/021178/2023, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade no Complexo Estadual de Saúde (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento 24H São Gonçalo I), regido pelo Contrato de Gestão nº 002/2022, que: "[...] julgo IMPROCEDENTE, mantendo a multa administrativa aplicada pelo julgador de primeiro grau administrativo na ordem de R\$ 6.473,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais)".

Id: 2755883

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/031563/2025, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2022, no COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE (HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CAFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO GONÇALO I). Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica escrita em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2755884

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO, CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL e FLUOXETINA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2026, às 11:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 27/08/2026, às 11:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/022606/2025.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755885

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (CEFALEXINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO - FRASCO 60 ML e ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2026, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 27/08/2026, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/006879/2026.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755886

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO, ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO, ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO GEL 0,6 MG/G 80 G, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO, NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G 60 G POMADA e VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2026, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 31/08/2026, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/040959/2025.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755887

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO, GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO, LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG COMPRIMIDO E LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2026, às 14:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 31/08/2026, às 14:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/042545/2025.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755888

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (COLECALCIFEROL 7.000 UI CÁPSULA, COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO REVESTIDO, ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO e FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2026, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 31/08/2026, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/002299/2026.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755889

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (MONITRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG COMPRIMIDO, CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (VITAMINA B1) COMPRIMIDO REVESTIDO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 1 G COMPRIMIDO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG COMPRIMIDO e MECOBALAMINA 1000 MCG COMPRIMIDO SUBLINGUAL), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2026, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 01/09/2026, às 10:00 horas.
PROCESSO Nº SEI-080001/037993/2025.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2755890

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

AVISO

NOTIFICA o **INSTITUTO DOS LAGOS RIO** no CNPJ nº 07.813.739/0010-52, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 016/2017, do período dos 1º, 2º e 3º Trimestres de 2018, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências. Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo nº SEI-080001/028072/2026 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado através do link: <https://portalsei.rj.gov.br/pesquisaprocessualmunicipios>. Ao abrir o site, digitar nos campos: "PROCESSO" - número do processo SEI; "MUNICÍPIO" - opção ERJ; e "CAPTCHA" - preencher com os números/letras disponíveis na imagem ao lado; e clicar em "PESQUISAR PROCESSO".

A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsejrj@sau-de.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - 7ª andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

Id: 2755891

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

AVISO

NOTIFICA o **INSTITUTO UNIR SAÚDE** inscrito no CNPJ nº 00.083.837/0001-41, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 003/2018, desde o início de sua vigência, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta notificação, sen-

do possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências. Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo nº SEI-080001/024697/2026 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado através do link: <https://portal-sei.rj.gov.br/pesquisaprocessualmunicipios>. Ao abrir o site, digitar nos campos: "PROCESSO" - número do processo SEI; "MUNICÍPIO" - opção ERJ; e "CAPTCHA" - preencher com os números/letras disponíveis na imagem ao lado; e clicar em "PESQUISAR PROCESSO". A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsejrj@sau-de.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - 7ª andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

Id: 2755892

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1231/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para Instituto Estadual de Oncologia da Baixada Fluminense - ONCO Baixada e Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2061 (SEI-133994802). **VALOR TOTAL:** R\$ 30.880,80 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/011263/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1420/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTS RIO S/A. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2515 (SEI-136176331). **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012072/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1421/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para o Instituto Estadual de Oncologia da Baixada Fluminense - ONCO Baixada e Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1881 (SEI-132807215). **VALOR TOTAL:** R\$ 40.526,40 (quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013089/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1516/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 90 (SEI-136176234). **VALOR TOTAL:** R\$ 242.518,03 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013750/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1551/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 16 (SEI-135733431). **VALOR TOTAL:** R\$ 27.460,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013685/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1680/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 23.890.527 PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de suporte de DBA para banco de dados (Oracle) no Sistema MV, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTO Dona Lindu, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2593 (SEI-136331841). **VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014861/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1764/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COVEK SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de suporte e manutenção em SO, banco de dados, firewall e backup, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2514 (SEI-136176283). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.622,42 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012011/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1899/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de esterilização, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2410 (SEI-135868019). **VALOR TOTAL:** R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010876/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1917/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipa-

mentos, para o Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, no pe-
ríodo de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado
através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas,
tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2608 (SEI-
136362014). **VALOR TOTAL:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis
mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-
080002/015812/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2048/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVVY
SERVÍÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela pres-
tação de serviços fornecimento de alimentação, para UPA 24h Insti-
tuto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período
de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado atra-
vés da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo
sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 142 (SEI-
136700701). **VALOR TOTAL:** R\$ 589.822,35 (quinhentos e oitenta e
nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-
080002/017940/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2153/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOXXI
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a
indenização pela prestação de serviços de esterilização, para o Hos-
pital Regional do Médio Paraiba Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN,
o período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e compro-
vado através da apresentação das notas fiscais devidamente atesta-
das, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º
136892013 (SEI-136892013). **VALOR TOTAL:** R\$ 56.057,33 (cinquen-
ta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). **FUN-
DAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-
080002/018261/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2158/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RTS RIO
S/A. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de ser-
viços de locação de equipamentos médicos hospitalares - 17 (dezes-
sete) unidades de cardioversor, para o Serviço de Atendimento Móvel
de Urgência - SAMU, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, con-
forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-
cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada
pelo Parecer n.º 136903311 (SEI-136903311). **VALOR TOTAL:** R\$
30.328,00 (trinta mil trezentos e vinte e oito reais). **FUNDAMENTO:**
Decidido no processo administrativo SEI-080002/008603/2026. **DATA
DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2222/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BM FLEX
TELECOM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela pres-
tação de serviços de telecomunicações para a implementação, ope-
ração e manutenção de links de acesso dedicado à internet, para o
Hospital Regional do Médio Paraiba Dra. Zilda Arns Neumann - HR-
ZAN, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e
comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente
atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º
137518620 (SEI-137518620). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil
reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-
080002/011838/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2259/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BM FLEX
TELECOM LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela pres-
tação de serviços de telecomunicação, para o Hospital Regional do
Médio Paraiba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de
01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através
da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua
viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137398297 (SEI-
137398297). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDA-
MENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-
080002/011047/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2447/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO
ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem
por objeto a indenização pela prestação de serviços assistenciais, pa-
ra UPA 24h Bangu, no período de 23/06/2026 a 30/06/2026, conforme
solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais
devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo
Parecer n.º 137957288 (SEI-137957288). **VALOR TOTAL:** R\$
221.564,52 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e qua-
tro reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no
processo administrativo SEI-080002/004823/2026. **DATA DA ASSINA-
TURA:** 10/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2448/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO
ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem
por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico
assistencial, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CE-
DI I, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e
comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente
atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º
137958863 (SEI-137958863). **VALOR TOTAL:** R\$ 576.706,24 (qui-
nhentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro
centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-
080002/019347/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2457/2026. **PARTES:**
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE
EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a inde-
nização pela prestação de serviços de apoio administrativo e opera-
cional, para o Instituto Estadual de Olhos - IEO, no período de
01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através
da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua
viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138020058 (SEI-
138020058). **VALOR TOTAL:** R\$ 126.071,32 (cento e vinte e seis mil,
setenta e um reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido
no processo administrativo SEI-080002/018079/2026. **DATA DA ASSI-
NATURA:** 11/08/2026.

Id: 2756000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e WF SER-
VICOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do
prazo de vigência do Contrato nº 134/2025, relativo à prestação de
serviços de locação de chillers para atender as demandas do Hospital
Estadual Ricardo Cruz (HERCRUZ), a serem executados nas con-
dições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação nº
124 (99336132), Proposta (106040774) e nos anexos deste Contrato.
VIGÊNCIA: 12/08/2026 até 11/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 739.999,92 (setecentos e trinta e nove mil no-
vecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO: art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Seg-
unda do Contrato. Parecer nº 138529532/2026 FS/DIRJUR/GERCPA,
id. 138529532 e Autorização do Ordenador de Despesa id.
138754189.
PROCESSO Nº SEI-080002/023617/2024.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2025.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e LIVRE
INOVAÇÕES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do
prazo de vigência do Contrato nº 135/2025, relativo à prestação de
serviços de locação de chillers para atender as demandas do Hospital
Estadual da Mulher Heloneida Studart (HMULHER) e Instituto Esta-
dual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE), a serem
executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do
Edital de Licitação nº 124 (99336132), Proposta (103027399) e nos
anexos deste Contrato.
VIGÊNCIA: 12/08/2026 até 11/08/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 753.800,00 (setecentos e cinquenta e três mil e
oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.
FUNDAMENTO: art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Seg-
unda do Contrato. Parecer nº 138529532/2026 FS/DIRJUR/GERCPA,
id. 138529532 e Autorização do Ordenador de Despesa id.
138754189.
PROCESSO Nº SEI-080002/023617/2024.

Id: 2755751

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017,
bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de mar-
ço de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos
cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e
Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-
mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Proces-
so nº SEI-030029/000787/2022.

1 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis
2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/080020/2026
Roberta Rodrigues Sotto Maior - 1992
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/084062/2026
Raquel Lima Vicente - 2018

2 - CEJAC RIO - Belford Roxo
ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/076120/2026
Jennífer da Silva Ferreira Mineiro - 2019
Processo nº SEI-030001/079813/2026
Gabrielle Vitória Mendes Rodrigues - 2021

3 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Belford Roxo
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/078460/2026
Iolanda de Oliveira Celso - 1995
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO
1º GRAU
Processo nº SEI-030001/079966/2026
Anatércia Gonçalves Ferreira - 1996
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/079747/2026
Mauro Henrique Lima - 1998
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
Processo nº SEI-030001/079476/2026
Jean Pierre Almeida de Oliveira - 2002

4 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/078889/2026
Raimunda Rosangela de Medeiros Oliveira - 2001
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
Processo nº SEI-030001/082666/2026
Luiz Ricardo Rosa Franco - 2008

5 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE VILAR - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/083420/2026
Felipe de Oliveira Gonçalves Pereira - 2018

6 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/078943/2026
Alexsander Rodrigues da Silva - 1994

7 - ABEU COLÉGIOS - Nilópolis
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/079990/2026
João Vitor Nascimento Silva - 2020

8 - ABEU COLÉGIOS - Belford Roxo
2º GRAU - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/077534/2026
Luzinete Ferreira Silva - 1986
2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
Processo nº SEI-030001/083944/2026
Josemar Guimarães de Carvalho - 1993
2º GRAU - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/084919/2026
Idevilma da Silva Barboza - 1995
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/077552/2026
Jonathan Ribeiro Soares dos Santos - 2007

9 - COLÉGIO FLUMINENSE DE ÉDEN - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/077832/2026
Adriano dos Reis Ferreira - 2000

10 - CENTRO DE EDUCAÇÃO LUNERE - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº SEI-030001/078252/2026
Mária da Conceição Silva Mendes - 2003

**11 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-
CUTÁ - Belford Roxo**
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-
VENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/083566/2026
Luís Carlos do Nascimento Vargas - 2004

12 - CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
Processo nº SEI-030001/083886/2026
Michele Oliveira Gomes - 2005

13 - CENTRO EDUCACIONAL ARMANDO FAJARDO - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
Processo nº SEI-030001/084658/2026
Fabrícia da Silva Perreira - 2010

14 - CENTRO CULTURAL ABRAHAM LINCOLN - Mesquita
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/084149/2026
Vander dos Santos - 1985

15 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
Processo nº SEI-030001/083530/2026
Rafaela Farias da Silva - 2018

16 - EME - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - Mesquita
ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/085736/2026
Sandra Regina Batista da Silva - 1982

17 - INSTITUTO LUDOLF REIS - São João de Meriti
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/085769/2026
Haroldo Pereira da Costa - 1994

18 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030001/072967/2026
Andressa Alves Maia - 2000

19- COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - Rio de Janeiro
2º GRAU
Processo nº SEI-030001/085962/2026
Newton Ferreira da Silva Santos - 1989

20- CENTRO EDUCACIONAL MAURÍCIO BARROSO - Petrópolis
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/085673/2026
Ruan Carlo Stulpen Veiga - 2002

**21- COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petró-
polis**
ENSINO DE 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/084552/2026
Maria José da Silva Magrani- 1984
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/080080/2026
Fabio Luiz de Arruda - 2005

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017,
bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de mar-
ço de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados
nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os
nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-
030029/000787/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE - Nilópolis
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/077771/2026
Yuri Gomes Virallinho - 2014

2 - CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO CEZAR - Mesquita
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/083168/2026
Lara Kelly da Silva Teodosio dos Santos - 2020

3 - FRÕNESIS CHRISTIAN SCHOOL - Nilópolis
6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/082139/2026
Miguel Alves Epes - 2021

4 - EDUCANDÁRIO ABRAÃO DAVID - Mesquita
3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/082358/2026
Yasmim Vitória da Silva Bandeira - 2020

5 - CENTRO EDUCACIONAL NASCIMENTO - Belford Roxo
8º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/081023/2026
Vitor Enzo Silva da Costa - 2020

6 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LOURENÇO FILHO - São João de Meriti
5ª SÉRIE DO 1º GRAU
Processo nº SEI-030001/082605/2026
Renato Nunes da Silva - 1990

7- COLÉGIO ERNANI CARDOSO - Rio de Janeiro
FASE VIII - ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/123076/2025
Leonardo Larry Silva Alencar - 2000

**8- COLÉGIO ESTADUAL HERCÍLIA HENRIQUES MORET - Petrópo-
lis**
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - COM PROGRESSÃO PARCIAL
Processo nº SEI-030001/078025/2026
Tiago de Matos Gonçalves - 2009

9- COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis
8ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU - COM PROGRESSÃO PAR-
CIAL
Processo nº SEI-030001/084932/2026
Lília Verônica Firmino de Paiva - 1995

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-
CAÇÃO E ACERVO**, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de
11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal
de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCCE-
JA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e
Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2008
01 - Dulcineia Pereira dos Santos

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/07/2026
PÁGINA 48 - 2ª COLUNA
EDITAL

8 - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Belford Roxo
Onde se lê: 7º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMEN-
TAL
Processo nº SEI-030001/067515/2026
Manuela Alves Mensor - 2022
Leia-se: 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/067515/2026
Manuela Alves Mensor - 2022

Id: 2755934

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I
CEJA PETRÓPOLIS

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PETRÓPOLIS, Censo Escolar 33040060, tor-
na pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO
FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE 2026: Ber-
nardo Fernandes da Silva; Joice Freitas da Silva; Mauro Sergio Mo-
reira Mari; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-
ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LE-
TIVO DE 2026: Ana Cecília Tavares e Silva; Caio Daniel Pardelhas
Gomes; Fabiano da Silva; Heloisa de Souza da Silva; Iara Valeria do
Nascimento Goebel; Livia Fernandes Borges Godoy; Lucas Cerqueira
Boubée; Maria Eduarda Quintela Santana; Thiago Mayworm Schimel;
Vitória Aparecida da Silva Teixeira de Souza; CURSO DE ENSINO
FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, no CEJA MAGÉ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no
ANO LETIVO DE 2026: Thaís Câmara Sant'Ana; CURSO DE ENSINO
MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no
CEJA MAGÉ vinculado ao CEJA PETRÓPOLIS, no ANO LETIVO DE
2026: Jhenefer Marcial dos Santos; João Vítor Romualdo Machado;
José Antonio da Silva Pereira; Lorena Nogueira dos Santos; Matheus
Alexandre da Silva Borges; Pedro Augusto Ferreira Macedo; CURSO

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEAPPADI 006/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR- SEAPPADI E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2026 até 19/08/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.453.150,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-020001/002929/2025.

Id: 2755952

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 133072849/2026.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO E MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

OBJETO: Execução de atividades de assistência técnica, extensão rural e de serviços de engenharia rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal, tendo como unidade de planejamento e intervenção a microbacia hidrográfica e como público prioritário os agricultores familiares das comunidades rurais a ela vinculada.

PRAZO: 48(quarenta e oito meses), a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026.

FUNDAMENTO: Art. 42, §3º do Decreto Estadual nº 46.188/2017;

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
85008	ASSOCIACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	11426351000185	ACR6 11654/2026	06/08/2026	R\$ 200.000,00
85636	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MOÇADA QUE AGITA	42346679000115	ACR6 11664/2026	06/08/2026	R\$ 200.000,00
87609	Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis	06324876000170	ACR6 11649/2026	06/08/2026	R\$ 200.000,00
87894	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANARRIE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	50511693000155	ACR6 11585/2026	06/08/2026	R\$ 200.000,00

Id: 2755742

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 120 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2027

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 10/2026 “ARRAIÁ CULTURAL RJ 2026” Categoria C - LOTE 2.

PROCESSO Nº SEI-180001/002544/2026

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
86036	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL JUVENTUDE	05144748000181	22/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87515	HENRIQUE GONCALVES BONNA	22920384000101	24/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87529	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS	32190092000530	22/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87630	QULT TECNOLOGIAS CULTURAIS E PRODUÇÕES LTDA ME	09044683000153	24/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87647	41.268.567 Monica de Castro Fernandes	41268597000137	23/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87776	História de Papel	10535760000157	20/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87962	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BARCELOS	27055417000108	23/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00
87977	40.337.796 NATHALIA LEITE GOMES	40337796000197	21/07/2026	06/08/2026	R\$ 100.000,00

Id: 2755748

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/08/2026
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI-180001/002364/2026

Onde se lê:

(...)

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM-PROMISSO	DATA DO TERMO ADITIVO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
-	-	-	16/04/2026	-	-	-	-

Leia-se:

(...)

PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COM-PROMISSO	DATA DO TERMO ADITIVO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
-	-	-	16/04/2025	-	-	-	-

Id: 2755731

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/08/2026
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-180001/002435/2026

Onde se lê: ...Proponente: Museu do Vídeo Game...

Leia-se: ... Proponente: RED Marketing Produções e Eventos LTDA....

Id: 2755829

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/001278/2026 Uma ideia, um aterro, um parque para a Guanabara: 60 anos do PARQUE DO FLAMENGO
	CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	04.859.080/0001-96 UTE GNA II Geração Energia S.A. 23.514.652/0001-40 R\$ 295.640,00 R\$ 59.128,00

Id: 2755830

arts. 137, 144 e 146, §3º, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO e §3º do art. 27 e §2º do art. 28 da Lei n.º 13.303/2016.

PROCESSO Nº SEI-520002/000915/2026.

Id: 2755989

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha.

CNPJ Nº Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 120 dias da publicação do Extrato de Termo.

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2027

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 10/2026 “ARRAIÁ CULTURAL RJ 2026” Categoria B - LOTE 2.

PROCESSO Nº SEI-180001/002541/2026

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/427/2026.

PARTES: FUNARJ E EMPRESA MENDES MUSIC PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de show artístico-musical por RAYLANE MENDES, para 01 (uma) apresentação musical no projeto “GIRO CULTURAL”, no(a) Teatro Arthur Azevedo em 25 de agosto de 2026.

PRAZO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE01172

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180002/002332/2026

Id: 2756017

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/0292/2026

PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo “ALAKAZAM, UM SHOW DE MÁGICA”, que acontecerá no dia 11 de outubro de 2026

PODER EXECUTIVO			ANO LII - Nº 146 - PARTE I QUINTA-FEIRA - 13 DE AGOSTO DE 2026		
VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002236/2026.			Id: 2755718		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMOS			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/0296/2026 PARTES: FUNARJ e PORTAL EDITORA LTDA OBJETO: Permissão de Uso a utilização, título precário, do CENTRO CULTURAL JOAO NOGUEIRA - CCJN - IMPERATOR, para a realização do espetáculo "Os Correas - Eu Amo Jovem Guarda - Participação Especial Mario Corrêa (exGolden Boys e Trio Esperança)", no dia 09 de Outubro de 2026 VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/002570/2026.			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/0308/2026 PARTES: FUNARJ e PORTAL EDITORA LTDA OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do CENTRO CULTURAL JOAO NOGUEIRA - CCJN - IMPERATOR, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado, exclusivamente, para a realização do espetáculo "Trem Mineiro, Uai! - Homenagem a Lô Borges, ao Clube da Esquina e a outras Esquinas", no dia 28/11/2026 VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/002358/2026.			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/0285/2026 PARTES: FUNARJ e CLEITON DOS SANTOS HILÁRIO OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "Convexus Dance Festival", no dia 16 de agosto de 2026 VALOR: TAXA FIXA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), recolhidos através de GRE. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/001538/2026.			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMOS			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/0284/2026 PARTES: FUNARJ e SANDRO LUIZ FRANÇA OBJETO: Permissão de Uso a utilização, título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "Musical Michael Jackson do garoto ao ídolo", no dia 06/09/2026 VALOR: TAXA FIXA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), recolhidos através de GRE DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002273/2026.			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/0317/2026 PARTES: FUNARJ e COSSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO GLAUCIO GILL, para a realização espetáculo "CRUISE", que será realizado pelo período de 10 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026 VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002213/2026.			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Alteração e de Rerratificação do Contrato nº 180021/326/2026 PARTES: FUNARJ e EMPRESA MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA OBJETO: Fica alterado o subitem 1.1 da cláusula primeira do contrato nº 180021/326/2026, para 2 (duas) apresentações artísticas no projeto "GIRO CULTURAL", sendo uma no Teatro Mario Lago no dia 22 de setembro de 2026 e uma no Centro Cultural João Nogueira - Imperator no dia 29 de julho de 2026. VALOR: Não há valor DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001689/2026.			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
RETIFICAÇÕES D.O.DE 12.08.2026 PÁGINA 100 - 1ª COLUNA			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735702		
Processo nº. SEI - 180002/002211/2026			Id: 2735702		
Onde se lê: INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 180021/313/2026			Id: 2735702		
Leia-se: INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 180022/0313/2026			Id: 2735702		
D.O.DE 12.08.2026 PÁGINA 100 - 1ª COLUNA			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735702		
Processo nº. SEI - 180002/002211/2026			Id: 2735702		
Onde se lê: PARTES: FUNARJ e EMPRESA FP ÁUDIO LTDA			Id: 2735702		
Leia-se: FUNARJ e GENIVAL DOS SANTOS SILVA TREINAMENTO			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRATIFICAÇÃO DO TPUT Nº 180022/0257/2026. PARTES: FUNARJ e EMPRESA LAPILAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira para alteração de data da sessão ENSAIO ABERTO para o dia 09/09/2026. VALOR: Não há valor. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI 180002/000937/2026.			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2735702		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL			Id: 2735702		
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Conta nº 01/2026 PARTES: Fundação Museu da Imagem e do Som e BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.			Id: 2735702		
OBJETO: Regularização da obrigação financeira do Contrato nº 03/2023 VIGÊNCIA: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026 a contar de 10/08/2026 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.673,38 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21. PROCESSO Nº SEI-180003/000189/2026.			Id: 2735745		
SECRETARIA DE Estado de Turismo			Id: 2735745		
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			Id: 2735745		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL			Id: 2735745		
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 090/2026. PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRO-PASTORIL E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BARRA MANSÁ. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização de Projeto Flumisul - Feira de Negócios do Sul Fluminense - edição 2026, para ser realizada entre os dias 12 de agosto a 15 de agosto de 2026, no Parque da Cidade Natanael Geremias, Roberto Silveira, Centro - Barra Mansa/RJ, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/000715/2026.			Id: 2735895		
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro			Id: 2735895		
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA EXECUTIVA			Id: 2735895		
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS			Id: 2735895		
INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2026. PARTES: Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 04.198.254/0001-17. OBJETO: Aquisição de licenças da ferramenta Adobe para demandas da assessoria de comunicação: Creative Cloud Pro Plus for Teams - GOV, para utilização no GSI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato. VALOR TOTAL: R\$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00358 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-390002/001300/2025.			Id: 2735895		
INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2026. PARTES: Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI (CNPJ 34.560.393/0001-00) e a empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ nº 66.582.784/0001-11. OBJETO: Aquisição de licenças da ferramenta Adobe para demandas da assessoria de comunicação: Creative Cloud Pro for Teams - GOV, para utilização no GSI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00357 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-390002/001300/2025.			Id: 2735895		
SECRETARIA DE Estado de Trabalho e Renda			Id: 2735894		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA			Id: 2735894		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735894		
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Consórcio Archivarius VI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Este termo aditivo mantém o valor do contrato original inalterado. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026 FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-400001/000535/2024			Id: 2735894		
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA			Id: 2735894		
AVISO			Id: 2735894		
O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA - SETRAB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-400001/000618/2026, torna público que busca um imóvel de uso comercial que possa ser cedido à SETRAB, por meio de Contrato de Comodato, para instalação de uma Unidade de Atendimento do programa Sistema Nacional de Emprego - SINE, pelo prazo de no mínimo 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, localizado na região Sudoeste - Barra da Tijuca, Cidade de Deus, Jacarepaguá e adjacências - Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes características: Aproximadamente 65m²; acessibilidade, climatização, banheiros adaptados. Os interessados devem encaminhar documentos para o e-mail: gabinete@trabalho.rj.gov.br, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste.			Id: 2735894		
SECRETARIA de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas			Id: 2735894		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			Id: 2735894		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735894		
*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo de Alteração Qualitativa e Quantitativa, Retificação e Ratificação, com Decréscimo de valor do Contrato nº 011/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.			Id: 2735894		
OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 011/2023, relativo à execução de obra pública, com vistas à "Elaboração de projeto executivo e execução de obras de macrodrenagem, drenagem pluvial e recuperação de pavimentação asfáltica de diversas Ruas do Bairro Miguel Couto, no Município de Nova Iguaçu/RJ". DATA DE ASSINATURA: 20/04/2026 VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.143.198,22 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: no inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PROCESSO Nº SEI-330018/000529/2022. *Omitido no D.O. de 04/05/2026.			Id: 2735702		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS			Id: 2735702		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2735702		
*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Econorte Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Ltda. OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, relativo à "Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras de Contenção e Drenagem na Vila Vasconcelos, Bairro Castelânea no Município de Petrópolis/RJ". DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025 PRAZO: 90 (noventa) dias. FUNDAMENTO: na Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, inciso XVII e 111, e pelos normativos estaduais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-330018/000421/2023. *Omitido no D.O. de 20/05/2026.			Id: 2743060		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA			Id: 2743060		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2743060		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2743060		
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 020/2025. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa ANRX Engenharia e Soluções Ltda. OBJETO: Formalização do reinício de obra, a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato supramencionado, relativo à reforma da 12ª e 13ª Delegacias de Polícia de Acervo Cartorário - DEAC, localizado na rua Defensor Público Zilmar Pinaud, nº 108, Bairro Jardim Meriti, no Município de São João de Meriti - RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO DE VIGÊNCIA: por 35 dias, dando-se ao Contrato o prazo total de 415 dias, fixando o seu termo final para 28/02/2027. PRAZO DE EXECUÇÃO: por 35 dias, dando-se ao contrato o prazo total de 265 dias e fixando o seu termo final para 18/10/2026. VALOR: sem alteração do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026. FUNDAMENTO: art. 72 da Lei nº 13.303/2016; art. 186, I e II; art. 187, I e II; art. 189 e 190, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330003/000676/2025.			Id: 2752966		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2752966		
EXTRATO DE TERMO ADITIVO			Id: 2752966		
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 037/2025. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa ANRX Engenharia e Soluções Ltda. OBJETO: Formalização da da adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência e a formalização de troca de itens do Contrato supramencionado, referente à reforma do NAC Duque de Caxias, situada à Avenida Governador Leonel de Moura Buziola, Parque Fluminense, em Duque de Caxias/RJ. DATA DA ASSINATURA:29/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total atualizado de 450 dias e fixando o seu termo final para 13/01/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO: contrato por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total atualizado de 300 dias e fixando o seu término para 29/08/2026 VALOR: Sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: art. 72 da Lei nº 13.303/2016; art. 186, I e II; art. 187, I e II; art. 189, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330003/001680/2025			Id: 2752985		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			Id: 2752985		
EXTRATO DE TERMOS			Id: 2752985		
COMUNIDADE LOTE 10			Id: 2752985		
Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº SEI-E-07/020/307/2019 e RSD-020109/000324/2026, originário do Município de Resende, no qual se processa a Reurb:			Id: 2752985		
QUADRA 01: Leonardo José da Costa - lote 01; QUADRA 02: Alexandra Maria da Costa - lote 01; Francisco Diniz da Costa - lote 03 unid. 2A; Claudair de Carvalho da Silva - lote 09 unid. 1A; Vera Lúcia da Silva de Oliveira - lote 11 unid. 1A; Sonia Maria de Oliveira - lote 11 unid. 3A; Antônio da Silva - lote 12; Elisangela Monteiro dos Santos - lote 13 unid. 2A; José Luiz de Oliveira - lote 15; QUADRA 03: José Moreira da Silva - lote 02 unid. 3A; José Roberto Moreira da Silva - lote 02 unid. 7A; Dimas Lourenço da Silva - lote 02 unid. 8A; Vicente de Paula da Silva - lote 02 unid. 9A; Tereza Jovita de Jesus - lote 07 unid. 1A; Dirceu Avelino de Jesus - lote 07 unid. 2A; José Raimundo Avelino de Jesus - lote 07 unid. 3A; Luiz Mendes da Silva - lote 08 unid. 1A; Antonio Carlos Mendes da Silva - lote 09; Tania Cristina de Carvalho Brolese - lote 11; Paulo Sérgio da Silva - lote 13 unid. 2A; QUADRA 04: Regiane Arantes Dacache Balieiro - lote 04; Nivalda de Oliveira - lote 05 unid. 1B; Patrícia Fernandes Soares Alfredo - lote 06; Claudiomar Soares - lote 07; Norival Luiz da Silva - lote 08; Jean Pereira Barbosa - lote 09; Maria Das Dores Pereira Barbosa - lote 11 unid. 1A; QUADRA 05: Angelita de Jesus Andrade - lote 01; José Carlos Maximiano - lote 08; Thalaine Cristina de Oliveira Alves - lote 11 unid. 1A; Mara Lúcia de Oliveira Alves - lote 11 unid. 1B; Geremias Pedro da Silva Filho - lote 13; Maria Guiomar Diniz - lote 16; Maria de Lourdes Diniz da Costa - lote 17; Lúcia Lamb - lote 21; Marcelo Philippini - lote 30; Patrícia da Silva Resende - lote 32; Erevan Diniz - lote 33; Maria José Martins - lote 34; Aline do Carmo Rochedo - lote 35; QUADRA 06: Romulo Machado Diniz - lote 01; Tuanes Suélen Machado Monteiro - lote 02; Arnercio Diniz - lote 03; May Figueiredo da Conceição - lote 04; Daniel Humberto Basilio Viei-			Id: 2752985		

ra - lote 05; Augusto Moreira da Silva - lote 06; Luís Emílio da Silva - lote 08 unid. 1A; Flávio Antônio da Silva - lote 11; **QUADRA 07:** Tay-na Iris Pereira da Silva dos Anjos - lote 01 unid. 2A; Rosângela Damazio da Silva - lote 01 unid. 3A; Solange de Brito Silva Valeriano - lote 02 unid. 1A; Alex Brito Silva - lote 02 unid. 1B; Hilda Moreira de Brito Silva - lote 02 unid. 2A; João Vitor Silva Valeriano - lote 02 unid. 3A; João Donizete Diniz - lote 03 unid. 1A; João Paulo Moreira da Conceição - lote 04 unid. 1A; Ana Paula Moreira Conceição - lote 04 unid. 1B; Mariano Moreira Conceição - lote 05; Ana Auxiliadora Moreira Conceição - lote 06 unid. 1A; Célia Cristina Dias da Silva - lote 08; **QUADRA 08:** Ana Cristina Valeriano Januario e João Batista Valeriano - lote 03; Solange Machado Monteiro - lote 07 unid. 1A; **QUADRA 09:** Denise Araújo Lima - lote 02; Maria da Glória Alves Sampaio - lote 03; Marlene Diniz Silva - lote 06; Rogeria Diniz Silva - lote 07; Silmara Diniz da Costa - lote 09 unid. 1A; Nicolas Diniz de Castilho e Arthur Diniz de Castilho - lote 09 unid. 2A; Juscelino Ferreira - lote 11; Rosimere Diniz da Silva - lote 12; Marcia Mendes Diniz - lote 16; Adilson Jose Diniz - lote 17; **QUADRA 12:** Anecesio Diniz - lote 01; Vanderlei Dias Correia - lote 02; Maria Helena da Silva - lote 03; Devanilda de Sena e Silva de Alencar - lote 16; Rafaela de Sena Alencar e Silva - lote 17; Kátia Hipolito da Silva - lote 19 unid. 3A; Roberio Machado Alves - lote 24 unid. 1B; Veronica Estaulina Dias - lote 24 unid. 3A; **QUADRA 13:** Maria de Fatima da Silva - lote 08 unid. 1A; Antonio Roberto da Silva - lote 08 unid. 2A; **QUADRA 14:** Lidiana Diniz Baptista - lote 02; **QUADRA 15:** Antônio de Souza Moreira - lote 02; Rogeria da Silva - lote 03; Maria Juliana da Silva - lote 05; Helton Moreira Diniz Gonzaga - lote 08; Claudia Helena da Silva - lote 09 unid. 1A; Odete de Oliveira - lote 09 unid. 2A; Sebastião Jua-rez da Costa - lote 12 unid. 1A; Beatriz dos Santos Marcolina - lote 13; Maria de Lourdes Alves de Andrade - lote 18 unid. 1A; Luciana Alves Silva Pereira - lote 19; Maria Aparecida de Jesus - lote 20; Conceição Gorete da Silva Oliveira - lote 22; Raul José Diniz - lote 28 unid. 1A; Pedro Amaral de Oliveira - lote 29; José Mateus da Silva - lote 31; **QUADRA 16:** Santana Costa Das Dóres - lote 03 unid. 2A; Maria José dos Santos - lote 05 unid. 1A; Malu Santos Souza - lote 05 unid. 2A; Maria Aparecida Diniz - lote 06; Jhonathan Lopes Matias da Silveira - lote 08; Simone Silva dos Santos - lote 18; José dos Santos - lote 19; Mikael da Rocha Gonzaga - lote 20 unid. 2A; Marcelo Gonzaga - lote 20 unid. 3A; Teresa Jesus Pedro da Silva - lote 31 unid. 1A; Rosilene do Rosário Luiz - lote 36 unid. 1B; Sônia Maria Acosta Bitencourt - lote 40; Angelita Aparecida de Castro Sturza - lote 42; João Batista da Silva - lote 43; Alcino Mendes de Oliveira - lote 44; Benedito Mendes dos Santos - lote 47 unid. 1A; Claudinei da Sil-va dos Santos - lote 47 unid. 2A; Sandro Barbosa Felipe - lote 52; **QUADRA 17:** Cristiane Aparecida da Costa - lote 01.

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPMs, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destina-tários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE CASAS POPULARES VILA ROSEIRAL (SEI-330005/000287/2025): QUADRA 03: Josefa Felipe Nascimento - lote 04; Ingrid Aparecida Gonçalves Fernandes - lote 09 unid. 2A; QUADRA 04: Clemlida Machado - lote 08; QUADRA 05: Rosangela Rosa Soares - lote 01; Maria Celia Sobreira - lote 05 unid. 1A; Julia de Barros Rosa - lote 06; QUADRA 06: Roberta de Anuncio Moraes - lote 03.

COMUNIDADE HOSPITAL VELHO (SEI-330005/000092/2026): QUADRA 01: Maria Lúcia Ribeiro Rodrigues Antunes e Jose Claudio de Oliveira Antunes - lote 06; Margaret do Livramento da Silva Machado Rodrigues - lote 17;

COMUNIDADE CONJUNTO HABITACIONAL DA LAGOA (SEI-330005/000091/2026): QUADRA 03: Isaías dos Santos Silva e Denaci Eriques do Espírito Santo - lote 02 unid. 1A;

COMUNIDADE CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEREIRA GARCIA (SEI-330005/000090/2026): QUADRA 02: Marisa de Souza Rocha - lote 16 unid. 2A; QUADRA 04: Alessandra de Oliveira Ramos - lote 01 unid. 1A; Maria Eduarda Monteiro de Souza Almeida e Aliton Almeida Domingos - lote 07 unid. 1A; Cinéa Lúcia Chermaut Warol - lote 08; Eliane Aparecida Santiago dos Santos - lote 20; QUADRA 05: Ana Serrati Martins - lote 05; Tatiana Das Graças Costa da Silva - lote 06.

COMUNIDADE ZEZÉ LOPES (SEI-330020/001169/2023): QUADRA 01: Rafaela Carvalho Araujo - lote 07 unid. 1A; QUADRA 02: Anderson da Silva Chaves - lote 12 unid. 2A; Jorge Vanderlei da Lus - lote 18; QUADRA 03: Ivone Maria Gomes Ferreira da Silva - lote 01; Dul-cineia Ferreira Cunha dos Santos e Jaime Cornelio Francisco dos Santos - lote 04 unid. 1A; Grazielle Rezende da Silva Santos e Eze-quiel Costa dos Santos - lote 05; Eliseu da Silva Almeida - lote 16 unid. 1A; Gabriel Moreira Pinto - lote 17; QUADRA 04: Rosilene Pe-reira de Oliveira Corrêa - lote 08; Esther de Carvalho Jordão - lote 09; QUADRA 05: Veraldo Gonçalves de Sant'ana - lote 01 unid. 1A; Mi-riam Oliveira Carvalho e Carlos Eduardo Carius Simoni - lote 03; Ge-zilane de Souza Afonso da Conceição e Diego Procopio da Conceição - lote 04 unid. 1B; QUADRA 06: Samanta Santos de Azevedo - lote 03; Daiana da Silva Ferreira Claudino e Jair da Costa Claudino - lote 06; QUADRA 08: Valdinéa Damasceno Santos - lote 04; Cosme Celio da Silva - lote 05 unid. 1A; QUADRA 10: Menildo Vieira de Azeredo Coutinho - lote 01 unid. 2A; QUADRA 13: Tiago da Silveira Cunha e Viviane da Silva Santos Cunha - lote 07 unid. 1A.

COMUNIDADE NOVA JERSEI II (SEI-330005/000927/2024): QUADRA 01: Lindalva Maria Torres Vilar Costa e Ubirajara de Oliveira Costa - lote 03 unid. 1A; Ludimila da Silva Coelho - lote 31 unid. 1A.

COMUNIDADE FAZENDA SANTA ELY (SEI-330005/000046/2024): QUADRA 01: Ana Maria Balonequer da Silva - lote 07 unid. 1A; Mar-lene Amaral de Castro e Celso de Castro - lote 10; Elzony Roza de Paula - lote 11 unid. 1A; Marcela Macedo da Silva - lote 14 unid. 1A; Nilceia Pereira dos Santos - lote 15 unid. 1A; Geni Gomes Almeida - lote 17; QUADRA 02: Cenil Alves da Silva - lote 04 unid. 1A; Arlete Castro - lote 15 unid. 1A; Rosangela da Conceição - lote 29 unid. 1A; Maria Hilda de Souza Pinto - lote 33 unid. 1A.

COMUNIDADE ALTO PARAÍSO (SEI-330020/000069/2023): QUADRA 01: Denisfaber de Oliveira Remidio - lote 05 unid. 1A; Gonçalves An-tonio da Silva e Joana Maria da Conceição Silva - lote 14; Eduardo Carvalho de Souza e Bianca Cristina Rufino dos Santos - lote 18 unid. 1B; Nathalia da Silva Leal - lote 19; Cleber Francisco dos Santos e Dircléia Geraldo dos Santos - lote 21 unid. 1A; Edson de Souza Paula e Rosilene Aparecida Fernandes Paula - lote 24 unid. 1A; QUADRA 02: Jose de Paula da Silva e Rosangela Aparecida dos Santos Silva - lote 06 unid. 1A; Ana Luiza Anacleto Santos - lote 09; Se-bastião da Silva Moreira e Andréa Maria dos Santos Sampaio Moreira - lote 10; Luiz Fernando dos Santos Costa e Inaê do Nascimento Fa-ria dos Santos - lote 14 unid. 1A; Andréa de Carvalho Oliveira Reis e Ruarinho Alves Mendonça Reis - lote 20; Luis Henrique Branco Ve-nancio e Roberta Cristina Gonçalves Branco - lote 21; Fernando Jose dos Santos e Vilma Rodrigues dos Santos - lote 22; Maria Aparecida Nogueira - lote 25 unid. 1A; Marcos Antonio Rodrigues e Leidiane de Souza Rodrigues - lote 25 unid. 1B; QUADRA 03: Daliana Moreira Nogueira - lote 09 unid. 1A; José Gilmar de Oliveira e Márcia Gabriela Santana Moreira - lote 10 unid. 1A; Maria Oliveira da Silva e Tarciso de Souza - lote 12 unid. 1A; Geraldo Celso de Barros e Maria Eli-sângela Pereira - lote 13 unid. 1A; Carolaine Assis da Silva dos San-tos e João Vitor dos Santos - lote 19; Wellington Sebastião dos San-tos Costa Chagas e Daiana Castilho Chagas dos Santos - lote 20 unid. 1B; Milton e Moura Silva e Sílvia Regina Pereira Silva - lote 26; Renata Marcelina de Souza Ribeiro - lote 32; QUADRA 06: Thaless Roberto Peixoto - lote 02 unid. 1A; Marizângela Grazieli da Silva de Paula e Carlos Henrique Fernandes de Paula - lote 05; Linara Ro-

geria Peixoto - lote 09 unid. 1A; Maura Rosa da Silva Peixoto - lote 09 unid. 1B; Eduardo Eugenio Marciano e Roseli da Silva Marciano - lote 10 unid. 1B; Teresa de Jesus Silva - lote 12 unid. 1A;

COMUNIDADE BEL CLIMA (SEI-330020/000845/2022): QUADRA 01: Silvana da Silva Ribeiro - lote 15 unid. 3A; Rafael Augusto Barreto Ferreira - lote 25; QUADRA 02: Juçara de Oliveira Fernandes - lote 07; Karina do Carmo Gomes da Silva e Jorge Antônio Santos do Nas-cimento - lote 14 unid. 1A; Dalva Maria Ferreira de Castro - lote 15 unid. 1A; Joyce Vitória Ferreira da Silva - lote 17; Solange Rodrigues Ranholi Santos e André da Silva Santos - lote 20; QUADRA 03: Gua-raciara Ribeiro de Almeida - lote 01 unid. 1A; Simone Maria da Silva - lote 03; Luciléia da Costa - lote 08 unid. 1A; Carlos Eduardo Araújo de Mello - lote 09 unid. 1A; QUADRA 04: Ilma Maria de Almeida - lote 05; Bernardo Pimentel Bello - lote 07; Sérgio Orlando dos Santos - lote 08; QUADRA 05: Genilson Leal Ferreira - lote 18; Sebastião de Freitas Brito e Norma Suely de Castro Brito - lote 19; Eliezer Batista de Apolonio - lote 20 unid. 1A; Denise Apolonio dos Santos - lote 20 unid. 2A; Josias Batista de Apolonio - lote 20 unid. 5A; Queila Souza da Silva Apolinio - lote 20 unid. 8A; Franciane de Mello Paes Neves - lote 24 unid. 1A; André de Sousa Bessa e Tatiana Santana Silva Bessa - lote 27 unid. 1B; Fátima de Macedo - lote 45 unid. 2A;

COMUNIDADE VILA VERDE (SEI-330005/000700/2025): QUADRA 01: Francisco Costa Lima - lote 06; QUADRA 02: José Roberto Mar-tins - lote 01; Janaina Barroso Ramos Graciano e Flavio Cesar Gra-ciano - lote 02 unid. 1A; Maria Efígenia Azeredo Gabi - lote 09 unid. 1A; QUADRA 03: Soraya Ferreira - lote 04 unid. 1B; Penha Aparecida da Silva - lote 06; Mirian do Nascimento Dantas - lote 09; Cristiane de Freitas Nogueira - lote 17 unid. 1B; Julio Cezar de Freitas Nogueira - lote 17 unid. 1C; Davi Bastos Nogueira - lote 17 unid. 2C; QUADRA 05: Jorge Luiz dos Santos Ismael - lote 01; QUADRA 06: Dulcinéia Gomes Godinho - lote 08 unid. 1A; Jorge Luiz Alves Ferreira - lote 17; QUADRA 08: Elizete Silva Flores Pereira e Jaime Flores Pereira - lote 01; Simone de Souza Carvalho Coelho e Claudio Leocadio Coe-lho - lote 04; Ana Paula Carlos de Andrade - lote 06; Mariano De-mesio José - lote 08 unid. 1A; Iranilda Ferreira da Silva - lote 11 unid. 1A; Maria dos Navegantes Gomes - lote 15; QUADRA 10: Miralva de Jesus dos Santos Nascimento e Ricardo Santos Nascimento - lote 14; QUADRA 11: Michele Sebastião Lourenço - lote 12 unid. 1A; Sheila Portilha da Silva - lote 17 unid. 1B; QUADRA 12: Keli Cristina da Sil-va Santos Corrêa - lote 11 unid. 1A; QUADRA 16: Michele Xavier Vi-cente da Silva e Lyneker Carvalho da Silva - lote 01 unid. 1A; Dennys Facioli Pereira - lote 12 unid. 1A; QUADRA 17: Ana Beatriz Chaves Ferreira da Silva - lote 17; QUADRA 18: Milton Amorim da Silva e Maria Lúcia Pereira da Silva - lote 07.

Id: 2756030

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho Original - NE 2026NE00351
PARTES: Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A
OBJETO: Contratação da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELE-TRICIDADE S.A para o fornecimento de energia elétrica que pretende proporcionar um ambiente adequado ao pleno funcionamento das Uni-dades da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas e seus equipamentos, possibilitando o desenvolvimento de suas ativida-des laborais.
VALOR: O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públi-ca).
DATA DO EMPENHO: 10/08/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, art. 74 e em conformidade com as demais normas que regulam a espécie.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-380001/000400/2026

Id: 2755873

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/000637/2026-BOOKMANIA COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000610/2026-USOASSIM STORE CO-MERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000148/2026-53.260.409 MICHELLE GONCALVES
PROCESSO Nº SEI-240002/000563/2026-AMERICAN COLCHOES LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000038/2026-TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/000757/2026-AZZAS 2154 S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/000825/2026-AMERICANAS S.A-EM RE-CUPERACAO JUDICIAL
PROCESSO Nº SEI-240002/000779/2026-SAMAUMA BRANDS CO-MERCIO, IMPORTACAO EXPORTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000082/2026-OLX ATIVIDADES DE IN-TERNET LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000273/2026-TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/000403/2026-REVELO COMPANHIA SE-CURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
PROCESSO Nº SEI-240002/001166/2026-ZION ESCOLA DE ENTRE-TENIMENTO TIJUCA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/001090/2026-AMIL ASSISTENCIA MEDI-CA INTERNACIONAL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/001435/2026-ALEDICE CRISTIER DE OLIVEIRA DA COSTA 05693289770
PROCESSO Nº SEI-240002/001449/2026-AZZAS 2154 S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/004492/2025-BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002833/2025-GOLDEN CROSS ASSIS-TÊNCIA INTERNACIONAL LTDA

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores acima elencados da **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, apresentem defesa, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua perti-nência, bem como o relatório econômico, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a de-vida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou even-tuais petições devem ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/003045/2024-OCEAN FARMA DE ITA-COATIARA MEDICAMENTOS LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002547/2025-WORLD SPORTS TECH-NOLOGY DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº SEI-240002/002553/2025-RR PARTICIPACOES E IN-TERMEDIACOES DE NEGOCIOS S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002469/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002468/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002467/2025-FAST GAMING S A
PROCESSO Nº SEI-240002/002479/2025-BLOW MARKETPLACE LT-DA
PROCESSO Nº SEI-240002/002500/2025-SORTENABET GAMING BRASIL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002499/2025-SORTENABET GAMING BRASIL S.A
PROCESSO Nº SEI-240002/002498/2025-SORTENABET GAMING BRASIL AS
PROCESSO Nº SEI-240002/002564/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002565/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002570/2025-SEVENX GAMING S/A
PROCESSO Nº SEI-240002/002574/2025-BETBET SOLUÇÕES TEC-NOLOGICAS S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002566/2025-VANGUARD ENTRETENI-MENTO BRASIL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/002573/2025-BETBET SOLUÇÕES TEC-NOLOGICAS S.A.
PROCESSO Nº SEI-240002/002559/2025-VERSUS BRASIL LTDA - VERSUSBET
PROCESSO Nº SEI-240002/002517/2025-ALFA ENTRETENIMENTO S.A.-ALFA.BET
PROCESSO Nº SEI-240002/003834/2025-SUPERMERCADO ICR AL-MEIDA LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000141/2026-3LA CHOPERIA E BAR LT-DA

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de **ATO SANCIO-NATÓRIO** nos termos do art. 15, I, da Lei Estadual nº 6.007/2011, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentem suas defesas, juntan-do as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e in-dicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenti-cadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital re-conhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petições devem ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>.

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-240002/000011/2026-RESTAURANTE RECANTO DO SOL LTDA
PROCESSO Nº SEI-240002/000812/2026-A.J.N.C. COMERCIO VARE-JISTA DE GAS (GLP) EIRELI ME

NOTIFIQUEM-SE os fornecedores da instauração de **ATO DE IN-VESTIGAÇÃO PRELIMINAR** nos termos do art. 15, I, § 2º, da Lei Estadual nº 6.007/2011 com o fim de apurar possíveis violações às normas consumeristas disponíveis nos autos do processo, e em ob-servância ao art. 55, § 4º do CDC, para apresentar no prazo de **10 (DEZ) dias**, comprovadamente e documentalmente, os esclarecimen-tos sobre os fatos relatados no ato preliminar. Tendo em vista a tra-mitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais pe-tições devem ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

Id: 2755965

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administra-tivo SEI-320001/0001501/2026 - (SEI-030022/021631/2026), tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220/75, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, **CITA** pelo presente EDITAL o servidor **CAIO CARLYLE SANTORO BICHARA**, ID Funcional nº 5.144.079-2 - Pro-fessor Docente I - 30 Horas - Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º- Andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro - RJ -
Telefone: (21) 2333-1887 - E-mail: cre_comisps3@cge.rj.gov.br, fesil-va@cge.rj.gov.br, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei n 220/75, Regulamentado pe-lo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, no período compreendido entre 02/02/2026 e 11/02/2026, como foi verificado nos autos.

Id: 2755717

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM

